

22/10/27	
22/10/27	

RECEBIDO



DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVI — 39ª DA REPÚBLICA — N. 243

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 16 DE OUTUBRO DE 1927

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 5.286, que autoriza o Poder Executivo a contractar a construção das obras de melhoramento do porto de São Luiz do Maranhão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 17.938, que abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito extraordinário de 100:000\$, para attender às despesas resultantes do combate a surtos epidêmicos de qualquer natureza, que se manifestem em qualquer ponto do territorio nacional.

Decreto n. 17.943, que publica a adhesão do territorio de Tanganyika ao accôrdo de Stockolmo, relativo às cartas e caixas com valor declarado.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais dos Servicos de Industria Pastoral e de Povoamento e da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.286 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1927

Autoriza o Poder Executivo a contractar a construção das obras de melhoramento do porto de São Luiz do Maranhão

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo Federal autorizado a contractar, com quem melhores vantagens offercer e pelo processo que julgar mais conveniente, a construção das obras do melhoramento do porto de S. Luiz do Maranhão, de accôrdo com o projecto organizado e accôrto pelo Governo da Republica.

§ 1.º No caso de concorrência, será dada preferencia para execução das obras projectadas a proposta mais vantajosa que for apresentada, em mocda nacional, por firma reconhecida-

mente idonea e aparelhada para a execução rapida e prompta de servicos desta natureza.

§ 2.º As obras deverão estar iniciadas dentro de seis mezes depois de contractadas e ter o contracto sido registrado pelo Tribunal de Contas e concluidas dous annos após o seu inicio.

§ 3.º O custo total das obras a executar que este projecto autoriza não ultrapassará de 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), papel.

§ 4.º Este credito será aberto em dous exercicios: o primeiro de 8.000:000\$000 (oito mil contos de réis) e o segundo de 7.000:000\$000 (sete mil contos de réis), papel.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a effectuar em qualquer tempo as operações de credito necessarias para custear as obras a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.938 — DE 10 DE OUTUBRO DE 1927

Abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 100:000\$, para attender às despesas resultantes do combate a surtos epidêmicos de qualquer natureza, que se manifestem em qualquer ponto do territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no § 1.º do art. 80 do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 91, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de cem contos de réis (100:000\$000), para attender às despesas resultantes do combate a surtos epidêmicos de qualquer natureza, que, por acaso, se manifestem em qualquer ponto do territorio nacional.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vienna do Castello.

DECRETO N. 17.943 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1927

Publica a adhesão do Territorio do Tanganyika ao accôrdo de Stockolmo relativo às cartas e caixas com valor declarado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz publica a adhesão do Territorio de Tanganyika ao accôrdo, relativo às cartas e caixas com valor declarado, assignado em Stockolmo a 28 de agosto de 1921, conforme communicou ao

Ministerio das Relações Exteriores a Legação da Suíça nesta Capital, por Nota de 17 de setembro de 1927, cuja tradução official acompanha o presente decreto.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Octavio Mangabeira

Tradução official:

Legação da Suíça no Brasil — Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1927.

Senhor Ministro,

De ordem do meu Governo, tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excellencia que, por Nota de 25 de Maio de 1927, a Legação de Sua Majestade Britannica em Berna notificou ao Conselho Federal a adhesão do territorio de Tanganyika ao accordo relativo ás cartas e caixas com valor declarado, assignado em Stockholm, em 28 de Agosto de 1924.

Entre as disposições do accordo supracitado, o Territorio de Tanganyika não applicará aquellas relativas ao intercambio das cartas e caixas com valor declarado taxadas de reembolso. Elle tambem não deseja participar, por ora, da troca das caixas com declaração de valor.

Esta notificação é feita a Vossa Excellencia em virtude dos artigos 2 e 3 da Convenção postal universal de Stockholm.

A adhesão do Territorio de Tanganyika ao accordo de que se trata terá effeito a partir da data da presente comunicação.

Aproveito esta nova occasião, Senhor Ministro, para lio reiterar a segurança da minha mais alta consideração. — *Gertsch*.

A Sua Excellencia o Senhor Dr. Octavio Mangabeira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a contractar a construção das obras de melhoramento do porto de São Luiz do Maranhão, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a sua mensagem de 6 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927, 106° da Independência e 39° da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Expediente — Terceira secção — Aviso n. 6 — Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, sancionada nesta data, que autoriza o Poder Executivo a contractar a construção das obras de melhoramento do porto de São Luiz do Maranhão.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração. — *Victor Konder*.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 14 do corrente mez, foi exonerado, a pedido, do lugar de mestre das officinas da ferraria da Casa de Correção Antonio Ribeiro Pontes.

Por outras da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde, na Policia Militar:

De tres mezes, em prorrogação, ao sargento ajudante José Coelho de Sampaio.

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra Alfredo Francisco de Paiva.

Requerimentos despachados

Antonio Fernandes, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Tortora Giuseppe, pedindo entrega de carteira de identidade. — Satisfaca primeiramente a exigencia do Gabinete de Identificação.

Humberto de Souza Lima, pedindo cancelamento de nota. — Não ha o que cancelar no Gabinete de Identificação.

Francisco Vieira de Azeredo Coutinho, capitão reformado da Policia Militar, pedindo restituição de quantia que lhe foi descontada em 1921 e 1922, como indemnização por ser o responsável. — Indeferido.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927 — Circular — Para que se possa

cumprir o disposto nos arts. 8° e 11 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923, recommendo providencias no sentido de ser remetida ao juiz de direito da 6ª Vara Criminal a relação dos funcionarios dessa repartição, aptos para o serviço do Jury. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello*. — Sr. director do Museu Historico Nacional.

Identicos ao director geral da Bibliotheca Nacional e aos directores do Instituto Oswaldo Cruz e do Archivo Nacional, e ao conservador do Museu Ruy Barbosa.

Por portarias de 14 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Adelino Pereira Lavos, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1891, filho de Machelina de Jesus, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim Manoel Marques de Oliveira, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1878, filho de Domingos Marques de Oliveira e Maria José Botelho, solteiro, residente no Estado do Pará.

Remetteu-se ao governador do Estado do Pará a portaria da que alli reside.

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1927

Candido Velasco Paz, natural da Hespanha, solicitando restituição de documentos. — Indeferido. Os documentos cuja restituição solicita não podem ser entregues, por fazerem prova no respectivo processo de naturalização.

Dia 14

Gregorio de Miguel, propondo a venda de quadros para o Museu Historico Nacional. — Compareça na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 11 de outubro de 1927

Foram dirigidos officios:

Ao contador seccional junto ao ministério:

N. 2.275 — Pedindo informar qual o saldo da sub-consignação "Machinas, accrescimos, etc.", da verba n. 18 do orçamento vigente.

N. 2.276 — Transmittindo documentos concernentes á producção das officinas da Policia Militar, no 2° trimestre deste anno.

N. 2.277 — Enviando terceiras vias dos pedidos extrahidos em agosto ultimo, pela Repartição de Policia.

Foram dirigidos:

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando:

N. 4.482 — Pagamento, no Thesouro Nacional, de 100.000\$, subvenção que compete, neste anno, á Faculdade de Medicina de Curitiba, no Paraná.

Distribuição ao mesmo Thesouro, do credito:

N. 4.483 — De 266\$120, para pagamento de soldo no periodo de 3 do corrente a 31 de dezembro deste anno, ao cabo de esquadra reformado da Policia Militar Antonio Garcia do Amaral.

Parecer sobre a legalidade da abertura do credito especial:

N. 4.481 — De 2.807.600\$, para pagamento do augmento de vencimentos, a partir de 1 de janeiro deste anno, ao pessoal da Guarda Civil e da Inspectoria de Vehiculos.

Ao presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 4.484 — Restituindo documentos da Santa Casa de Misericórdia de Diamantina e pedindo scientificar aquella instituição, de formalidades indispensaveis para o recebimento da subvenção.

Ao prefeito do Districto Federal:

N. 4.478 — Transmittindo cópia do aviso do Ministerio do Exterior tratando da demolição do Pavilhão de Portugal da Exposição Internacional do Centenario e pedindo informações a respeito.

Ao commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 4.479 — Transmittindo, para que sejam satisfeitas exigencias legais, re-

querimento em que varios officiaes pedem restituição de quantias com que contribuíram a mais, de 1922 a 1926, para o montepio.

Ao juiz da 1ª Vara Federal do Districto Federal:

N. 4.485 — Transmittindo requerimento em que José Evaneglista Marcondes, escrivão do juiz supplente da cidade de Santos, pede indemnização de 2:600\$, dispendidos, segundo diz, em serviços de justiça e pedindo informar a respeito.

Ao governador do Estado de Pernambuco:

N. 4.486 — Solicitando informar sobre o funcionamento, vantagens, utilidade, serviços, etc., da Companhia de Caridade do Recife, de que tratam os documentos enviados com o officio numero 180, de 10 de setembro findo.

Ao director geral de Assistencia a Psicopathas e aos directores do Abrigo de Menores e da Escola João Luiz Alves, foi dirigido o aviso que se segue:

N. 4.476 — Para que venham a constar da concorrência publica que vae realizar, para fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, durante o proximo anno de 1928, recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser informado, com urgencia, sobre as especies, qualidades e quantidades de uniformes e de calçados de provavel consumo, nessa repartição, no referido anno, bem como quanto aos preços que poderão servir de maximos, nos editaes e que devem ser os menores já obtidos nas concorrências administrativas. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello*.

Aos directores geraes do Departamento Nacional de Ensino, do de Saude Publica e ao presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, foi dirigido o seguinte aviso:

N. 4.477 — Tornando-se necessario adoptar, desde já, medidas referentes aos fornecimento ás repartições subordinadas a essa repartição, no exercicio de 1928, recommendo-vos as precisas providencias afim de que todas as concorrências publicas sejam realizadas de 16 a 30 de novembro vindouro, para que, procedendo-se ao exame das propostas no mez de dezembro, possam ser lavrados os contractos logo que seja publicada a lei de orçamento do proximo anno. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello*.

Foi expedido o aviso circular que se segue:

N. 4.480 — Communico-vos, para os fins convenientes, ter a firma Fernandes Malmo & Comp., estabelecida á rua Buenos Aires ns. 64 e 66, modificado nouella razão social para M. Ventura & Comp., sendo a nova firma sucessora e cessionaria da extincta, conforme fez prova perante este ministerio, mediante certidão da Junta Commercial, passada em 27 de setembro findo. Saude e fraternidade. — *Vianna do Castello*. Sr. director do Abrigo de Menores. — Idem aos directores das demais repartições.

Officios expedidos:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 2.278 — Solicitando providencias para que seja submettido a inspecção de

saude, para effeito da licença de um anno, o 1º official da Secretaria de Estado Epiphany Soares Martins.

N. 2.279 — Transmittindo, para composição e impressão, os artigos "Pessoal da Directoria" — "Predios alugados", a figurarem no relatório do Sr. ministro, correspondente a 1926.

Ao director geral do Departamento Nacional de Ensino:

N. 2.280 — Transmittindo telegramma em que o delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, solicita credito para pagamento dos assistentes da Faculdade de Medicina daquele Estado.

Ao presidente da Assistencia Hospitalar:

N. 2.281 — Solicitando informar sobre o funcionamento do Hospital Hahnemanniano, sua parte tecnica, etc., para o fim de se poder entregar, como requereu, a subvenção, deste anno.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.282 — Transmittindo 2ª via do pedido n. 220, extrahido por conta da sub-consignação "Para occorrer a despesas extraordinarias", da verba 23 do orçamento vigente.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 2.283 — Restituindo, para que sejam prestados esclarecimentos que se enumera, o processo sobre pagamento de 182\$903, requerido pelo bacharel Joalthan Adonay de Araujo Soares, official da Secretaria do Tribunal de Apellação do Acre.

Ao contador Seccional junto ao ministerio:

N. 2.284 — Transmittindo 3ª via do pedido n. 220, extrahido por conta da verba "Eventuaes".

N. 2.285 — Idem, idem de ns. 55 a 59, extrahida pela Colonia Correccional de Dous Rios.

Foram expedidos os seguintes telegrammas:

Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Estado Maranhão, São Luiz:

Solicito urgentemente remessa original requisição juiz comarca Brejo, referido vosso telegramma de vinte nove setembro ultimo, devendo adeantar que pedido talões titulos ultrapassa numero estabelecido tabella eleitoral vigente. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

— Sr. delegado fiscal Thesouro Nacional Estado Bahia, São Salvador:

Solicito urgentemente remessa requisição juizes direito comarcas Nazareth e Alagoinhas, que deixaram de acompanhar officios sessenta e nove e setenta e dous, ambos de vinte setembro ultimo, dessa delegacia. Saudações. — *Pereira Junior*, director geral Contabilidade Ministerio Justiça.

Montepio:

A Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi dirigido o officio:

N. 179 — Transmittindo, para os fins convenientes, apostillado, por motivo de maioridade e conforme foi requerido, o titulo da pensionista D. Maria Celeste Machado.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECCÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 10 e 13 do corrente, foram concedidas, de accordo com o decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 16:

De seis mezes, a partir de 17 de outubro corrente, a Guilherme Sombra, ajudante de almoxarife da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima.

Nos termos do art. 17:

De seis mezes a Francisco José Martins, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença no prazo de oito dias;

De seis mezes a Geraldo Antonio dos Santos, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, devendo entrar em gozo dessa licença no prazo de oito dias.

Nos termos do art. 8º, n. II:

De dous mezes, a partir de 24 de setembro ultimo, a Annibal Fontoura, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 11 de outubro de 1927

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. E. 1.791 — Restituindo o memorial descriptivo e o parecer do Laboratorio Bromatologico relativo á invenção de "um processo para producção de acidos sulfonicos aromaticos alcovylados", para que pediram privilegio I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft;

N. E. 1.793 — Restituindo o memorial e desenho respectivo e o parecer do Laboratorio Bromatologico relativo á invenção de "aperfeiçoamentos em processos e aparelhos para pasteurização de líquidos", para que pediu privilegio Aktienselskabet de Forenede Bryggerier;

N. E. 1.794 — Restituindo o memorial descriptivo e o parecer do Laboratorio Bromatologico relativo á invenção de "um methodo e meio de purificar e recuperar valores contidos em soluções, taes como soluções de assucar, na manufactura de assucar refinado", para que pediu privilegio John Jay Naugle.

— Agradeceu-se:

Ao director do Serviço Clinico da Cruz Vermelha:

N. E. 1.792 — O recebimento do movimento do Instituto Medico-Cirurgico dessa sociedade, relativo ao mez de setembro ultimo.

Requerimentos despachados

Dia 6 de outubro de 1927

Pelo Sr. director geral:

Compauhia Swift do Brasil S. A. (490-927). — Deferido, á vista das razões apresentadas, não sendo mais permitida, de ora em diante, a venda desse producto sem o exacto cumprimento das prescrições regulamentares.

Dia 8

Pelo Sr. director geral:

Armando de Figueiredo, pedindo certidão para fins eleitoraes (504-927). — Certifique-se.

Dia 13

Pelo Sr. secretario geral:

Abelardo Domingos da Silva, pedindo certidão do attestado de obito de Yamar, fallecida em 21 de agosto do corrente anno (548-927). — Certifique-se.

Dia 14

Pelo Sr. ministro:

Henrique Louzada Marcenal (464-927). — Mantenho os despachos anteriores.

Dia 15

Pelo Sr. secretario geral:

Michele Ferrero, pedindo certidão do attestado de obito de Wanda, fallecida em 16 de junho de 1919 (550-927). — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas registrados durante o mez de setembro de 1927:

Medicos:

Jacinto Soares Souza Lima.
Pedro de Souza da Costa e Sá.
Gaspar Nunes Galvão.
José Barbosa da Luz.
Angelo Vieira Martins Filho.
Waldemar Bocchi.
José Dias da Silva.
Manoel Aleixo dos Santos Mascarenhas.
Aresky Gomes de Amorim.
Aristoteles de Mattos Fernandes.
Miguel Felipe Borges.
Heriberto Pina.
Oswaldo Mello Ferreira de Cerqueira.
Pedro Borges Sampaio.
Mario Castro de Almeida Filho.
Fraylan Rodrigues Barata.
Paulo Themistocles Santyanna Mascarenhas.
Edison Netto Teixeira.
José de Farias Goes Sobrinho.
Carlos Vianna de Araujo.
Paulo Costa Moura.
Roberto Taranto.
José Vicente da Maia.
Ricardo Farina.
Euclides de Souza Moreira.
Jayme Mendes Pereira.
Alvaro Pessoa.
Aguinaldo de Oliveira Moraes Pinto.
Nilson Torres de Rezende.
Decio Pagani.
Pharmaceuticos:
Maria Mercês Pires.
Maria José Arantes.
Adelia Lo Preto.
José Marques de Oliveira.
Joanesio Moreira Mello.
Antonio Franco de Arruda Camargo.
Jefferson Cunha.
Esmeralda Bandeira.
Francisco de Assis Rocha.
Dentistas:
Freisdevindo Climaco da Motta.
Maria de Lourdes Lucilla Vianna.
José Gomes de Oliveira.
Elpidio Borges.
Raul Rodrigues de Andrade.
Pedro Ferreira das Virgens.
Isaias Moreira Drumond.

Antonio Gonçalves.
Parteira:
Maria Daher.
Medico veterinario:
José Bomfim.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1927

N. 5.264 — José Antonio Gonçalves Bastos. — Deferido. Guia n. 1.416.
N. 5.266 — José Vieira Carlos Sobrinho. — Interdicte a comunicação com as moradias annexas.
N. 5.271 — Gomes & Lopes. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.
N. 5.313 — Cincinato Costa & Comp. — Indeferido de accordo com a informação.
N. 5.316 — Arthur Manoel do Couto. — Indeferido.
N. 5.317 — José da Costa Pimenta. — Deferido.
N. 5.319 — Jacintho Marques da Silva. — Attendido si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.
N. 5.320 — José Gonçalves Figueira. — Attendido si dentro de oito dias cumprir a exigencia feita.
N. 5.332 — Manoel dos Santos Pereira. — Attendido si dentro de 15 dias cumprir a exigencia feita.
N. 5.333 — J. P. da Silva. — Pódo funcionar a titulo precario.
N. 5.334 — Antonio da Cunha Gomes. — Attendido si dentro de oito dias substituir os armarios.
N. 5.342 — José Gonçalves Guimarães & Comp. — Attendido desde que cumpra a exigencia dentro de oito dias.
N. 5.343 — Barros & Cabral. — Attendido quanto ao art. 809, desde que cumpra a exigencia dentro de 30 dias.
N. 5.344 — Camillo Cuqueijo. — Indeferido.
N. 5.346 — Abreu de Souza & Comp. — Indeferido.
N. 5.347 — Ramos & Machado. — Attendido, si dentro de oito dias cumprir a exigencia feita.
N. 5.348 — Modesto da Bellis. — Tem 30 dias para cumprir as exigencias feitas.
N. 5.354 — José Augusto Rodrigues. — Isole o estabelecimento das moradias contiguas.
N. 5.359 — Alberto Beuttenmueller. — Deferido.
N. 5.362 — Luiz Cesario. — Pódo funcionar desde que não occupe com moradia os compartimentos annexos.
N. 5.376 — Lazaro da Silva. — Autorização até ulterior deliberação.
N. 5.381 — Candido Figueiredo da Silva. — Indeferido.

Dia 13

N. 5.021 — José Antonio Gonçalves Bastos. — Archive-se.
N. 5.100 — Antonio Vitigiliano. — Pódo funcionar a titulo precario.
N. 5.146 — Labanca Irmão & Comp. — Pódo funcionar.
N. 5.265 — Mansour & Lopes. — Facilita a inspecção.
N. 5.305 — Adelino Vieira. — Deferido.
N. 5.314 — Leal Santos & Comp. — Deferido. Guia n. 1.417.

N. 1.315 — José Cardoso Affonso. — Pódo funcionar.
N. 5.355 — Antonio Duarte. — Pódo funcionar.
N. 5.357 — J. Pinto & Monteiro. — Pódo funcionar.
N. 5.360 — Sanches & Nobrega. — Pódo funcionar.
N. 5.361 — Arthur Galião & Seixaz. — Deferido. Guia n. 1.418.
N. 5.366 — Ornellas & Costa. — Attendido, si dentro de 30 dias cumprir as exigencias feitas.
N. 5.392 — Salgado & Salgado. — Deferido, si juntar a analyse.
N. 5.393 — Odilon Salgado. — Junte a analyse.
N. 5.397 — Francisco Panella e Raphael Grassia. — Certifique-se.
N. 5.406 — Adolpho Martins Penha. — Deferido.
N. 5.4417 — Cincinato Costa & Comp. — Entregue-se, mediante recibo.
N. 5.421 — José Cardoso Affonso. — Certifique-se.

Polícia do Distrito Federal

Por acto de hontem foi nomeado commissario de 2ª classe Paulo Bruce Nogueira da Silva, classificado em primeiro logar no respectivo concurso, de conformidade com o regulamento que baixou com o decreto n. 6.410, de 30 de março de 1927.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador-adjunto da Contadoria Central da Republica João Ferreira de Moraes Junior e ao official de primeira classe da officina de fundição de tipos da Imprensa Nacional Rodolpho Manoel Borges, visto contarem periodos ininterruptos de dez annos de serviço publico, respectivamente, de 1 de junho de 1914 a 31 de maio de 1924 e de 1 de janeiro de 1904 a 31 de dezembro de 1910, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no gozo das mesmas licenças;

De tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663 citado, ao remador do Posto Fiscal Federal do Igá Brasileiro, Napoleão Alves Cabral, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 19 do mesmo decreto n. 14.663, ao foguista da lancha "Luiz Rodolpho", da Alfandega do Estado do Amazonas, Moysés de Castro Sodré, devendo a mesma licença ser gosada a partir da data em que a repartição competente tiver conhecimento official desta concessão;

De um mez, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao auxiliar do consultor da Fazenda Publica, João Gonçalves Machado Neto, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da mesma licença;

De quatro mezes, nos termos do mesmo art. 8º, ao escrivão do Posto Fiscal Federal do Oyapock, Francisco Figueiredo Galvão, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da mesma licença;

De cinco mezes, tambem nos termos do referido art. 8º, ao remador dos esca-leres da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Clementino Cordeiro de Lima, para tratar de sua saúde, sendo-lhe con-vier, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma li-cença;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, nos termos do art. 3º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao agente fiscal do imposto de con-sumo no interior do Estado da Bahia, Amando Fontes, para tratar de sua saú-de, onde lhe convier, ficando-lhe mar-cado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

— Por outra de 14 foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do ar-tigo 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fe-vereiro de 1921, ao chefe do serviço ad-ministrativo da Inspectoria de Seguros Affonso Luiz de Sá Athayde, visto con-tar um periodo ininterrupto de dez an-nos de serviço publico, de 7 de fevereiro de 1893 a 6 do mesmo mez de 1903, fi-cando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de outubro de 1927

Sr. ministro da Marinha:

N. 113 — Reiterando o aviso n. 71, de 9 de julho ultimo, solicitando emitir parecer a respeito do aforamento do ter-reno de marinha fronteiriço ao prédio sito á estrada do Tróes n. 611, no Saco da S. Francisco, em Nitheroy, requerido por George Arthur Ritter.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1927

Sr. Dr. juiz de direito presidente do Tribunal do Jury:

N. 216 — Transmittindo uma relação dos funcionarios aptos para servirem no Jury, nos termos do art. 11 do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 102 — Declarando haver resolvido designar o 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão Roberto Nogueira Vinhaes para servir de secretario do concurso para provimento de empregos de segunda entrancia das repartições de Fazenda, a realizar-se na mesma dele-gacia.

Identico, sob n. 103, ao Sr. Roberto Nogueira Vinhaes, 3º escripturario da alludida delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 75 — Restituindo, para que seja prestado esclarecimento, o processo re-ferente ao requerimento de Francisco Corrêa da Costa Filho, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Es-tado de Matto Grosso, pedindo pagamen-to de ajuda de custo.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 324 — Remettendo, para que seja prestada informação, o requerimento em que o collector das rendas federaes, no municipio de Iguaçu, solicita sua exo-neração.

N. 325 — Enviando o titulo de 11 do corrente, nomeando Annibal Lisboa No-gueira, despachante aduaneiro da Alfandega de Santos.

Requerimentos despachados

José Fausto de Araujo, 4º escriptura-rio do Thesouro Nacional, pedindo seja tornada sem effeito a suspensão que lhe foi imposta. — Aguarde o interessado que o processo seja julgado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1927

Officios expedidos:

Ao Sr. ministro presidente do Tribu-nal de Contas:

N. 49 — Transmittindo o processo nu-mero 5.273, de 1921, e solicitando as ne-cessarias providencias no sentido de se-rem prestadas as informações de que co-gita o despacho de fls. 6, verso.

— Ao Sr. inspector geral de Bancos:

N. 339 — Communicando que o se-nhor ministro da Fazenda, tendo presen-te o requerimento encaminhado ao The-souro com o officio n. 383, de 16 de maio ultimo, em que R. Prouvot, ava-liador de seguros maritimos dos Comitês des Assureurs Maritimes franzez "Pa-ris", "Bordeaux", "Marseille", "Le Ha-vre" et "Nantes", solicita autorização para sacar contra os banqueiros euro-peus indicados por seus committentes para effectuação dos pagamentos nesta praça, directamente ao segurado, em data de 9 de junho ultimo, proferiu a respeito o despacho seguinte:

"De accordo com o parecer do senhor inspector geral de Bancos, defiro a peti-ção de fls. 5, e, para os devidos fins, devolva-se este processo áquella inspec-toria."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 551 — Declaro-vos, para os devi-dos fins, que o Sr. ministro da Fazen-da, attendendo ao que solicitou o S. Brandão & Comp., em requerimentos protocolados no Thesouro sob números 51.828 e 49.983, deste anno, por despa-cho de 8 do corrente mez, concedeu, de accordo com a clausula 2ª, n. 1, do con-tracto a que se refere o decreto numero 17.469, de 6 de outubro de 1926, isenção de direitos de importação e taxa de ex-pediente, para novecentos e oitenta e seis volumes, marca M. V. C., formados por peças e amarrados de tubos de ferro gal-vanizado, pesando 59.405 kilos, destina-dos ás installações da usina siderurgica do requerente, situada em Gerceix, no ramal de Santa Barbara, Estado de Mi-nas Geraes, material esse a chegar pelo vapor "Poconé".

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 36 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda indeferiu o reque-rimento em que o escriptão da Collecto-ria Federal de Pilar, Celso Julio Causan-ção, pede dispensa do reforço de sua fiança.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 248 — Communicando que o se-nhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Modesto Soares

pede dispensa do pagamento da multa que lhe foi imposta pela Collectoria Fe-deral de Abaeté, por se não tratar de recurso devidamente interposto.

N. 249 — Communicando que o se-nhor ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que a Associação de Col-lectoria Federal de Januaria, Pedro No-lasc de Pina, pede dispensa do reforço de sua fiança.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 150 — Declaro-vos, para os devi-dos fins, que a respeito da isenção defi-nitiva solicitada pelo Governo desse Estado e de que foi objecto o vosso of-ficio n. 388, de 6 de agosto ultimo, pro-tocolado no Thesouro sob n. 39.635, o Sr. ministro da Fazenda, em data de 13 do mez proximo passado, proferiu o des-pacho seguinte:

"Concedo a isenção definitiva, sómen-te quanto aos direitos de importação."

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 200 — Communico-vos que o se-nhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores pelo aviso n. P/152, de 28 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 7 de agosto findo, exarado no proces-so protocolado no Thesouro sob nume-ro 36.606, do corrente anno, conceder isenção de direitos de importação e de-mais taxas aduaneiras, nos termos da circular n. 15, de 30 de março deste anno, a (47) quarenta e sete volumes (Colis Postaux), contendo papeis, mode-lo 71 C. G., para certificados de vida destinados ao expediente das pensões de guerra que foram remettidas pelo Real Fornecedor Geral do Estado italiano ao Real Consulado da Italia em São Paulo.

Portaria:

N. 127 — Declarando, para os devidos fins, ao 2º escripturario do Thesouro, Affonso Duarte Ribeiro, que o Sr. di-rector geral em officio n. 369, de 11 do corrente mez, communicou que, por des-pacho de 7, o designou para secretariar a junta apuradora das contas do primei-ro semestre deste anno, da Estrada de Ferro Mogyana, a reunir-se em 19 deste mez, em São Paulo.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 15 de outubro de 1927

N. 39.753 — 1927 — Companhia Sa-cional de Navegação Costeira, pedindo pagamento da importância de réis 2:349\$620, de passagem por conta do Ministerio da Fazenda. — Selle os do-cumentos e petição inicial.

Ns. 47.721 e 47.722 — 1927 — Eu-tentenciano Chagas e Vicente José da Silva, pedindo abono de differença do vencimento no corrente exercicio. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1927

Ao Sr. delegado fiscal no Ama-zonas:

N. 240 — Remettendo o titulo do D. Alzira Brederode de Alencar, viuva

do 4º escripturario da Alfandega de Marnães Aristides Peixoto de Alencar.

Concedendo o credito de 1:344\$ para pagamento das referidas pensões no corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 302 — Concedendo o credito de 1:840\$ ao ex-auxiliar da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas Cicero Bellarmino Ferreira Baptista.

N. 303 — Concedendo o credito de 3:852\$836 para pagamento ao telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos, Sergio Freire de Carvalho.

N. 304 — Remettendo os cinco titulos de montepio de D. Maria Ribeiro Vianna e aos menores Luiz, Olympio, Leonvigildo e Maria, viuva e filhos de Laurindo Seabra Vianna, inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Concedendo o credito de 1:897\$841 para pagamento das referidas pensões em 1925.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 317 — Concedendo o credito de 7:638\$633 de pensões a DD. Aldebaran Bandeira Marques e Yolanda Bandeira Marques, filhas do capitão do Exército, José Antonio Marques.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 211 — Concedendo o credito de 3:504\$516 para pagamento de pensões a D. Angelica Paula Martins, viuva do 2º official aduaneiro da alfandega desse Estado Manoel Affonso Martins.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 629 — Concedendo o credito de 172:236, papel, da restituição ao capitão do Exército, João Baptista Maciel Monteiro.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 319 — Concedendo o credito de 7:969\$697 para pagamento de pensões aos menores Oyla, Oscar e Odila Martins Ribeiro, filhos do finado 2º escripturario da alfandega desse Estado, Oscar Martins Ribeiro.

N. 318 — Concedendo o credito de 3:131\$890 para pagamento das pensões a D. Quiteria de Queiroz Barros e aos menores Roberto, Ildebrando, Lindalva, Marialva e Sessa, viuva e filhos do finado contribuinte Feliciano de Queiroz Barros, carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 147 — Concedendo os creditos de 2:400\$ e 15:000\$, respectivamente, destinados: este, ao adjunto de professor João da Silva Leal e ao mestre Luiz Guilherme e, aquelle, a um pratico de pharmacia, todos do extinto Collegio Militar de Barbacena, addidos ao desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 158 — Concedendo o credito de 100:000\$ á disposição do chefe do Serviço do Saneamento Rural, nesse Estado, para custeio do Hospital Regional.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 109 — Concedendo o credito de 845 para pagamento do soldo ao solda-

do voluntario da Patria, João Castano de Oliveira.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 326 — Remettendo, autuado, o processo de pagamento de augmento pretendido pelos continuos e serventes dessa delegacia, recommendo informar si, por conta do credito de 4:125\$, já concedido a essa repartição, foi effectuado o pagamento em questão.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 212 — Concedendo o credito de 25:000\$ para despesas de passagens e transportes de cargas da Inspeção de Fronteiras, chefiada pelo general de divisão Candido Mariano da Silva Rondon.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 213 — Autorizando o pagamento da gratificação, em julho do corrente anno, aos funcionarios com exercício, no Serviço de Encomendas Postaes, junto á Administração dos Correios desse Estado, na importância de 1:500\$580.

N. 214 — Concedendo o credito de 1:920\$ de pensões a D. Margarida de Almeida Coutinho e aos menores Aristotelina, Aristoteles e Aristolêa, viuva e filhos do guarda da alfandega desse Estado, Antonio Bemvindo Coutinho.

N. 215 — Devolvendo, autuado, o processo de montepio de D. Rosa Branca de Araujo Costa e outros, viuva e filhos do 1º escripturario da alfandega desse Estado, João Manoel de Araujo Costa Junior.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 498 — Concedendo o credito de 1:477\$631, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo, nesse Estado, Deodoro Alves Quintiliano.

N. 199 — Remettendo os tres titulos de montepio de D. Thereza Christina Dacheux Nascimento e dos menores Henrique e Levy, viuva e filhos do mestre da officina mecanica da Escola de Aprendizices Artifices desse Estado, Henrique Dacheux Nascimento e concedendo o credito de 5:567\$843 para pagamento das alludidas pensões em 1925.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 320 — Remettendo os tres titulos de montepio provisorio de D. Lindamina Juliana Ribeiro Freire e dos menores Waldemar e Lygia Ribeiro Freire, viuva e filhos de Alfredo da Fonseca Freire, 1º escripturario do Hospital Militar desse Estado e concedendo o credito de 540\$ para pagamento das referidas pensões no corrente anno.

N. 321 — Devolvendo autuado, o processo de montepio e meio soldo do DD. Alserina Anna da Silveira e Judith da Silveira Jandahyra, filhas do finado segundo tenente, reformado, do Exército, Felinto da Silveira.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 446 — Remettendo o titulo de pensão de meio soldo, em reversão, de D. Maria Eduarda de Alencastro Massot, filha do capitão, reformado, do Exército, José Joaquim de Alencastro.

N. 447 — Concedendo o credito de 200\$ de ajuda de custas de preparos de viagem ao 2º escripturario da Alfandega de Pelotas, nesse Estado, Frederico Lopes.

N. 448 — Concedendo o credito de 50:000\$ de adiantamento ao tenente-co-

ronel Armando Botelho de Magalhães, chefe do serviço de engenharia da Terceira Região Militar.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 172 — Remettendo os dous titulos de montepio e meio soldo de D. Leonor Albina Vianna, viuva do 1º tenente, reformado do Exército, Huascar Vianna, e concedendo o credito de 1:680\$ para pagamento das referidas pensões no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 457 — Concedendo o credito de 3:522\$420, papel, restituição a Carraresi & Comp.

— Sr. ministro da Fazenda:

Sem numero Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, por officio n. 310, de hontem, desta directoria, dei sciencia ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda de que, conforme autorização de V. Ex., esta directoria designou os funcionarios constantes da inclusa relação para fóra das horas do expediente executarem o serviço de notas em folha, para a cobrança do imposto sobre a renda.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 459 — Concedendo o credito de 5:000\$, para attender ao pagamento por substituições do pessoal civil da Fabrica de Polvora sem Fumaça.

N. 460 — Devolvendo autuado, o processo de montepio de D. Adolphina de Arruda Guerra e outros, viuva e filhos do 1º escripturario da Delegacia Fiscal, no Estado do Pará, Turibio de Oliveira Guerra.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 628 — Remettendo a declaração de familia do Dr. Firmino Antonio da Silva Whitaker, ministro do Supremo Tribunal Federal.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 63 — Concedendo o credito de 60:000\$, para attender ao pagamento, neste anno, das despesas resultantes do serviço de prophylaxia da lepra e das doenças venereas, nesse Estado.

Requerimentos despatchados

Dia 15 de outubro de 1927

N. 36.500, de 1927 — Genesio Gonçalves da Silva, pedindo pagamento da importância de 1:567\$725, por exercícios findos. — Satisfaga a exigencia do parecer.

N. 54.775, de 1927 — Francisca Marianna de Oliveira, pedindo pagamento da importância de 856\$, por exercícios findos. — Satisfaga a exigencia do parecer.

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em deposito:	
Existencia nesta data:	
Libras esterlinas	2
1.399.198.10.0	56.919:589\$150
Dollares americanos	
u\$s 4.983.742,50...	41.659:103\$610
Francos francezes Frs.	
50.750,00	81:850\$050
Outras moedas	998\$830
Total em moedas	98.661:541\$640

Em barra:

8.984.540grs.651
De ouro fino. 49.914:114\$430
Total 148.575:656\$070

Notas em circulação:

De diversos valores 148.574:500\$000
Importancia paga em
moeda divisionaria 1:156\$070
148.575:656\$070

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.
Tancredo Ribas Carneiro, como thesou-
reiro e contador. — F. de C. Soares
Brandão, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de outubro de 1927

Ordens e officios despachados:

N. 412 da Directoria da Contabilidade — D. Amelia Azevedo de Moraes Jardim. — Restitua-se informando.
N. 600 da Procuradoria da Republica. — Joanne Frichann. — Idem.
N. 103 da Procuradoria da Republica — Fallencia — Annotada a fallencia, cancelle-se a divida mencionada na informação. Em seguida, junte-se a notificação n. 905, de 1926, extraia-se a certidão de divida respectiva e restitua-se o processo á Directoria de Receita, informando.

Requerimentos despachados:

N. 14.315 — Salim Demetre Habib. — Tendo em vista a informação e parecer nada mais ha que providenciar, archive-se.
N. 16.829 — Vasconcellos Couto & Comp. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.
N. 17.814 — M. P. Costa & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 18:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata para o lançamento do exercicio de 1928.
N. 11.516 — Mario de Mattos Guimarães. — De accordo com a informação e parecer deferido, fazendo o agente fiscal as devidas annotações no livro proprio, devendo a importancia devida ser paga dentro de tres dias.
N. 14.119 — Ribeiro Monteiro & Comp. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.
Sem numero — L. D. Flores — Representação. — Restitua-se, informando.
Sem numero — L. D. Flores — Representação. — Idem.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 15 de outubro de 1927

Requerimentos:

N. 19.317 — Luiz Antunes Gomes. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
N. 19.077 — Maria Etelvina Panafort Souza. — Idem.
N. 19.504 — Wady Abdulmaxi Aquim. — Idem.
N. 18.613 — Juvencio de Almeida Rocha. — Idem.
N. 17.404 — Manoel Luiz da Silva. — Idem.

N. 20.192 — Julio Teixeira Pinto. — Averbe-se a transferencia. Imponho ao requerente e a cada um dos vendedores a multa de 20\$, minimo da lei.
N. 11.889 — J. de Castro Monteiro. — Averbe-se a transferencia, resalvando-se os direitos de terceiros, de accordo com o parecer.
N. 12.475 — Manoel Rodrigues da Silva Caridade. — Averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 16.930 — Victorino Moreira Carneiro. — Averbe-se a transferencia.
N. 20.642 — Archimedes Trajano. — Idem.
N. 18.875 — Octavio Ferreira Noval. — Idem.
N. 17.711 — Manoel Joaquim Dias. — Idem.
N. 19.951 — Antonio da Costa Lezmos. — Idem.
N. 19.948 — Constantino Serra. — Idem.
N. 19.345 — Waldemiro Custodio Nunes. — Idem.
N. 17.046 — Alberto Xavier. — De-se baixa. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 16.108 — José Couri. — Transfira-se ex-officio, para José Couri, o negocio á rua S. Christovão n. 593 e de-se-dhe baixa para 1928. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. Encaminhe-se depois o processo ao Sr. director, a cujo despacho, submetto a inscripção proposta, por sujeita á multa.
Sem numero — Antonio Lamberti. — Officie-se, de accordo com o parecer, solicitando seja ouvido o funcionario referido.
Sem numero — Francisco Antonio Monteiro. — Archive-se.
Sem numero — Antonio da Costa Ferreira. — Idem.
N. 11.912 — Carlos Augusto de Magalhães Cunha. — Idem.
Sem numero — Cleoberto de Oliveira Freitas. — Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
N. 3.761 — G. Moraes. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 17.332 — José Fernandes & Ribeiro. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
No imposto de consumo não ha multa a impôr.
N. 20.126 — Joaquim Carneiro Pinto. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferencia.
N. 18.492 — Joaquim Gonçalves da Cruz e outro. — Idem.
N. 16.130 — S. Kipman. — Averbe-se a mudança.
N. 99 — José Candido de Araújo. — Inscreva-se, officiando-se á Directoria da Receita, de accordo com o parecer e cancellando-se a certidão annexa. Fica salvo á Fazenda o direito de haver do collectando qualquer debito existente, si futuramente provar-se ter occorrido successão.
N. 18.791 — Eddo Adolpho Bojunga. — Idem.
N. 11.139 — Antonio Ignacio Alves Junior. — Idem.
N. 2.033 — Carlos Valeriano de Abreu Lima. — Idem.
N. 11.103 — Arnaldo Gomes Maciel. — Idem.
N. 14.355 — Faria & Melra. — Idem.
N. 19.483 — Rita Corrêa da Cunha. — Idem.

N. 15.494 — Antonio Fernandes e outro. — Idem.
N. 15.331 — Aristides Godofredo da Costa. — Idem.
N. 14.430 — Luiza Nunes Campos da Paz. — Idem.
N. 19.883 — Alice Gomes de Araújo. — Idem.
N. 18.884 — Alice Gomes de Araújo. — Idem.
N. 18.158 — Marcondes & Janot. — Averbe-se transferencia, nos termos da informação e parecer. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.
N. 20.126 — Thereza & Comp. — De-se baixa.
N. 19.700 — Anna Torchio. — Idem.
N. 12.061 — Luiz Pinto da Silva. — Imponho a multa de 10\$, minimo da lei.
N. 11.935 — Maria Rodrigues. — Idem.
N. 10.650 — Onofre Alves Martins. — Idem.
N. 9.830 — Oliveira Pinto Marques & Comp. — Cancele-se a intimação.
N. 19.184 — Antonia Bezerra de Mello. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.
N. 18.831 — Emiliano Motta & Companhia. — Inscreva-se, resalvando-se os direitos da Fazenda de haver do collectando qualquer debito existente, se futuramente provar-se ter occorrido successão.
N. 12.527 — Albino Marinho Pinto. — Não ha que deferir, visto que o consumo não é imposto lançado.
N. 11.182 — Elias Rotsky. — Procede-se a annullação proposta e officie-se de accordo com o parecer.
N. 2.760 — Carlos Seron. — Procede-se de accordo com o parecer.
N. 17.539 — Edith Barbosa Nascimento. — Em vista do processo anexo, n. 13.512 de 1926, reconsidero o despacho de lauda retro, em relação a multa imposta a José Maria, para tornal-a de nullo effeito, por improcedente.
N. 14.794 — José Pinto Leitão. — De accordo com o parecer, transfira-se. Imponho a José Pereira e Pereira Martins a cada um a multa de 50\$, minimo da lei.
Certidões:
N. 3.659 — Antonio Alves Ramos. — Certifique-se em termos.
N. 3.660 — Annibal de Souza Raposo. — Idem.
N. 3.661 — Alves Pereira & Franca. — Idem.
N. 3.657 — Domingos Ramano. — Declare a especie dos impostos e os exercicios de que pretende a certidão.
Officios:
N. 137 — 2ª Collectoria Federal de S. Gonzalo. — Devolva á repartição de origem.
N. 663 — Alfandega do Rio Grande. — Idem.
N. 102 — 2ª Collectoria Federal do Juiz de Fóra. — Idem.
N. 102 — 1ª Collectoria Federal do Juiz de Fóra. — Idem.
N. 207 — Alfandega do Victoria. — Idem.
N. 83 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo. — Devolva-se.
N. 15 da Collectoria de Therezopolis. — Idem.
N. 97 — Collectoria Federal da Barra do Pirahy. — Idem.
N. 22 — Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. — Idem.

N. 165—Delegacia Fiscal de Bello Horizonte. — Idem.

N. 481 — Alfandega de Pernambuco — Idem.

N. 186 — J. A. Teixeira Leite e outros, rua do Catete n. 109 — De accordo com o parecer, imponho a firma J. A. Teixeira Costa, a multa de duzentos mil réis, mínimo do art. 81, decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, e a Paiva & Comp., a de 200\$000, mínimo do art. 23, da lei n. 4.410, de 31 de dezembro de 1922. Intime-se para os efeitos legais.

N. 185 — Barcellos & Comp., avenida Mem de Sá n. 41 — Tomando em consideração o parecer, imponho a firma Barcellos & Comp., a multa de réis 200\$000, mínimo do art. 54 b, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se para os efeitos legais.

N. 18 — R. Garcia e Irmãos Macedo, ruas Espírito Santo n. 19 e Carlos de Carvalho n. 71 — Imponho a firma Irmãos Macedo a multa de 200\$000, mínimo do art. 64, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926. Intime-se na conformidade da lei.

N. 37 — Joaquim Gomes e Manoel Duarte Pereira Penna — Imponho a Joaquim Gomes e Manoel Duarte Pereira Penna multa de duzentos mil réis, na conformidade do art. 95, dos decretos ns. 14.648 e 17.464, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926. Intime-se.

N. 219 — Arthur Sá & Comp., rua Buenos Aires n. 151 — Imponho a Arthur Sá & Comp., a multa de 200\$000, do art. 31 alinea 5ª, do decreto numero 17.535, de 10 de novembro de 1926, a qual deverá recolher aos cofres desta Recebedoria, juntamente com o imposto em dobro. Intime-se na forma da lei.

N. 898 — F. Teixeira & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 472 — Em vista da revelia autuada, não é dado reconhecer a improcedência do auto. Assim, tomando conhecimento do parecer imponho a firma F. Teixeira & Comp., a multa proposta, dos arts. 72 a 81, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, na importância de 400\$000, maxima da lei, na conformidade do art. 222, do referido decreto. Intime-se para os efeitos legais.

N. 618 — Belheder & Pruia — São Christovão n. 579 — Em vista do parecer, imponho a firma Belheder & Pruia, a multa de quatrocentos mil réis, máximo do art. 81, combinado com o art. 222, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1926, e na conformidade do decreto n. 17.664, de 6 de outubro de 1926.

N. 751 — Pestana & Dias Ltd. — São Christovão n. 401. — Idem.

N. 923 — J. A. da Costa — Candelaria n. 4 — Imponho a firma J. A. da Costa a multa de 400\$000, máximo do art. 111, § 3º, letra A, dos decretos ns. 14.648 e 17.464, de 26 de janeiro de 1921 e 6 de outubro de 1926, e na conformidade do art. 222, dos referidos decretos. Intime-se.

N. 205 — Oscar Luis dos Santos Werneck — Quitanda n. 191 — Intime-se.

Notificações:

N. 1.215 — R. Simões — Uruguayana n. 154 — Multa de 150\$000, mais a importância de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.217 — José Goldman — Ambulante. — Idem.

N. 1.214 — Villarinho & Comp. — Andradas n. 113 — Multa de 150\$000, mais a importância de 200\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.216 — Lisbon & Peres — Barrão Bom Retiro n. 335 — Multa de réis 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 798 — Eduardo Muniz Freire — Quitanda — Julgo a revelia este processo para impor ao corrector Eduardo Muniz Freire a multa de 1:000\$000, na conformidade do disposto no art. 14, do decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926. — Faça-se a intimação para os efeitos legais.

N. 770 — Argemiro Hungria da Silva Machado — Quitanda n. 191 — Idem.

N. 766 — Bento Dias Pereira — Inhaúma n. 64 — Idem.

N. 760 — Clemente José Martins Filho — Idem.

N. 1.045 — Arnaldo Pereira de Oliveira — Quitanda n. 198 — Idem.

N. 1.161 — Ribeiro Leandro & Companhia — Barão de Mesquita n. 368 — Multa de 160\$000, mais a importância de 5\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 16 dias. — Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA.

Dia 15 de outubro de 1927

N. 3.066 — Manoel Thomé Barbeito — Satisfaca a exigencia.

N. 6.638 — José R. dos Santos — Idem, idem.

N. 6.013 — Angelina V. Carneiro — Ao Protocollo Geral.

N. 8.115 — Geraldo & Dantas — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 8.529 — Baptista Placereani — Pague o debito accusado.

N. 10.961 — Figueiredo & Filho — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 11.163 — Dr. Alfredo Silva Neves — Junte o conhecimento do imposto predial.

N. 11.494 — Alves Novaes — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 11.669 — J. Gomes & Fernandes — Idem, idem.

N. 12.557 — Carmem G. Pereira — Idem, idem.

N. 13.599 — José Nisk — Prove o pagamento do imposto relativo aos exercicios de 1926 e 1927.

N. 13.821 — Alberto M. dos Santos — Satisfaca a exigencia.

N. 14.523 — Francisco E. Mandarino — Pague o debito accusado.

N. 14.755 — Nagib Estephani — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 16.584 — Francisco B. Miranda. — Idem, idem.

N. 16.677 — Comachi & Calandino — Ao Protocollo Geral.

N. 17.803 — Barral & Silva — Prove ter occorrido a vacancia.

N. 17.891 — Manoel Camara — Ao Protocollo Geral.

N. 18.292 — R. Garcia — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 18.465 — Bastos & Frecrios — Idem, idem.

N. 19.820 — Anna Silva Brága — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 18.452 — Dr. Nelson de Vasconcellos — Ao Protocollo Geral.

N. 16.909 — Thomaz Cañuê — Pague o debito accusado.

N. 18.647 — Ordem 3ª de N. S. do Carmo do Rio de Janeiro — Satisfaca a exigencia.

N. 18.766 — João Madeira — Complete o sello dos documentos 3, 4 e 7 e selle o de fls. 5.

N. 18.988 — José Pacheco Rocha — Prove o allegado.

N. 19.086 — Max Nauseaum — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

N. 19.891 — Rosita Carbonell — Satisfaca a exigencia.

N. 19.912 — Manoel Pedro Cabral — Ao Protocollo Geral.

N. 20.383 — Mamileal N. Machado — Faça a prova exigida.

N. 20.396 — Souza Pinheiro & Vaz — Façam a prova exigida na informação.

N. 20.490 — Silvano Antonio — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 2.

N. 17.608 — Joaquim Polonia — Satisfaca a exigencia.

N. 20.084 — Reis & Moreira — Pode ser entregue mediante recibo.

N. 11.069 — Benjamin A. Pavão — Prove o pagamento do imposto do 2º semestre do corrente exercicio.

N. 11.190 — Manoel Soares — Ao Protocollo Geral.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 15 de outubro de 1927

Requerimentos despachados

Banco Commercial do Rio de Janeiro, pedindo cancellamento de sua declaração de renda. — Satisfaca como se acha a exigencia supra, deferido, nos termos do parecer supra.

Companhia Mercantil Brasileira, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Julião Caetano de Azevedo, declarando ter apresentado declaração de renda em maio do anno corrente, e pedindo pagar o imposto devido em dezembro proximo futuro, por ter de seguir para São Paulo por motivo de saúde. — Não ha o que deferir. O requerente deverá satisfazer o imposto, dentro de 10 dias, contados da data em que for notificado.

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 35 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 42 — Idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 136 — Idem, idem.

— Aos Srs. delegados fiscaes em Recife, Alagôas, Porto Alegre e Santa Catharina:

Ns. 805/8 — Idem, idem.

Telegrammas expedidos:

Aos Srs. delegados fiscaes em Fortaleza e Curitiba:

Ns. 372/73 — Sobre objecto de serviço.

— Ao Sr. chefe de secção do Imposto sobre a Renda em Minas Geraes:

N. 374 — Idem, idem.

— Solução dada á consulta do Sr. Elias Chaves Netto:

P. 1.ª São extensivas ás sociedades anonymas, quando accionistas de outras

sociedades, as disposições constantes do art. 57, § 6º, do regulamento do Imposto sobre a Renda, expedido com o decreto n. 17.390, que isentam os negociantes em firma individual e os socios e accionistas das sociedades, quaesquer do pagamento do imposto proporcional em relação ás quantias recebidas, a título de lucros, dividendos, interesses ou participações quaesqueres?

Exemplifico — Uma sociedade é accionista de diversas outras sociedades que fizeram todas ellas separadamente a declaração dos seus rendimentos e pagaram os devidos impostos. Estas quantias que já pagaram os impostos, passam a figurar novamente como renda da dita sociedade. Pergunta-se si estas quantias estão isentas de nova tributação?

R. 1.º E' extensivo ás sociedades anónimas que recebem como accionistas dividendos distribuidos por outras sociedades, o disposto no art. 57, § 6º, do regulamento approved pelo decreto numero 17.390, de julho de 1926, desde que esses dividendos sejam tributaveis ou tenham sido taxados em poder das sociedades que os distribuem.

P. 2.º Applicam-se a uma sociedade anónima, proprietaria da totalidade das acções de outras empresas situadas no paiz, as disposições do art. 164, que em seus termos expressos se referem "às empresas que administram o patrimonio e dirigem a exploração de outras empresas filiadas ás primeiras?"

Exemplifico — Uma sociedade anónima, proprietaria da totalidade das acções de outras que se acham sob a sua direcção, pôde fazer uma unica declaração de renda, computando na sua renda, a renda das demais que neste caso ficam isentas dessa obrigação?

R. 2.º A sociedade anónima que possue a totalidade das acções de outras que se acham sob sua direcção pôde apresentar uma só declaração de renda comprehensiva dos lucros de todas, para o effeito da tributação, desde que centralize a escripturação das empresas filiadas e cuja exploração dirija, conforme faculta o art. 164, do regulamento citado.

P. 3.º Caso affirmativo, poderiam os rendimentos da sociedade, accionista das outras, serem calculados, applicando-se o systema de coefficients á somma dos rendimentos brutos de todas, ou deveria a declaração de sua renda conter discriminadamente a renda liquida de cada uma?

R. 3.º Na hypothese prevista no item anterior, é licito á sociedade que faz a declaração optar pela tributação de accordo com a renda bruta desde que em relação ás empresas filiadas haja coefficiente especial no regulamento ou na respectiva tabella, applicando-se, então, os coefficients, si houver mais de uma, dos rendimentos provenientes da actividade ou exploração a que se destinam, separadamente, e sommando-se depois os resultados obtidos, para o calculo do imposto. Si houver um só coefficiente applicar-se-á a totalidade dos rendimentos das sociedades. Em um e em outro caso, devem ser indicados os rendimentos de cada empresa ou sociedade.

P. 4.º Uma sociedade anónima tem um contracto com o governo do Estado para a exploração de certos serviços de transporte. Uma das clausulas do contracto reza que as tarifas serão calculadas de forma a garantir á sociedade um juro compensador do capital empregado. Pergunta-se si a esta socieda-

de se applica o disposto no art. 62, do regulamento já citado e, caso não se applique, qual o alcance deste artigo?

R. 4.º A sociedade anónima, exploradora de serviço publico estadual em cujo contracto figura a clausula de estabelecimento de tarifas, de forma a garantir-lhe um juro compensador do capital empregado não está incluída entre os contractantes de que trata o art. 62, do regulamento, visto não cogitar este preceito de semelhante clausula.

P. 5.º Trata-se da mesma hypothese figurada no quesito n. 4, com a differença que o contracto reza que as tarifas serão revistas de cinco em cinco annos.

R. 5.º A solução constante do item anterior applica-se ao 5º e ultimo quesito da consulta.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de outubro de 1927

Officios:

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 933 — Remettendo o processo da casa bancaria Borges & Fontoura, da Conquista, no Estado de Minas Geraes, referente á sua filial na capital de São Paulo.

Ao Dr. Corrêa e Castro, director da Carteira Cambial.

N. 931 — Sobre materia cambial.

Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 835 — Solicitando providencias no sentido de ser cancellada a consignação de Alexandrino Baptista Nepomuceno, pensionista da Caixa de Pensões dos Operarios da Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de outubro de 1927

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.243 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando uma conta da firma J. G. Pereira & Comp.

N. 2.244 — Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, respondendo ao officio n. 1.800, de 28 de junho ultimo.

Ns. 2.245 a 2.253 — Aos Srs. inspector geral de seguros, delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro, contador geral da Republica, director da Receita Publica, director do Patrimonio Nacional, director da Recebedoria do Distrito Federal, director da Despesa Publica, communicando o custo de encomendas.

N. 2.254 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, respondendo ao officio n. 2.499, de 4 do corrente mez.

N. 2.255 — Ao Sr. director da Colonia de Psychopatas (homens), respondendo ao officio n. 326, de 4 do corrente.

N. 2.256 — Ao Sr. Juvenal Silva, respondendo á carta de 6 de setembro ultimo.

N. 2.257 — Ao Sr. director da Despesa Publica, encaminhando uma conta da firma Villas Boas & Comp.

N. 2.258 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, enviando uma conta da firma Francisco Leal & Comp.

Requerimentos despachados

Antonio M. Vianna. — Como requer.

Joaquim M. da Silva Menezes, Augusto J. Alvares, Esther R. Vaz Gasse, Manoel R. da Silva e Deolindo M. de Carvalho. — Sim, em termos.

Durval Peixoto. — Certifique-se.

Nilson Feydit e João B. de Souza. — Encaminhem-se.

José Ernesto Coelho, Frederico Cascardo, Innocencio P. Drummond, Dagoberlo Mesquita e Carmino T. Lindsay. — De accordo com o parecer, indeferido.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de outubro de 1927

N. 77 G — Guiomar Brochado de Oliveira. — Deferido.

N. 672 A — Antonio Fara. — Deferido.

N. 166 P — Pedro Ferreira Pontes. — Deferido.

N. 402 M — Martin Adolpho Pock. — Deferido.

N. 392 M — Maria da Gloria Ribeiro Godoy. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 573 J — João Gusmão. — Deferido.

N. 413 M — Martin Adolpho Kock. — Deferido.

N. 574 J — João Gusmão. — Deferido.

Dia 15

N. 165 P — Paulo Alvares de Souza. — Deferido.

N. 161 P — Paulo Alvares de Souza. — Deferido.

N. 674 A — Antonio Novis da Silva. — Deferido.

N. 245 C — Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara. — Deferido.

N. 556 J — José Rodrigues Villela. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 415 M — Maria Luiza das Dores. — Cumpra-se o alvará.

N. 41 U — Ubaldina de Moraes Fortes. — Compareça para esclarecimentos.

N. 188 F — Francisco Bueno da Costa Macedo. — Expeça-se guia.

N. 82 H — Hospital de Caridade do Senhor Com Jesus dos Passos, da cidade de Laguna. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 213 L — Lydia Telles Khaled. — Volte á primeira secção.

N. 553 Dja — Juiz da 1ª Vara de Orplão e Ausentes. — Officie-se, nos termos da informação.

N. 113 S — Sociedade Anonyma da Gaz. — Tendo em vista a informação, solicite-se a abertura de novo credito na importancia.

N. 525 Dia 550 Dia — Caixa Economica — Castro & Losada. — Proceja-se de acordo com a informação.

N. 26 Z — Zenha Ramos & Comp. — Satisfaca a exigencia.

N. 27 Z — Zilda Pacheco Vieira. — Deferido.

N. 576 J — José Ramos Pinheiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 574 A — Amalia Penteado Minervino. — Compareça para esclarecimentos.

N. 163 E — Esmeria da Silva Teixeira. — Deferido, nos termos da informação.

N. 662 A — Antonio Francisco da Silva Bessa. — Feita a reunião das contas, diga o auditor.

N. 420 M — Maria das Dores Santos Silva. — Expeça-se guia.

N. 86 R — Rodolpho Freitas Mourão. — Compareça para esclarecimentos.

N. 297 J — João Martins Pereira da Silva. — Eliminada a condição de menor, cumpra-se o alvará de fl. 4, de accordo com o parecer de fl. 13.

N. 164 E — Eduardo Lemos. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 235 C — Carlos Bracconnot. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 43 D — Dulce Estella de Vasconcellos. — Deferido, de accordo com o parecer.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de outubro de 1927

Ao Sr. 13. secretario da Camara dos Deputados comunicando, em solução, a pedido de informações da Comissão de Finanças dessa Camara, que o requerimento do inspector de 3.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Armando de Almeida Couto, suscitando ao Congresso Nacional a abertura de um credito para restituição da importância por elle paga a maior, a partir de maio de 1926, pela matricula de um filho ao Colégio Militar do Ceará, não merece deferimento, por não haver disposição legal que o ampare.

Ao Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, agradecendo a remessa da mensagem apresentada à assembléa dos representantes desse Estado, por occasião da 3.ª sessão de sua 10.ª legislatura.

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando a anulação, por intermédio da Directoria de Despesa Publica, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Mato Grosso do credito de 10.640\$, que lhe foi distribuido por conta da verba 7.ª — Serviços de Intendencia — Consignação Material — Material de consumo — 19. Forragem — credito destinado ao acrescimo de quantitativo concedido ao 17.º Batalhão de Caçadores (Aviso n. 891).

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas solicitando providencias para que, por conta das consignações abaixo mencionadas se distribua a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 57.000\$, na seguinte conformidade:

Verba 10.ª — Soldos e gratificações de officiaes — Consignação Pessoal — Diversos serviços — 2 — Para pagamento de gratificações: especiaes, etc. — 30.000\$000; Verba 11.ª — Soldos, etapas e gratificações de praças — Consignação Pes-

soal — 3 — Etapas ás mulheres e aos filhos, etc.: 2.000\$000;

Mesma verba 8.ª — Etapas aos officiaes de dia, etc.: 25.000\$000. (Aviso n. 372).

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra declarando:

Que fica augmentado de 400% o quantitativo de 600\$ concedido ao 25.º batalhão de caçadores, por conta da verba 7.ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 24 — Abastecimento d'agua, etc.;

Que fica augmentado de 1.448\$000, o quantitativo concedido ao 1.º batalhão do 9.º regimento de infantaria por conta da verba 7.ª — Serviço de Intendencia — Consignação Material — Diversas despesas — 24 — Abastecimento d'agua, etc.;

Que, por conta da verba 5.ª — Serviço do Material Bellico — Consignação Material — Material de consumo — Directoria do Material Bellico — 12 — Asseio, limpeza e conservação do material de artilharia; e do armamento portátil, fica concedido à Escola Provisoria do Cavallaria o quantitativo de 90\$ para limpeza e conservação do armamento, portátil, durante o corrente anno;

Ao Sr. commandante da 2.ª Região Militar declarando, em solução ao officio n. 27/Z, de 20 de julho ultimo, em que comunica que, para a execução das obras de construção de uma barragem e reparos nos quartéis de Quitana, mandados fazer por concorrência publica, não se apresentaram concorrentes, que, tendo occorrido as circunstancias previstas na ultima parte do artigo 747, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica (ausencia de licitantes), recahe-se na letra e, do artigo 246, do regulamento e dispensa de concorrência), devendo o material ser adquirido administrativamente.

Ao Sr. commandante da 5.ª Região Militar declarando que as praças casadas que se acham guarnecendo as vias ferreas dessa região, deverão ser abonada a etapa de que trata o n. 6. da verba 11.ª — Soldos, etapas e gratificações de praças de pret — do actual orçamento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1927

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal transmittindo, para os effeitos do Regulamento do Selib, o requerimento em que Francisco de Assis Barbosa pede inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 15 de outubro de 1927

Officios diversos

N. 2.033 — A' Inspectoria das Estradas, remettendo a primeira e terceira vias do empenho da despesa n. 64, em favor do Estado de Santa Catharina, na importancia de 100.000\$000;

N. 2.033 — A' secretaria do Tribunal de Contas, remettendo a 2.ª via do empenho da despesa n. 64, em favor do Estado de Santa Catharina, na importancia de 100.000\$000.

N. 2.035 — A' Directoria dos Correios, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. Antonio Sallemi.

N. 3.036 — A' Directoria dos Correios, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. Alexandre Rodrigues.

N. 2.037 — A' Directoria dos Correios, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. João José Baptista.

N. 2.038 — A' Directoria dos Correios, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. Jorge Conde Pinto.

N. 2.039 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto referente ao fornecimento de materiaes à Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro e do termo additivo ao mesmo contracto.

N. 2.040 — A' Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro cuja cópia foi acompanhada pelo officio n. C 942, de 22 de junho ultimo.

N. 2.041 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil, remettendo cópia do aviso n. 250, de 4 do corrente, do Ministerio da Fazenda, communicando que a cambial solicitada no total de libras £ 2.541-1-4, para pagamento à Companhia Paulista de Combustiveis, importou em 103.128\$300.

N. 2.042 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando haver o Tribunal de Contas, recusado registro ao contracto celebrado com o Sr. Demiciano José da Luz.

N. 2.043 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. Antonio Alves da Silva.

N. 2.044 — A' Directoria dos Telegraphos, communicando haver o Tribunal de Contas ordenado registro ao contracto celebrado com o Sr. Djalma de Sa Boechat.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERNO

Dia 15 de outubro de 1927

Officios:

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 82 — Communique-vos, para os devidos fins, que, ao tomar conhecimento do pedido da Standard Oil Company of Brazil, relativo à collocação do mais uma tomada de 8.00" no aparelhamento que possui no Cais do Porto desta Capital, para carga e descarga de oleos, proferiu o Sr. ministro o seguinte despacho: "Autorizo, nas condições propostas pela Inspectoria de Portos".

Junto vos devolvo as plantas que acompanharam o officio dessa inspectoría, n. 3.348, de 30 do mez findo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 208 — Communico-vos, para vosso conhecimento e ulteriores providencias, que o Sr. ministro, examinando o assumpto do vosso officio n. 755, de 1 do corrente mez, assim resolveu despachar:

"Attendendo á solicitação da Inspectoría Federal das Estradas e nos termos de sua proposta, autorizo a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro a ceder, mediante termo de emprestimo, á Companhia do Porto da Bahia, o material fixo necessario ao estabelecimento urgente de ligação do armazem de inflammaveis".

N. 209 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 10 do corrente, resolveu o Sr. ministro aprovar as inclusas minutas de contracto firmadas pelos Srs. Balthazar Sippel, Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho e Wenzel Kahlhofer, para transferencia de vagões da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, minutas essas encaminhadas a este ministerio com o officio dessa inspectoría, n. 741/S, de 29 do mez findo.

Requerimentos despachados

Paulo Emilio Pereira da Silva, pedindo concessão para explorar trafego aereo de turismo e propaganda. — Satisfaca previamente as exigencias da Inspectoría Federal de Navegação.

Paulo Emilio Pereira da Silva, pedindo permissão para realizar dous voos de experiencia com dous aparelhos de sua propriedade. — Deferido, nos termos da informação da Inspectoría de Navegação.

Capitão Amílcar Pederneiras, pedindo concessão de cartas de aeronauta. — Deferido, de accordo com as informações.

Moradores e proprietarios á rua Mascarenha (campo dos Cardosos), estação de Cavalcanti, pedindo canalização de agua. — Os requerentes serão attendidos opportunamente.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 15 do corrente, foi promovido, por antiguidade, a carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná, o carteiro de 2ª classe da mesma administração, Francisco Ferreira de Andrade, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra da mesma data, foi promovido, por merecimento, a carteiro de 2ª classe, da Administração dos Correios do Estado do Paraná, o carteiro de 3ª classe da mesma administração, Manoel Guilherme da Cunha, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Ainda por outra da mesma data, foi removido, a pedido, o carteiro da agencia postal de Ponta Grossa, Innocencio Alves de Brito, para o lugar de carteiro de 5ª classe da Administração dos Correios do Estado do Paraná, percebendo os vencimentos que lhe competirem.

— Por outra, ainda da mesma data, foi concedido uma mez de licença, a contar de 18 de agosto ultimo, para tratamento de saude, com o ordenado, na forma da lei, á praticante da directoria geral, Mercedes Silva de Mesquita Soares.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 15 de outubro de 1927

O Sr. inspector recebeu telegramma do chefe da Fiscalização do Porto de Natal, communicando que, tendo o avião "Nungesser-Colli" chegado com a helice avariada, os aviadores Le-Brix e Costes pediram o auxilio daquella fiscalização, que está executando os necessarios reparos, para que os aviadores possam proseguir viagem.

Foi encaminhado ao Ministerio o requerimento do continuo João Machado de Souza, pedindo seis mezes de licença para seu tratamento.

Ao chefe do Porto do Rio de Janeiro, o inspector communicou que o Ministerio da Viação indeferiu o requerimento da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo dispensa de taxas para material destinado á mesma universidade.

Ao chefe do Porto do Rio de Janeiro, o inspector communicou que o Ministerio da Viação autorizou a Companhia Brasileira de Exploração de Portos a ceder provisoriamente ao Instituto de Pomento e Economia Agricola do Estado do Rio, os coxias ns. 9 a 12, do armazem B, da avenida Rodrigues Alves n. 783, para armazenamento do café consignado ao governo Fluminense.

O inspector officiou á Prefeitura do Districto Federal prestando informações sobre o pedido do Dr. Arnaldo Guinle, para construir um caes na Ilha de Brocoló.

Requerimento despachado

Dia 14 de outubro de 1927

No requerimento do 2º escripturario Antonio Oscar Ferreira de Carvalho, pedindo pagamento por substituição, o Sr. inspector deu o seguinte despacho. — Indefrido, de accordo com a informação da Contadoria.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de outubro de 1927

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Offícios:

N. 3.846—De accordo com o que determina o art. 232 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, transmitto a V. Ex., para os fins convenientes, as segundas vias dos pedidos de material ns. 453 a 457 e a segunda do empenho estimativo n. 19.137, de 13 do corrente.

—Sr. contador da Contadoria Seccional junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 3.847—Transmitto-vos, inclusas, para os fins convenientes, as terceiras vias dos pedidos de material ns. 453 a 457 e a terceira do empenho estimativo n. 19.137, de 13 do corrente.

N. 3.848—Transmitto-vos, inclusas, para os devidos fins, as segundas vias das folhas de pagamento do pessoal titular, me salista, extranumerario e diarista, relativas ao mez de setembro proximo passado.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre:

N. 3.849—Inclusos vos devolvo os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores feitos pelos Srs. Manoel Rodrigues Guil rt, Lycurgo de Medeiros Rocha e D. Eliza de Gotteried, capeados pel. vosso officio n. 1.980, de 8 de agosto do corrente anno, para que providencieis, com a possivel brevidade, afim dos interessados completarem as informações onde está o signal.

—Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de São Paulo:

N. 3.850—Remetto-vos incluso, afim de que providencieis no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados á esta directoria geral com os vossos officios ns. 713 de 25 de junho e 841 de 16 de julho do corrente anno, pericentes aos Srs. Carlos José da Silva, João Martins Ferreira, Giocondo & Morelli, Isaias José de Almeida e Zacharias Braz.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de outubro de 1927

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica:

N. 4.501—Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 de setembro proximo findo, foi transferido, a pedido, o continuo desta directoria geral, Thomaz da Silva Paranhos, para o cargo de economo-almoxarife do Patronato Agricola Monção, no Estado de S. Paulo, havendo o mesmo tomado posse do referido cargo em 30 de setembro e entrado em exercicio em 1 do corrente mez.

Dia 10

—Sr. inspector federal de Imigração em Recife—Pernambuco:

Ns. 4.503 a 4.508—Confirmo o telegramma n. 742 G, desta directoria geral, datado de 6 de outubro corrente, concebido nos seguintes termos:

"N. 742 G. Solicito remessa urgente todas informações trabalhos essa Inspectoría afim ser confeccionado relatorio annual esta directoria geral, que será apresentado ao Sr. ministro até trinta e um (31) corrente improrogavel. Saudações."

Identicos aos inspectores federaes de Imigração na Bahia, Santos, Paranaguá, Florianopolis e Rio Grande.

—Sr. Inspector do Serviço de Povoamento em Bello Horizonte:

Ns. 4.509 a 4.512—Confirmo o telegramma n. 741 G, desta directoria geral, datado de 6 de outubro corrente, concebido nos seguintes termos:

"N. 741 G. Solicito remessa urgente todas informações trabalho essa Inspectoría e dependencias que lhe estão subordinadas, afim ser confeccionado relatorio annual esta directoria geral, que será apresentado ao Sr. ministro até 31 (trinta e um) corrente. Saudações."

Identicos aos inspectores de Povoamento em S. Paulo, Curitiba, e engenheiro Lila da Silveira, inspector de Povoamento, rua General Victorino n. 4, Porto Alegre.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.514—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de S. Aguiar & Comp., na importância de 5:174\$500, de fornecimento no corrente anno, de salvavidas para as embarcações deste serviço.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta Directoria geral em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima referido, foi remittido a esse Tribunal com o officio numero 2.650, de 25 de junho, e a segunda via do pedido n. 136, com o officio numero 1.065, de 14 de março.

N. 4.515—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Marques Couto & Comp., na importância total de 6:445\$310, de fornecimento no corrente anno de diversos materiaes ao Patronato Agrícola Arthur Bernardes e à hospedaria de imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta Directoria geral em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal com o officio numero 2.650, de 25 de junho, e as segundas vias dos pedidos ns. 464 e 703, com os officios ns. 1.480, de 5 de abril e 2.133, de 28 de maio.

N. 4.516—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Casa Lohner, S.A., na importância de 606\$525, de fornecimento no corrente anno, de material cirurgico ao Patronato Agrícola «Anniapolis».

O processo da concorrência administrativa permanente, effectuada nesta Directoria Geral, em 27 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remittido a esse Tribunal, com o officio numero 3.045, de 19 de julho e a 2ª via do pedido n. 836, com o officio n. 1.613, de 14 de abril.

N. 4.519—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de J. Santos & Comp., na importância total de 5:013\$500, de fornecimento no corrente anno, de instrumental de musica aos Patronatos Agrícolas «José Bonifacio» e «João Coimbra».

O processo da concorrência administrativa permanente, effectuada nesta Directoria Geral, em 29 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima mencionado, foi remittido a esse Tribunal, com o officio numero 2.533, de 18 de junho, e as 2ª vias dos pedidos ns. 685 e 703, com os officios ns. 1.949 de 16 e 1.936, de 19 de maio.

Dia 11

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 4.533—Tendo sido, por portaria de 9 de setembro proximo passado, transferido, a pedido, o economo-almoxarife do Patro-

nato Agrícola «Monção» nesse Estado, Ramiro Barnabé da Silva, para o cargo de continuo desta Directoria Geral, onde tomou posse a 30 do referido mez, rogo vos digneis providenciar para que seja expedida a necessaria guia a Despesa Publica do Thesouro Nacional, affim de que possa aqui receber seus vencimentos.

Dia 13

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.543—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Barcellos Borges & Comp., na importância de 838\$759, proveniente de fornecimento, no mez de agosto proximo passado, de carne verde à Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta Directoria em 29 de dezembro de 1926, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.066, de 14 de março e as 2ª vias dos pedidos ns. 957, 964, 971, 977 e 930, com os officios ns. 3.619, de 20, 3.724, de 25, 3.792, de 30 de agosto e 3.932, de 6 de setembro.

N. 4.544—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Marques Couto & Comp., na importância de 10:290\$, de fornecimento no corrente anno, de combustível para as embarcações deste serviço.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta Directoria Geral, em 31 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima referido, foi encaminhado a esse Tribunal, com o officio n. 2.077, de 23 de maio, e a 2ª via do pedido n. 1.014, com o officio n. 4.233, de 24 de setembro.

N. 4.545—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Adolpho Botelho, na importância de 185\$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de insecticidas ao Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta Directoria Geral, em 31 de janeiro ultimo, para o fornecimento acima alludido, foi remittido a esse Tribunal, com o officio n. 3.046, de 19 de julho, e a 2ª via do pedido n. 570, com o officio n. 1.612, de 14 de abril.

N. 4.546—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de Walter Schmidt & Comp., na importância de réis 119\$880, proveniente de fornecimento no corrente anno, de insecticidas a diversos patronatos agricolas.

O processo da concorrência administrativa permanente, effectuada nesta Directoria Geral, em 31 de janeiro proximo findo, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio numero 3.046, de 19 de julho, e as segundas vias dos pedidos ns. 537, 605 e 957, com os of-

ficios ns. 1.611 e 1.612 de 14 de abril e 3.729, de 29 de agosto.

N. 4.547—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de Walter Schmidt & Comp., na importância total de 454\$750, proveniente de fornecimento no corrente anno, de diversos materiaes às embarcações e os Patronatos Agrícolas Arthur Bernardes e Anniapolis.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta Directoria Geral, em 28 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio numero 2.650, de 25 de junho proximo passado, e as segundas vias dos pedidos ns. 183.451 e 853, com os officios ns. 1.064 de 14 de março, 1.480, de 5 de abril e 2.955, de 13 de julho.

N. 4.548—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importância de 166\$500, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de diversos materiaes ao Patronato Agrícola «Arthur Bernardes».

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 23 de janeiro findo, para o fornecimento acima alludido, foi encaminhado a esse Tribunal, com o officio n. 2.650, de 25 de junho, e a 2ª via do pedido n. 455, com o officio n. 1.479, de 5 de abril.

N. 4.549—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importância de 51\$500, proveniente de fornecimento, no corrente anno, de diversos materiaes para o Patronato Agrícola «Rio Branco».

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 28 de janeiro proximo findo, para o fornecimento acima referido, foi remittido a esse Tribunal, com o officio n. 2.650, de 25 de junho e a 2ª via do pedido n. 827, com o officio n. 2.841, de 5 de julho.

N. 4.550—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importância de 33\$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de material agricola ao Patronato Agrícola «Barão de Lucena».

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 31 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remittido a esse Tribunal, com o officio numero 3.046, de 19 de julho, e a 2ª via do pedido n. 574, com o officio n. 1.612, de 14 de abril.

N. 4.551—Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc.—rubrica I—Material permanente—consignação—Material—da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Walter Schmidt & Comp., na importância de réis

796\$200, proveniente de fornecimento no corrente anno, de diversos materiais, machinas e ferramentas ao Patronato Agrícola «Anitapolis».

Os processos das concurrencias administrativas permanentes, realizadas nesta directoria geral, em 28 e 31 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima citado, foram remetidos a esse Tribunal, com os officios ns. 2.650, de 25 de junho, 2.868, de 8 de julho e 3.045, de 19 de julho, e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 846, 853 e 860, com os officios ns. 2.885 de 9 e 2.954 de 13 de julho.

N. 4.552—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc. rubrica I—Material permanente—consignação—Material, da verba 3^a art. 7^o da lei n. 5.153, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de Adolpho Botelho, na importancia total de 2:20 \$, de fornecimento no corrente anno, ferramentas e machinas agricolas aos Patronatos Agrícolas «Barão de Lucena» e «Visconde de Mauá».

O processo de concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 31 de janeiro, proximo passado, para o fornecimento acima referido, foi enviado a esse Tribunal, com o officio numero 3.046, de 19 de julho e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 572 e 763, com os officios numeros 1.612 de 14 de abril e 2.361, de 11 de julho.

N. 4.553—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4—Drogas e medicamentos, etc., rubrica II—Material de consumo, consignação—Material, da verba 3^a art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Freire Guimarães & Comp., na importancia de réis 1:602\$100, proveniente de fornecimento no corrente anno, de drogas e medicamentos a hospedaria de imigrantes na Ilha das Flores.

O processo de concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 27 de janeiro proximo findo, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal, com o officio numero 3.067, de 20 de julho, e as 2^{as} vias dos pedidos ns. 929, 955 e 953, com os officios ns. 3.410, de 8 e 3.620 de 20 de agosto.

N. 4.557—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1—Objectos, etc., rubrica I—Material permanente, consignação—Material da verba 3^a art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Corrêa da Silva, na importancia de 6:930\$, proveniente de fornecimento no corrente anno, de camas ao Patronato Agrícola Visconde da Graça.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 29 de janeiro proximo passado, para o fornecimento acima alludido, foi remetido a esse Tribunal, com o officio numero 2.539, de 18 de junho, e a segunda via do pedido n. 918, com o officio n. 3.334, de 3 de agosto.

N. 4.558—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc., rubrica II—Material de consumo, consignação—Material da verba terceira art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Borges Sobrinho & Comp., na importancia de 1:733\$765, proveniente de fornecimento, em agosto ultimo, de pão á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente realizada nesta directoria em 20 de dezembro de 1926, para o forneci-

mento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 1.066, de 14 de março e as segundas vias dos pedidos ns. 953, 963, 972, 978 e 979, com os officios numeros 3.619, de 20, 3.724, de 25, 3.792 de 30 de agosto e 3.932, de 6 de setembro de 1927.

N. 4.559—Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2—Artigos, etc.—rubrica II—Material de consumo—consignação—Material—da verba 3^a art. 7 da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta de Fernandes, Moreira & Comp., na importancia de 2:222\$400, de fornecimento em agosto ultimo, de generos alimenticios á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concurrencia administrativa permanente, realizada nesta directoria geral, em 27 de abril findo, para o fornecimento acima citado, foi remetido a esse Tribunal, com o officio n. 2.334, de 8 de junho, e a 2^a via do pedido n. 970, com o officio n. 3.724, de 25 de agosto.

—Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 4.530—Restituo a V. Ex. o incluso requerimento em que João Pereira Rangel p. de o. desligamento do menor José Paulo Campal, seu sobrinho.

Cabe-me informar a V. Ex. o alludido menor foi internado no Patronato Agrícola Visconde de Mauá, em 10 de fevereiro de 1925, por solicitação desse Juizo, como filho de Jayme Campal e Noeme Campal, falecidos, tendo sido transferido para o Patronato Delphin Moreira, onde se encontra. V. Ex. resolverá a respeito.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

Dia 14 de outubro de 1927

J. & I. Colman. Limited (tres requerimentos), Société Anonyme des Papiers Abadie, Auréliano de Carvalho, E. Crissiuma, James Chester Baggott, Companhia Química Rhodia Brasileira, Mstislav Kulzinski e J. Costa e Ribeiro.—Livre-se o termo.

Nital Brazil & Comp. Ltd. e Henrique Carlez Ortiz.—Concedo o prazo. Livre-se o termo.

Theodor Franz.—Publicuem-se os novos pontos característicos.

Julius Pintsch Aktiengesellschaft (tres requerimentos), Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator (dous requerimentos), Minerals Separation Limited (dous requerimentos), Companhia Fábrica de Papel e Papelão, Sociedade Anonyma Fábrica de Ferro Esmaltado Silax, John George Tufford, Harold Wade, Salgado, Garcia & Comp., L. Cauchy & H. Lefebvre e Karl Albert Weber.—Deferidos.

Ringfeder G.m.b.H.—Preste esclarecimentos.

Claas Niels Mungard.—Junte-se ao processo.

Jose Affonso Valente de Lima.—Expeçam-se guias.

Dr. Belfiore Garofalo.—Declare si é negociante ou industrial.

Pedido de garantia de prioridade:

Jorge da Cruz Franco, para «Boccal hygienico, para ser usado uma só vez aos bordos de recipientes de servir liquidos».—Deferido.

Pedidos de privilegio:

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, S/A, para «aperfeiçoamentos em disjunctores de circuito».—Deferido.

Arthur Norris, para «aperfeiçoamentos em dispositivos de encaixes ferro-vidrios».—Deferido.

Ernesto Carlos Hemmer Valet, para «um processo de separar a cellulose pura do bagaço da canna do assucar».—Deferido.

Andrew Edwin Holley, para «uma composição aperfeiçoada para reboto ou platina».—Deferido.

Luiz Reisenberger, para «um protector para lança-perfumes, denominado «Segurança»».—Deferido.

Antonio Marques Rodrigues e Julio Ferreira da Silva, para «uma mesa mechanica para refeições».—Deferido, como modelo de utilidade.

Pedidos de registro de marcas:

J. David dos Santos & Filho, da marca «David», para distinguir artigos da classe 36.—Registre-se.

Companhia Industrial Friburguense, da marca «Malta», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

Julius Frank, da marca «Vivi», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

J. Penedo & Comp., da marca «Sul America», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Farah & Comp., da marca «Cognac Balsamico de Alcairão», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Adelelmo Borretti & Comp., da marca «Guaaná Nacional», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

Ebling & Guch, da marca «Flôr», para distinguir artigos da classe 46.—Registre-se, excepto para sabão por imitar a de n. 2.932, de S. Paulo.

Empresa Almanack Laert Ltd., da marca «Agenda Laert», para distinguir artigos da classe 50 letra j.—Indefido: A marca imita a de n. 15.602, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de um processo de destilação de combustível solido, para a qual pediu privilegio Mstislav Kulzinski (deposito n. 4.286, de 14 de outubro de 1927):

Um processo de destilação de combustível solido, caracterizado em que o combustível é disposto em camadas permeáveis a gases em um forno, com forma de tunel ao longo do qual é conduzido em vagonetes transportadores sem fins, grelhas moventes ou semelhantes, e durante este transporte é aquecido a uma certa temperatura por correntes ascendentes e contrarias de vapor d'agua, e da mistura de vapor d'agua com os vapores de bitumã e oleo, passando as ditas correntes através do combustível, e sendo provocadas por uma pluralidade de aparelhos dispostos ao longo do forno, e sendo aquecidas de novo a temperatura desejada para voltar ao forno depois de ter passado através do combustível, e sendo esta circulação ascendentemente combinada com um movimento no sentido longitudinal do forno e desde a entrada desta da mistura total de vapor d'agua e gases, sendo assim deslocadas as correntes ascendentes pelo dito movimento longitudinal da mistura total, substancialmente como se descreveu.

Pontos característicos da invenção da invenção de «Uma caixa aperfeiçoada para acondicionamento de pequenos artigos».

para a qual pediu patente de modelo de utilidade J. Costa & Ribeiro (depósito n. 4.287, de 14 de outubro de 1927).

Uma caixa aperfeiçoada para acondicionamento de pequenos artigos, tais como os de armarinho, perfumarias, drogas e semelhantes, feita de papelão, cartão, papelão ondulado, madeira ou quaisquer outros dos materiais usualmente empregados em caixas, desse genero, o qual consiste em uma tira do material, de largura adequada, dividida longitudinalmente em tres faixas por dous vincos, constituindo a faixa central, entre os vincos os lados da caixa; sendo essa faixa vincada, transversalmente a espaços, formando cada porção entre dous desses vincos um dos ditos lados, podendo os vincos ficarem igualmente espaçados, tendo a caixa formato quadrado, ou ficarem desigualmente espaçados, alternadamente, tendo então a caixa formato rectangular; constituindo as duas faixas, situadas de um e outro lado da faixa central, as tampas da caixa, para as que são as ditas faixas recortadas em abas, sendo os cortes praticados, de um e outro lado da faixa central, no prolongamento dos vincos transversaes dessa faixa, tendo essas abas largura igual á metade do comprimento do lado da caixa ou, no caso de ser rectangular o formato da mesma, largura igual ou menor do que o lado respectivo; sendo a dita faixa central provida, em um extremo, de uma orelha, para fixação do mesmo por meio de um adhesivo ou de um grampo, no extremo oposto da dita faixa, ao ser armada a caixa; podendo a mesma caixa ser dobrada de modo a occupar volume minimo, quando vazia; podendo variar em dimensões, e podendo ter impressos quaisquer dizeres ou desenhos, tudo substanciaalmente como aqui descrito e representado no desenho annexo e para os fins especificados.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em processos de beneficiar carvão de pedra, linho e materias semelhantes», para a qual pediu privilegio Theodor Franz (depósito n. 1.701, de 30 de setembro de 1925):

1º, um processo de beneficiar carvão de pedra, linho e materias semelhantes, em que da materia a beneficiar é removido o lodo antes de ser separada por tamanhos por via humida, caracterizado em que a materia é tratada primeiramente com agua e com aparelhos adequados, e em seguida o lodo do carvão e o carvão são separados um do outro por modo adequado, e estes dous productos são submettidos separadamente a tratamento ulterior;

2º, um processo segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo seu emprego em productos separados pela operação de separar por tamanhos os pedaços de carvão por via humida e que, depois de moagem subsequente, são submettidos a outra operação de separar por tamanhos;

3º, um processo segundo a reivindicação 1 ou 2, caracterizado em que os líquidos provenientes do tratamento dos lodos são empregados de novo em um circuito separado exclusivamente para remover lodo do carvão ou para beneficiamento dos lodos e, si for necessario, pôde ser submettido á clarificação intermedia;

4º, um processo segundo as reivindicações 1 a 3, caracterizado em que os líquidos provenientes do tratamento ulterior das materias de que foi removido o lodo formam um circuito separado para serem empregados de novo (depois de clarificação, se isto for necessario) no tratamento ulterior das materias de que foi removido o lodo;

5º, um processo segundo as reivindicações 1 a 4, caracterizado em que da instal-

lação de beneficiamento do carvão mais grosso, ou das materias, de que foi removido o lodo, são deriva las correntes de agua que pela sua composição não é adequada a ser usada de novo na dita instalação, mas são empregados para remoção do lodo e beneficiamento dos lodos.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCI

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro Aureliano de Carvalho, destinada a artigos da classe 42 (depósito n. 9.038, de 14 de outubro de 1927):

Consiste em duas circumferencias concentricas, tendo na cor o os dizeres: «Exijam sempre legitimo vinho»; no eixo, em sentido horizontal e vertical, a palavra «Serrano», no centro da qual se encontram entrelaçadas as letras «A. C.» (classe 42).

Será applicada em qualquer especie de vasilhame, envolturo, cariazes, papeis, cartas, cartões, facturas, enveloppes, etc.

Descrição da marca para que pediu registro Vital Brazil & Com. Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 9.039, de 14 de outubro de 1927):

Consiste nas seguitas palavras em linhas rectas: «Aphlogina», sobrepondo as palavras «Instituto Vital Brazil» e «Niterói», destinada a distinguir e assignalar o producto de sua fabricação e commercio, denominado Aphlogina, comprehendida na classe 3.

A marca, que poderá variar em dimensões, typos e cores, será também usada nos seus prospectos, reclames, a nuncios, cartas e outros papeis de seu escriptorio.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Société Anonyme des Papiers Abadie, destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 9.040, de 14 de outubro de 1927):

Consiste em um rotulo de forma rectangular. Na parte superior vê-se uma faixa com as pontas enroscadas, na qual se lê «Papier Universel»; em seguida uma breve noticia em francez relativa á qualidade do papel e modo de ser empregado; a denominação «N. —» e os dizeres «Exiger la

Marque—Papier Universel»; estas duas ultimas palavras acham-se dispostas em uma faixa, vindo-se abaixo os dizeres «Déposé en France et à l'Etranger». Abaixo, dentro de um rectangulo menor formado por uma linha curva nas quatro extremidades, vê-se um dragão ou ghypho apoiando a garra da parte direita sobre um globo. Finalmente em uma faixa de pontas roscadas lê-se «Papier Universel».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões e os nomes «Papier Universel» e o emblema são sobre fundo dourado, serve para distinguir papel para cigarros, na classe 44 da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma J. & I. Colman, Limited, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 9.041, de 14 de outubro de 1927):

Consiste na representação de uma cabeça de touro.

A marca, que pôde variar em dimensões, cor e disposições de cores, serve para dis-

tinguir: mustarda e amido aimenticio conhecido no commercio como farinha do milho branco, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma J. & I. Colman, Limited, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 9.042, de 14 de outubro de 1927):

Consiste na representação de uma cabeça de touro.

A marca, que pôde variar em dimensões, cores e disposições de cores, serve para distinguir: indigo ou anil, azul ultramarino e amido para lavanderia e para fins industriaes, na classe 46, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. & I. Colman, Limited, destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 9.043, de 14 de outubro de 1927):

Consiste numa etiqueta rectangular, dividida em quatro partes, representadas por dois quadrados e dois rectangulos. No centro do primeiro quadrado vê-se a cabeça de um touro, tendo ao lado as palavras «Bull's Head». Acima da cabeça lê-se: «J. & I. Colman—Manufacturers of» e abaixo «Mustard—Starch & Blue». No primeiro rectangulo lê-se na parte superior «Colman's—Azure Blue», estando as palavras «Colman's e Azure», interceptadas pelo algarismo «N. 1». No centro da etiqueta, sobre uma placa de fundo azul, ha diversos dizeres em linha in leza e abaixo destes lêem-se diversos dizeres, inclusive o fac-simile da firma dos depositantes. No segundo quadrado vê-se na parte superior a palavra «Awards» e duas medalhas ladoando as palavras «Gold Medal—Paris 1878» «Only Medal—Moscow 1872» e abaixo destas palavras «Personal Decoration» encimando a Cruz da Legião de Honra, que por sua vez é ladoada pelas palavras «Cross Of The Legion Of Honour».

O segundo rectangulo de angulos azues e uma ellipse de fundo carmezim com as palavras «Colman's Blue» estando estas duas palavras separadas pela palavra «Azure», escripta sobre um fundo negro. Ladoando a ellipse vê-se um disco com o «N. 1».

A marca, que pôde variar de dimensões, cor e disposições de cores e typo de letras, serve para distinguir: anil e outros preparados para lavanderia, excluindo sabão e artigos semelhantes, na classe 46, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Companhia Chimica Rhodia Brasileira, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 9.044, de 14 de outubro de 1927):

Consiste nas palavras de phantasia «Flip-Rod», ligadas por um traço de união e dispostas entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um insecticida, na classe 2, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro James Chester Baggett, destinada a artigos da classe 50, letra J (depósito n. 9.045, de 14 de outubro de 1927):

Consiste na representação de uma roda sustentando symetricamente para os lados duas bandeiras desfraldadas, as quaes têm uma estrella no centro; acima da roda, á esquerda e á direita da mesma, vê-se, respectivamente, as letras «J. C. B.», inicias

do nome do depositante. Abaixo da roda lê-se, em curva, as palavras «Marca registrada» e abaixo destas, em linha recta, a palavra «São Paulo». Acima do conjunto descripto, lê-se a palavra «Bandeirante» disposta em curva, entre aspas e parcialmente sublinhada.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir sabão commum, na classe 46 e pomada para polir e limpar calçado, na classe 50, letra J, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Crissiuma, destinada a artigos da classe 36 (deposito n. 9.046, de 14 de outubro de 1927):

Consiste nas letras «C. L. O.», dispostas de uma fôrma característica e encerradas por uma circumferencia.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir meias e artigos de malha, na classe 36, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Henrique Carlez Ortiz, para artigos da classe 41 (deposito n. 9.047, de 14 de outubro de 1927):

Consiste na palavra arbitraria «Malzilina», escripta entre aspas.

A marca, que poderá variar em dimensão, typo de letra e cores, serve a distinguir farinhas de milho, da fabricação e commercio do depositante, incluídas na classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediram registro Amoroso Costa & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposito numero 9.008, de 10 de outubro de 1927):

Consiste na representação de uma parte da Avenida Atlantica, onde se vê o monumento alli existente. Na parte superior da etiqueta, á esquerda, lêem-se «Rio de Janeiro — Avenida Atlantica» e na parte inferior, abaixo do desenho, a palavra «Atlantica».

Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tecidos de algodão em peça, na classe 23, da fabricação e commercio dos depositantes.

Conselho Superior do Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 13 de outubro de 1927

Sr. ministro :

N. 5.727—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. C. S. C. I. R 351, relativo ao recurso interposto por Fasini & Filho do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhes negou privilegio de invenção para «uma porta-alarma» e o parecer n. 184 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. José Pereira da Graça Couto, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 do corrente,

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

tendo sido a conclusão approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha mais alta estima e mui distincto apreço.

Dia 15

Sr. ministro :

N. 5.733—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 356, relativo ao recurso interposto por Francisco Lentz de Araujo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio de invenção para «Dormentes Economicos» e o parecer n. 190 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Misael Penna, conclue pelo não provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro :

N. 5.734—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI R 350, relativo ao recurso interposto por M. Hilpert & Comp., do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «uma prensa para fabricar blocos parafelipipedicos de concreto e escória de carvão» e o parecer n. 189 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Misrael Penna, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

— Sr. ministro :

N. 5.735—Com o presente, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o processo n. CSCI K 317, relativo ao recurso interposto por Amleto Suppa do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que lhe negou privilegio para «um paliteiro hygienico» e o parecer n. 191 da VIII Comissão Permanente que, relatado pelo Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq d'Oliveira, conclue pelo provimento ao recurso.

Os referidos processo e parecer foram submettidos á sessão plenaria deste Conselho Superior realizada a 11 do corrente, tendo sido a conclusão do parecer approvada unanimemente.

Reitero a V. Ex. a segurança de minha alta estima e mui distincto apreço.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco

ACTA N. 59 — SESSÃO REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado An-chises Accioli, pôr se achar em serviço externo.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 165, de 24 do mez passado, do Serviço de Saneamento Rural, pagamento de 1:400\$ a D. Caetana de Almeida, do aluguel do predio occupado pelo Dispensario «Gaspar Vianna», nos mezes de janeiro a julho ultimos.

Officio n. 214, de 22 do referido mez, da Inspectoria de Saúde dos Portos neste Estado, pagamento de 2:100\$ a Manoel da Fonseca Guimarães, do aluguel do predio occupado por aquella inspectoria, nos mezes de janeiro a julho deste anno. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 141, de 31 de agosto proximo findo, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 437\$ ao bacharel Renato Phaelante da Camara Lima e outros, de diarias naquella mez. — Recusou-se registro ao pagamento, por ter sido requisitado em importancia menor do que a devida.

Officio n. 134, da mesma data e repartição, pagamento de 4:934\$ ao pesscal mensalista e diarista no mez passado.

Officio n. 695, de 29 do referido mez, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 80\$920 a «Great Western», de transporte de material em março ultimo.

Officio n. 707, de 31 do mez passado, da mesma repartição, pagamento de 420\$ aos aradores temporarios, Pedro Alcino Fernandes e outro, naquella mez.

Officio n. 374, de 24 do citado mez, do Patronato Agricola «João Coimbra», pagamento de 19\$040 á «Great Western», de serviços prestados em julho deste anno.

Officio n. 708, do mesmo mez, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 240\$ a Humberto de Oliveira Fernandes e outro, naquella mez. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officios:

N. 305, de 31 de agosto proximo findo, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 800\$ ao Dr. João Machado da Silva, de seus vencimentos naquella mez, como 1º adjunto de promotor.

N. 321, de hontem, da 14ª Circumscripção de Recrutamento, pagamento de 650\$ ao major Manoel Carlos Vital Sobrinho e outros, no mez passado.

N. 648, de 23 de julho ultimo, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, comprovção do adeantamento de 75\$ feito ao Sr. Lucio Francisco da Silva, em maio deste anno.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios:

Ns. 544 e 545, de 25 do mez passado, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamentos de 1:700\$ e 320\$ aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimentos feitos no referido mez.

Ns. 560 e 562, de hoje, da mesma repartição, pagamentos de 4:429\$250 e 13:661\$ ao pessoal jornalheiro no mez passado.

N. 659, de 26 do mez proximo passado, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamento de 234\$ aos Srs. Miranda Souza & Comp., de fornecimento feito em julho ultimo.

N. 614, de 19 do referido mez, do Districto Telegraphico neste Estado, comprovação do adeantamento de 9:443\$740 feito em junho ultimo ao thesoureiro do mesmo districto Antonio José de Mello Figueiredo.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adeantamento, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

N. 626, de 22 do mez passado, do mesmo districto, adeantamento de 7:526\$ ao Sr. Antonio José de Mello Figueiredo, para attender ás despesas com o material naquella mez.— Registrou-se.

O Sr. delegado Pedro Leiros propoz que se lançasse na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento dos Srs. José Henrique Martins de Oliveira, escripturario do Tribunal de Contas, e Dr. João Teixeira Soares, sendo unanimemente acceto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 60 — SESSÃO REALIZADA EM 6 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado An-chises Accioli, por se achar em serviço externo.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

Ns. 336 e 333, de 27 e 30 do mez passado, do Patronato Agricola «João Coimbra», pagamentos de 812\$ e 1:738\$ aos Srs. Miranda Souza & Comp. e Amaral & Comp., de fornecimentos feitos naquella mez.

N. 339, de 1 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro á despesa de 412\$, de diarias, ao pessoal do Posto de Assistencia Veterinaria, em julho ultimo.— A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, tendo reconsiderado a sua decisão anterior, de accordo com o parecer.

Ns. 676 e 677, de 23 do mez passado, da Inspectoria Agricola do 8º districto, pagamentos de 163\$030 e 337\$800, á Great Western, de transportes de material e pessoal em junho deste anno.— A delegação resolveu recusar registro ás despesas, porque aos ajudantes do inspector agricola falta competencia para autorizar despesas.

N. 723, de 1 do corrente, da mesma repartição, pagamento de 1:030\$ ao inspector agricola Raymundo Fernandes e Silva, de ajuda de custo, por ter sido transferido de Alagoas para este Estado.— Recusou-se registro ao pagamento, por ser o funcionario em questão ordenador e credor da despesa.

—Relatado pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 670, de hontem, do Districto Telegraphico neste Estado, adeantamento de 3:000\$ ao Dr. Renato Barroso, engenheiro-chefe do mesmo districto, para attender as despesas com material e pessoal neste mez.— Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 477, de hoje, da Delegação do Tribunal de Contas em Pernambuco, adeantamento de 350\$ ao Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis, para attender as despesas urgentes e de prompto pagamento nos mezes de setembro a novembro do corrente anno.

Folha de pagamento dos Srs. Francisco Paulino de Figueiredo e Adolpho Martinez dos Reis, chefe e membro desta delegação, proveniente do serviço de tomada de contas em atrazo, do collector e escriptão da 1ª Collectoria Federal de Santo Amaro, neste Estado, na importancia total de 622\$916.— Foi ordenado o registro do adeantamento e do pagamento.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 61—SESSÃO REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado An-chises Accioli, por se achar em serviço externo.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros: Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 71, de 5 do corrente, do Juizo Federal neste Estado, pagamento de 4:400\$ á Santa Casa de Misericordia do Recife, de aluguel do prédio nos mezes de janeiro a agosto ultimos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 129, de 5, da Inspectoria Federal de Imigração, pagamento de 250\$ á Santa Casa de Misericordia do Recife, de aluguel no prédio em agosto proximo findo.

Officio n. 339, de 1, do Patronato Agricola «Barão de Lucena», pagamento de 1:580\$ ao Sr. José Francisco Amorim Silva, de fornecimento feito no mez passado.—Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Officio n. 127, de 1, da Inspectoria Federal de Imigração, pagamento de 180\$ á João Fructuoso Filho, proveniente de lavagem de toalhas e capas de mobiliario nos mezes de janeiro a agosto deste anno.—Recusou-se registro á despesa, por não ter sido a mesma previamente empenhada.

Officio n. 257, de 27 do mez passado, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, comprovação do adeantamento de 3:000\$, feito ao porteiro almoxarife interino, da mesma escola, Gercino Marques Fontes, em maio deste anno.—A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação do adeantamento, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez Reis:

Ministerio da Marinha:

Offícios ns. 249 e 253, de 6 e 9 do corrente, da Escola de Aprendizizes Artifices de Pernambuco, pagamento de 16:639\$530 e réis 9:923\$750 aos Srs. Ferreira d'Almeida & Comp., de fornecimentos feitos á mesma escola.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 208, de 6, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 150\$ ao 2º tenente, reformado, do Exército, José Gome,

de Lima, como encarregado do paiol de pólvora de Imberibeira, em agosto proximo findo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 576, de hoje, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de réis 19:852\$025 ao pessoal jornaleiro no mez passado.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

—Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 154, de 5 do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamento de 89\$180 á Pernambuco Tramways, do aluguel do contador e consumo de energia electrica em julho ultimo.

N. 155, da mesma data e repartição, pagamento de 14\$100 á Great Western, de expedição de telegrammas em junho deste anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 62 — SESSÃO REALIZADA EM 13 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado An-chises Accioli por se achar em serviço externo.

Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Offícios:

N. 391, de 23 do mez passado, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 120\$ aos Srs. F. Almeida & Comp., de fornecimento feito naquella mez.— Recusou-se registro á despesa por não conferir a primeira via do empenho com a segunda archivada nesta delegação.

N. 374, de 9 do corrente, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, adeantamento de 200\$ ao Sr. Luiz Corrêa da Silva, para despesas a seu cargo.— Recusou-se registro ao adeantamento, por não declarar o mesmo o periodo de sua applicação.

N. 237, de 10, da Fazenda Modelo de Criação de Tigipió, adeantamento de 500\$ ao Sr. Alipio Galvão, para despesas no corrente mez.

N. 115, de 9, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamento de 2:734\$ ao pessoal mensalista, diarista e assalariado no mez passado.

N. 355, de 31 do mez passado, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 600\$ ao Dr. Adelgicio Cabral de Albuquerque Vasconcellos, do aluguel do prédio nos mezes de junho e julho ultimos.

N. 153, de 9 do corrente, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, pagamento de 441\$ de diarias ao bacharel Renato Phaelenale da Camara Lima e outros no mez passado.

Officio n. 382, de 25 de agosto proximo findo, do Patronato Agricola J. Coimbra, pagamento de 320\$ aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., de fornecimento feito ao mesmo patronato.— A delegação resolveu ordenar o registro da adeantamento e dos pagamentos, tendo reconsiderado as suas decisões anteriores, quanto aos dous ultimos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 680, de 10 do fluente, da Capitania dos Portos deste Estado, pagamento de 47\$240 a Pernambuco Tramways, pelo fornecimento de luz e aluguel do contador mez passado.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 221, de 29 do mez passado, do commando da 7ª Região Militar, pagamento de 1:343\$480 à Great Western, de passagens, transporte de carga e bagagem em junho deste anno.

Officio n. 275, de hontem, do Hospital Militar de Pernambuco, pagamento de réis 4:892\$, ao mesmo hospital, proveniente do tratamento de praças no mez passado.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officios ns. 690, 692 e 694, de 5, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamentos de 293\$, 651\$ e 1:901\$ aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

Officios ns. 578 e 579, de 9, da Fiscalização do Porto do Recife, pagamento de réis 116\$400 e 141\$500, aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado. — Foi ordenado o registro dos pagamentos mencionados.

Officios ns. 564, 569, 570 e 571, de 2 e 3 do corrente, da mesma repartição, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro às despesas de 2:620\$, 1:022\$700, 7:192\$ e 25\$, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., J. Ricardo & Comp., e Miranda Souza & Comp. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e reconsiderar as suas decisões anteriores, attendendo as considerações feitas pela mesma fiscalização.

O Sr. chefe da delegação proferiu o seguinte voto:

Vencido — «Voto contra o pedido de reconsideração, não só pelos motivos que determinaram a recusa em sessão anterior, como também por obediência a doutrina contida na decisão do Tribunal de Contas, publicada no *Diario Official* de 20 de agosto proximo findo à pagina n. 18.265».

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 63 — SESSÃO REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviços externo.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

N. 252, de 10 do corrente, da Escola de Aprendizices Artifices de Pernambuco, adeantamento de 200\$ para despesas no trimestre de outubro a dezembro deste anno. — Recusou-se registro ao adeantamento, por não constar da requisição o nome do funcionario a quem devia ser o mesmo entregue.

Ns. 142, 143 e 151, de 31 do mez passado e 6 do corrente, da Estação Central de Experimentação de Barreiros, pagamentos de 5:346\$, 6:345\$ e 1:206\$, aos Srs. Alvares de Carvalho & Comp., Montenegro Simões & Comp. e José Francisco Amorim Silva, de fornecimentos feitos no mez passado.

N. 721, de 1, da Inspectoria Agricola do 8º Districto, pagamento de 1:050\$ a José Duarte de Albuquerque Figueiredo, de ajuda de custo, por ter sido designado para servir como ajudante da mesma inspectoría.

N. 740, de 8, da mesma repartição, pagamento de 500\$ a Nuno Guedes Pereira, do aluguel do predio, em agosto proximo findo.

N. 376, de 10, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 100\$ a José Joaquim Cavalcante, do aluguel do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria de Pesqueira no mez proximo findo.

Officio n. 144, de 31 do mez passado, da Estação Geral de Experimentação de Barreiros, comprovação de adeantamento de réis 8:000\$, feito em junho ultimo, ao agronomo Oscar Campos do Amaral Góes. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officios ns. 254 e 256, de 12 deste mez, da Escola de Aprendizices Marinheiros de Pernambuco, pagamentos de 447\$920 e réis 7:836\$360 a Pernambuco Tramways e Estevam Castello Branco & Irmãos, provenientes de fornecimento de luz e carne verde à mesma Escola.

Officio n. 598, de 19 do mez passado, da Capitania dos Portos deste Estado, pedindo a anulação do adeantamento de 15\$, concedido ao Sr. Bellarmino Ribeiro Queiroga. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, annullar o adeantamento e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 843, de hontem, da Auditoria da 7ª Circumscripção de Justiça Militar, pagamento de 314\$ ao Dr. João Machado da Silva e outro de diarias no periodo de 24 e 25 de agosto proximo findo e de 4 a 11 deste mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 712, de 13, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamento de 270\$ aos Srs. Amaral & Comp., de fornecimento feito no mez passado.

Officio n. 679, de 9, do Districto Telegraphico neste Estado, comprovação do adeantamento de 28:755\$398, feito ao Dr. Renato Barroso em julho ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adeantamento, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 165, de 12 do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, adeantamento de 4:856\$ ao Sr. Sergio de Campos Cartier, para despesas do trimestre de julho a setembro deste anno.

Officios ns. 163 e 169, de 13, da mesma repartição, pagamentos de 5:715\$ e 1:750\$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos e Amaral & Comp., de fornecimentos feitos neste mez.

Officios ns. 164, de 10, ainda da mesma repartição, pagamento de 46\$933 a José da Silva Caldas Sobrinho, collector federal de Bezerras e Gravatá, neste Estado, de juros de sua fiança na importancia de 500\$, no periodo de 1 de janeiro de 1924 a 31 de dezembro de 1926.

Folha de pagamento dos Srs. Francisco Paulino de Figueiredo e Pedro Leiros, chefe e membro desta delegação, proveniente do

serviço de tomada de contas em atraso, do collector e escrivão da 1ª Collectoria Federal de Palmares, neste Estado, na importancia de 465\$665. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Comprovação do adeantamento de 700\$, feito ao Sr. Adolpho Martinez dos Reis, membro desta delegação, em agosto ultimo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

Deixou de votar o Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

ACTA N. 64 — SESSÃO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 170, de 25 de agosto proximo findo, do Serviço de Saneamento Rural, pagamento de 3:930\$030 à Great Western, de passagens, expedição de telegrammas e transporte de material nos mezes de abril a junho deste anno.

Officio n. 75, de 17 do corrente, do Juizo Federal na secção de Pernambuco, adeantamento de 150\$ ao porteiro interino, Arthur Pereira de Medeiros, para despesas no 3º trimestre deste anno. — Foi ordenado o pagamento e do adeantamento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 405, de 16, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao adeantamento de 200\$ ao Sr. Luiz Corrêa. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas, que não permite o registro de adeantamentos para prazo superior a 90 dias.

Officio n. 133, de 14, da Inspectoria Federal de Imigração, adeantamento de 180\$ ao ajudante da mesma Inspectoria, Luiz Moreira da Costa Lima. — Recusou-se registro ao adeantamento, por não ser permitido adeantamentos para despesas feitas.

Officios ns. 411 e 412, de 6, do Patronato Agricola «B. de Lucena», pagamentos de 687\$ e 7:431\$200 aos Srs. José Francisco Amorim Silva e F. Almeida & Comp., de fornecimentos feitos ao mesmo patronato. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Guerra:

Officio n. 153, de 2 do corrente, da Delegacia Fiscal neste Estado, relação de despesas empenhadas em 1923, pela 14ª Circumscripção de Recrutamento, que não foram pagas nem registradas por esta delegação. — Registrou-se.

Officio n. 166, de 12, da mesma repartição, pagamento de 475\$ à firma desta praça I. Nery da Fonseca, proveniente de artigos de expediente fornecido à 7ª Região Militar, neste Estado, em 1923. — A delegação resolveu recusar registro ao pagamento, por não ter sido revigorado o saldo do credito à conta do qual devia correr a despesa.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 609, de 21 de julho ultimo, da Alfandega de Pernambuco, pagamento de 60\$ a «Telephone Company», proveniente de assignatura dosapparehos telephonicos installados naquella repartição e suas dependencias em junho deste anno.

Officio n. 644, de 26 do referido mez, da mesma repartição, pagamento de 128\$660 a «Pernambuco Tramways», de aluguel dos contadores em junho do corrente anno.

Officio n. 722, de 11 de agosto proximo findo, ainda da mesma repartição, solicitando, por indemnização, o pagamento de réis 221\$500 ao Sr. Izidoro Bacellar, porteiro da mesma alfandega, por ter dispendido igual importancia no periodo de 2 de janeiro a 22 de junho deste anno. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assignada.

ACTA N. 65 — SESSÃO REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officios:

N. 194, de 9 do corrente, do Serviço de Saneamento Rural, adeantamento de 8:035\$ ao Dr. Oscar de Britto, para despesas no trimestre de julho a setembro deste anno.

N. 234, de 13, da Inspectoria dos Portos de Pernambuco, pagamento de 300\$ a Manoel da Fonseca Guimarães, do aluguel do predio no mez passado.

N. 240, de 16, da mesma repartição, pagamento de 2:720\$ a Texas Company, de fornecimento de gasolina no mez passado.

N. 73, de 5, do Juizo Federal na Secção de Pernambuco, comprovação do adeantamento de 150\$, feito ao porteiro interino Arthur Pereira de Medeiros, em junho ultimo.

A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento, dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adeantamento comprovado e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios:

Ns. 434 e 435, de 15, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamentos de 387\$500 e 672\$ aos Srs. José Francisco Amorim Silva e Amaral & Comp., de fornecimentos feitos ao mesmo patronato.

Officio n. 414, de 18, do Patronato Agricola «J. Coimbra», pagamento de 5:182\$ ao Sr. Eugenio Nascimento, de fornecimento feito no mez passado.

Officio n. 439, de 19, do Patronato Agricola «B. de Lucena», pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento de 120\$ aos Srs. F. Almeida & Comp.

Officio n. 263, de 10, da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao pagamento de 68\$930,

à Pernambuco Tramways. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e reconsiderar as suas decisões anteriores, de accordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 168, de 7 de junho ultimo, da Escola de Aprendizizes Marinheiros, cópia do contracto celebrado com o medico Dr. Antonio de Sá Barretto Sampaio Junior. — A delegação resolveu deixar de tomar conhecimento do contracto, por ser da competencia exclusiva do Tribunal de Contas, a apreciação de contractos da natureza do de que se trata.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 172, de 19, da Delegacia Fiscal neste Estado, pagamentos de 2:570\$, 2:000\$, 450\$ e 750\$, aos segundos tenentes comissionados, Macario Gonçalves de Mello, Manoel Tavares de Lyra e Fiosculo Santiago Ramos, de diarias, a que os mesmos fizeram jus. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 720, de 17, do Districto Telegraphico neste Estado, comprovação do adeantamento de 20:068\$, feito ao thesoureiro do mesmo Districto, Antonio José de Mello Figueiredo, em julho ultimo. — A delegação resolveu julgar boa e legal a applicação da importancia dispendida, ordenar a annullação do saldo recolhido, bem como a baixa na responsabilidade do funcionario.

Officio n. 731, de 20, do mesmo Districto, adeantamento de 17:240\$ ao Sr. Antonio José de Mello Figueiredo, para occorrer as despesas com o material deste mez.

Officio n. 590, de 15, da Fiscalisação do Porto do Recife, pagamento de 408\$500 a Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, de fornecimento feito no mez passado.

Officios ns. 80 e 85, de 14 e 20, da Inspectoria Federal das Estradas no 1º Districto neste Estado, pagamentos de 1:228\$500 e 1:173\$800 aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos e Amaral & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

Officios ns. 710, 726 e 728, de 13 e 21, da Administração dos Correios de Pernambuco, pagamentos de 9:947\$500, 948\$ e 541\$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos e Amaral & Comp., de fornecimentos feitos áquella administração. — A delegação resolveu ordenar o registro do adeantamento e dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assignada.

ACTA N. 66 — SESSÃO REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 429 e 433, de 14 e 15 do corrente, do Patronato Agricola Barão de Lucena, pagamentos de 668\$800 e 2:043\$800 aos Srs. João Marinho Falcão e José Francisco Amorim Silva, de fornecimentos feitos áquella patronato.

Officios ns. 266 e 268, de 14, da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco, pagamentos de 71\$620 e 68\$930 a Pernambuco Tramways, de fornecimentos de luz e energia electrica motriz no mez passado.

Officio n. 131, do 12, da Inspectoria Federal de Imigração, pagamento de 17\$560 a Pernambuco Tramways, de fornecimentos de luz no mez passado.

Officio n. 312, de 21 de julho ultimo, do Patronato Agricola J. Coimbra, comprovação do adeantamento de 33:125\$, feito ao Sr. Archimedes de Miranda, em abril deste anno.

A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos, julgar boa e legal a applicação do adeantamento, ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario e reverter o saldo recolhido ao credito respectivo.

Officio n. 272, de 23, da Escola de Aprendizizes Artífices de Pernambuco, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao adeantamento de 200\$ ao porteiro interino Gercino Marques Fontes. — A delegação resolveu manter a sua decisão anterior, por ter o funcionario em em questão, dous adeantamentos a comprovar.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis:

Ministerio da Marinha:

Officio n. 62, de 17 de fevereiro deste anno, da Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, comprovação de adeantamento de 19:644\$500, feito ao 1º tenente commissario da mesma escola, Heitor G. de Oliveira. — A delegação resolveu julgar boa e legal a sua applicação e ordenar a baixa na responsabilidade do funcionario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 600, de 23, da Fiscalisação do Porto do Recife, pagamento de 1:700\$ aos Srs. J. Ricardo & Comp., de fornecimentos feitos no mez passado.

Officio n. 742, de 24, do Districto Telegraphico, neste Estado, adeantamento de 20:800\$ ao Dr. Renato Barroso, para atender ás despesas com o pessoal e material em outubro do corrente anno. — Foi ordenado o registro do pagamento e do adeantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva:

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 176, de hontem, da Delegacia Fiscal neste Estado, adeantamento de réis 2:872\$ a Severino Pereira da Silva, para atender ás despesas miudas e de prompto pagamento no 4º trimestre deste anno. — Regilidou-se.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Ignacio Silva, servindo de secretario, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assignada.

ACTA N. 67 — SESSÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Francisco Paulino de Figueiredo

Presentes os Srs. delegados Pedro Leiros, Adolpho Martinez dos Reis e Ignacio Silva, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o Sr. delegado Anchises Accioli, por se achar em serviço externo.

— Relatados pelo Sr. delegado Pedro Leiros:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 193, de 16 do corrente, do Serviço de Saneamento Rural, pagamento de 2:400\$ aos Srs. Oliveira Filho & Comp., de aluguel dos salões occupados pelos Dispenzarios Oswaldo Cruz e Eduardo Rabello, no

período de janeiro a junho deste anno. — Registrou-se.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Officio n. 253, da Fazenda Modelo de Criação de Tigris, pagamento de 95\$ aos Srs. *Alves, de Carvalho, e Gomes* da fornecimentos feitos neste mez.

Officio n. 431, da mesma data, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pagamento de 625\$ ao Dr. Guilherme A'vares de Carvalho e outros, de diarias no mez passado.

Officio n. 449, de 26, do Patronato Agrícola Barão de Lucena, adiantamento de réis 1:825 a José Hardman Cavalcante de Albuquerque, para despesas no 4º trimestre deste anno.

Officio n. 443, de 26, da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, pedindo reconsideração do acto desta delegação, que recusou registro ao adiantamento de 200\$ a Luiz Corrêa d' Silva, para despesas do 4º trimestre deste anno.

Representação do Sr. delegado Pedro Leiros, de 28, sobre o adiantamento de 200\$ a Gercino Marques Fontes, portiro interino da Escola de Aprendizes Artífices de Pernambuco, para despesas no 4º trimestre deste anno e recusado por despacho de 16 deste mez. — A delegação resolveu ordenar o registro dos pagamentos e dos adiantamentos, tendo reconsiderado as suas decisões anteriores.

Officio n. 823 de hoje, da Inspectoria Agrícola do 8º Districto, pagamento de 240\$ a Humberto de Oliveira Fernandes e outro, neste mez.

Officio n. 827, da mesma data e repartição, pagamento de 420\$ aos aradores temporarios neste mez. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Adolpho Martinez dos Reis :

Ministerio da Guerra :
Officio n. 887, de hoje, da Auditoria da 7ª Circumscrição de Justica Militar, pagamento de 890\$ ao Dr. João Machado da Silva, de seus vencimentos neste mez.

Ministerio da Vação e Obras Publicas :
Officio n. 748, de 27, da Administração dos Correios da Pernambuco, pagamento de 6:133\$ aos Srs. Ramiro M. Costa & Filhos, de fornecimentos feitos neste mez. — Foi ordenado o registro dos pagamentos.

— Relatados pelo Sr. delegado Ignacio Silva :

Ministerio da Fazenda :
Officio n. 178, de 27 do corrente, da Delegacia Fiscal, pagamento de 245\$ a Philemon Rocha, escrivão da collectoria federal de Bonito, neste Estado, proveniente de juros sobre o capital de 3:500\$, caucionado na mesma repartição, para garantia de sua fiança no a ludido cargo, no periodo de 1 de janeiro de 1925 a 31 de dezembro de 1925.

N. 857, de 25, da Alfandega de Pernambuco, pedindo, por indemnização, o pagamento de 58\$ a Izidoro Bacellar, de despesas miudas e de prompto pagamento que dispendeu em junho de este anno.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ns. 839 e 849, de 22 e 26, da mesma repartição, pagamento de 120\$ a Telephone Company, proveniente de assignatura dosapparehos telephonicos nos mezes de julho e agosto ultimos.

N. 840, de 22, ainda da mesma repartição, pagamento de 142\$780 a Pernambuco Tramways, de aluguel do contador e consumo de energia electrica em julho ultimo.

Negou-se registro ás despesas, por terem sido empenhadas posteriormente.

Ns. 180 e 181, de hoje, da delegacia fiscal, pagamentos de 930\$ e 778\$10, por indemnização aos inspectores fiscaes Drs. Antonio de Barros Carvalho e José do Rêgo

Cavalcante Silva Junior, de transporte com o serviço de inspecção no interior deste Estado, no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, *Ignacio Silva, servio de secretario*, lavrei a presente acta que, depois de lida e achada conforme, vae devidamente assignada.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

Termo de contracto celebrado no Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, com Silva Santos & Comp., para obras de concertos de cortinas de aço, na Escola Nacional de Bellas Artes.

Aos quinze dias do mez de outubro de 1927, neste Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, perante o engenheiro chefe, Dr. Armando de Carvalho, autorizado pelo aviso n. 3.682, de 22 de agosto de 1927, compareceu a firma Silva Santos & Companhia, representada pelo Sr. José Pereira da Silva Santos, e estabelecida á rua da Prainha n. 88, e declarou que para obras de reparos nas cortinas de aço na Escola Nacional de Bellas Artes, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta de conformidade com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* numero 202, de 27 de agosto de 1927, a paginas 18.777 e aviso no do dia 28 do mesmo mez a pags. 18.981, e em dias subsequentes, tendo sido a proposta recebida publicada na integra no *Diario Official* n. 216, de 14 de setembro a paginas 19.876, conjuntamente com a acta de recebimento e abertura das mesmas, obrigando-se o contractante a executar os reparos nas cortinas de aço na Escola Nacional de Bellas Artes, de accordo com o edital de concorrência que faz parte integrante deste, observando-se as seguintes condições:

Primeira condição — Os contractantes manterão no recinto da obra, uma pessoa de sua inteira confiança, para receber na sua ausencia, na da fiscalização, todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Segunda condição — Fica reservado á fiscalização o direito de exigir do contractante a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operario que embarçar a fiscalização ou regular proseguimento dos trabalhos, ou que pelo seu comportamento seja inconveniente manter no local.

Terceira condição — Fica entendido que quaesquer duvidas porventura existentes no cumprimento do presente contracto, não attingirão ás questões previstas ou resolvidas em clausulas expressas do edital e do presente contracto.

Quarta condição — As despesas com a execução do presente contracto, na importância de 12:120\$000, correrão por conta da consignação "Conservação, accrescimos, reparos, etc.", da verba 24º do vigente orçamento, onde foi feito o empenho da despesa.

Quinta condição — O contracto assignado nesta data, cuja minuta foi aprovada pelo Sr. ministro da Justica, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o governo por indemnização de especie alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Sexta condição — Todas as ordens, instrucções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o engenheiro chefe e os contractantes, serão sempre transmittidas por escripto e só por esta forma produzirão effeito.

Setima condição — Os contractantes conforme determina a condição quinta do edital de concorrência, depositaram no Thesouro Nacional, a quantia de réis 1:000\$000, em dinheiro, conforme o recibo n. 1.009/903, que responderá por todas as faltas commettidas pelos contractantes no cumprimento do presente contracto, além das que estão determinadas em clausulas expressas do edital e do presente contracto, ficando facultado ao engenheiro chefe a imposição de outras multas por qualquer inobservancia das obrigações contrahidas.

E por estarem de commum accordo lavrou-se o presente contracto que vae assignado pelo engenheiro chefe, pelos contractantes e pelas testemunhas abaixo firmadas:

Sobre estampilhas no valor de 26\$000.
Escritorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 15 de outubro de 1927. — *Armando de Carvalho*. — *Silva Santos & Comp.* — Testemunhas: *Luiz Neves*. — *Arthur José Pereira das Neves*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que foi celebrado entre o Ministerio da Fazenda e Ladislau Dias da Cunha, o contracto para as obras de adaptação do antigo Instituto Nacional de Musica, á rua Luiz de Camões, nos seguintes termos:

Aos treze dias do mez de outubro do anno de 1927, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. director, Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, compareceu o Sr. Ladislau Dias da Cunha, industrial, architecto e construtor, com escriptorio á rua Buenos Aires n. 151, nesta capital, e disse que em virtude do despacho do Sr. director do Patrimonio Nacional, de 19 de setembro do corrente anno, exarado no processo n. 39.722, deste anno, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concorrência publica aberta nesta directoria, conforme edital publicado no *Diario Official* de 22 de agosto proximo findo, vinha assignar o presente contracto pelo qual se obriga a realizar as obras de adaptação do antigo Instituto Nacional de Musica, á rua Luiz de Camões, mediante as seguintes condições:

Primeira — O Sr. Ladislau Dias da Cunha, que em seguida será denominado — o contractante — executará as obras de adaptação do Instituto Nacional de Musica, de accordo com o projecto e especificação organizados pela 2ª Sub-directoria desta directoria e publicadas no *Diario Official* de 22 de agosto do corrente anno o que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Segunda — O contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o

que assim não for considerado pela fiscalização.

Terceira — Pela execução completa das obras contractadas, devidamente aceitas pelo engenheiro fiscal, será pago ao contractante o preço total de réis 143:850\$000 (cento e quarenta e tres contos oitocentos e cincoenta mil réis), em tres prestações, sendo a primeira equivalente a metade do custo total), quando concluidos os trabalhos da alvenaria e carpintaria; a segunda (igual a um quarto do custo), quando concluidas as pinturas; a terceira (a quarta parte restante) ao ser entregue prompto e aceite pela fiscalização o trabalho contractado. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento, a respectiva caução.

Quarta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigesima oitava — Obras da lei da despesa para o corrente exercício, já devidamente empenhada.

Quinta — O contractante deverá iniciar as obras dentro do prazo de dez dias, contados da data do registro do Tribunal de Contas e conclui-las dentro do prazo de 90 dias contados da data do inicio, sendo o contracto considerado rescindido independente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução depositada, si esta condição não for cumprida, salvo motivo de força maior a juizo da fiscalização.

Sexta — O contractante tambem se obrigará caso o julque necessario a fiscalização, e mediante ordem escripta — a executar serviços não previstos até o limite de 7:000\$000 (sete contos de réis). Nenhum acrescimo, diminuição ou modificação se fará ao projecto, sem prévio conhecimento do engenheiro fiscal.

Setima — A caução de 5:000\$000 representada pelas apolices dos numeros 280.702 a 380.705 e 490.179, que o contractante deposita para se apresentar a concorrência passará a garantir o presente contracto, correndo por sua conta o pagamento de quaesquer multas, no caso de intimados a pagalos, não o fizer o contractante, no prazo de quarenta e oito horas. No caso de desfalque da caução, pelo motivo acima apontado será integrada dentro de igual prazo, sob pena de ser declarado rescindido o contracto, por acto do ministro da Fazenda com perda do total da mesma caução.

Oitava — No caso de não cumprir o contractante qualquer das clausulas do presente contracto, ou no de não refazer qualquer obra ou parte considerada má, soffrerá a multa de 100\$000 a 500\$000 a juizo da Directoria do Patrimonio e na reincidencia, do dobro, ficando rescindido o contracto, independente de interpeção judicial, si mais uma vez incorrer na multa. Neste ultimo tambem poderá a caução em favor dos cofres publicos.

Nona — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima — O Tóró desta capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil, e por ella autorizada, acceptava o presente contracto, que, sendo lido e

achado conforme, assigna com o contractante e com as testemunhas Srs. Moysés da Costa Mattos e Fausto Porto.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director faço publico que foi celebrado entre o Ministerio da Fazenda e o architecto Caetano Basile, o contracto para assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official* na Imprensa Nacional.

Aos onze dias do mez de outubro do anno de 1927, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. Dr. Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu o Sr. Caetano Basile, architecto, construtor licenciado pela casa n. 50 da rua Araujo Leitão, e perante as testemunhas abaixo nomeadas, disse que, em virtude do despacho de 10 do junho do corrente anno, do Sr. director do Patrimonio Nacional, exarado no processo n. 6.151, deste anno, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concorrência aberta por esta directoria, para a construcção da base para assentamento da nova machina rotativa para o *Diário Official* na Imprensa Nacional, vinha assignar o presente contracto, pelo qual se obriga a construir a referida base mediante as seguintes condições:

Primeira — O contractante executará as obras de accordo com o projecto que serviu de base á concorrência publica e as especificações publicadas com o respectivo edital no *Diário Official* de 21 de maio do corrente anno, e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — O contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Terceira — Pela execução completa da obra executada, devidamente aceita pelo fiscal deste ministerio será pago ao contractante o preço total de 11:980\$000 (onze contos novecentos e oitenta mil réis), de uma só vez, quando terminados os trabalhos e após a sua acceptação por parte do engenheiro fiscal, podendo então ser levantada a caução depositada pelo contractante mediante pedido seu dirigido á autoridade competente.

Quarta — O contractante obriga-se a executar, caso forem julgados necesarios, serviços não previstos, até a quantia maxima de 600\$000 (seiscentos mil réis), que lhe forem ordenados pelo engenheiro fiscal durante a execução das obras.

Quinta — O prazo para inicio das obras será de 6 dias após o registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas e para terminar o de 30 dias a partir da data do inicio.

Sexta — O contractante ficará sujeito á multa de 25\$000 por dia que exceder ao prazo acima fixado, ficando o contracto rescindido independente de interpeção ou acção judicial, com perda da caução depositada e sem direito á indemnização pelas obras executadas si o numero de dias exceder a 30.

Setima — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da verba vigesima oitava — Obras — da lei da despesa para o corrente exercício, já devidamente empenhada.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não

se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O Tóró desta capital será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite na execução deste contracto. E pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que em nome e por parte da Fazenda Nacional da Republica dos Estados Unidos do Brasil e por ella autorizada, acceptava o presente contracto, que, sendo lido e achado conforme, assigna com o contractante e com as testemunhas, Srs. Alvaro Miranda Souza Gomes e Francisco Pessoa Muniz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 15 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estação Telegraphica de Santo Antonio do Monte

Contracto de arrendamento do predio sem numero, da rua Benjamin Constant, na cidade de Santo Antonio do Monte, no Estado de Minas Geraes, destinado á installação da estação telegraphica, que entre si fazem o respectivo proprietario, senhor Alexandrino José Souto e a Repartição Geral dos Telegraphos:

Aos quatro dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes no Escriptorio do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco, do artigo cento e sessenta e dois, do regulamento desta repartição, aprovado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze e no aviso numero cento e trinta e cinco "A", de dois de junho de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-Directoria de Contabilidade, e o senhor Alexandrino José Souto, representado pelo doutor Thomaz Neves, proprietario do predio situado á rua Benjamin Constant, na cidade de Santo Antonio do Monte, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos; a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e nove, pelo aluguel, mensal de cem mil réis (100\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba "Terceira — Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercício vem sub-consignada para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais, applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciara para que se mantenha, quando possivel, o dito pre-

dio em bom estado de conservação e aseo; mas poderá, a expensas suas, adaptal-o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é próprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietário, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as melhorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para sua conservação, durante o prazo de arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circumstancias accidentaes correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos elegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim, qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto durante o prazo da clausula "primeira" e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger o seu domicilio legal, nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula "primeira" a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de aprovado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não fór elle aprovado pelo ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro. E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, chefe do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor Alexandrino José Souto, representado pelo doutor Thomaz Neves, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, o que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de oito mil réis (8\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bello Horizonte, 4 de outubro de 1927. Sobre cada estampilha: 4-10-27 — 4-10-27. — Heitor Pamplona Pereira Pinto, en-

genheiro chefe do districto, e mais abaixo as assignaturas: Por procuração, Thomaz Neves, contractante, e como testemunhas: Zoé Quadros de Sá e F. Magalhães Lopes. Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado a folhas 31, 31 verso, 32, 32 verso, do livro competente, que cõmlinha os requisitos constantes do artigo 783, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escriptorio do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes. Bello Horizonte, 4 de outubro de 1927. — Conforme. — O engenheiro chefe, H. Pereira Pinto. — Confere, T. Magalhães Lopes

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

(*) Termo de additamento ao contracto celebrado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco entre o Governo da União e a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, para nova prorrogação de prazo para a terminação das installações da fabrica que á mesma sociedade tem em Cachoeiro do Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes.

Aos onze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio o respectivo ministro de Estado, doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo da União e o Sr. A. Mourgues como representante da Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, accordaram, tendo em vista o decreto numero dezeseite mil novecentos e cinco A, de treze (13) de setembro de mil novecentos e vinte e sete, em assignar um novo termo de additamento ao contracto celebrado em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, para prorrogação, até quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), do prazo para a terminação das installações da fabrica que a mesma sociedade tem em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionaes, da seguinte forma:

Fica prorogado, até quatro de setembro de mil novecentos e vinte e oito, o prazo concedido pelo decreto numero dezeseite mil oitocentos e sete, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e vinte e sete, a que se refere o termo de additamento de seis (6) de julho ultimo, para que a Sociedade Industrial Cimento Monte Libano, Limitada, termine as installações da sua fabrica de cimento em Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, a que se obrigou, na forma da clausula VIII, do contracto de dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e cinco, para a concessão, á alludida sociedade, dos favores do decreto numero dezoito mil setecentos e cincoenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro. O presente termo só terá vigor si fór registrado pelo Tribunal de Contas, não

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos da Secretaria de Estado o presente termo, pelo qual foi cobrado o sello de 200 réis por linha, por já ter pago o sello proporcional, na forma do regulamento do sello, no primitivo contracto, e depois de lido e achado conforme vae assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas. — Mario Fonseca. — João José Monteiro de Paiva e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, inteno, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira Secção da mesma Directoria Geral que o lavrei.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1927. — Geminiano Lyra Castro. — A. Mourgues. Como testemunhas: Mario Fonseca. — João José Monteiro de Paiva. — Pedro Paes Leme. Achavam-se colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000). Confere. — Pedro Paes Leme, 3º official, interino. — Visto. — Theophilo Lea, o director da secção.

INSTITUTO HISTORICO

89 ANIVERSARIO DA SUA FUNDACAO

Com a sessão magna, que annualmente realiza, commemorará o Instituto Historico e Geographico Brasileiro, no dia 21 do corrente, o 89º anniversario da sua fundação.

A solemnidade effectuar-se-ha ás 21 horas e será presidida pelo Sr. Dr. Washington Luis P. de Sousa, Presidente da Republica e presidente honorario da douta e veneranda associação.

Além da allocução do Sr. conde de Afonso Celho, presidente perpetuo, e das palavras do Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo, que lerá o relatorio dos trabalhos do expirante anno social, falará o Sr. Dr. Benjamin Franklin Ramis Galvão, para fazer o necrologio dos socios mortos no mesmo anno. Foram elles, pela ordem do fallecimento: commendador Tobias Laureano Figueira de Mello, Dr. Domingos José Nogueira Jaguaribe, ministro Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, professor José Ribeiro do Amaral, Dr. Diogo de Vasconcellos e professor João Capistrano de Abreu.

Traje de rigor.

NOTICIARIO

No Palácio do Catete esteve ontem em conferência e despacho, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Getulio Vargas, ministro da Fazenda.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu do Sr. Mario Martins, presidente da Câmara Municipal de Jequitinhonha, no Estado de Minas Geraes, um officio dando conhecimento de haver aquella camara aprovado unanimemente uma moção de apoio e de congratulações a S. Ex., pela maneira brilhante e fecunda por que vem dirigindo os destinos do paiz.

— O Governo, entre outros telegrammas de congratulações pelo exito do emprestimo, recebeu os seguintes:

Rio, 14 — Respeitosas Saudações. Apresento a Vossa Excellencia as minhas congratulações pelo exito do emprestimo brasileiro nos Estados Unidos, indicativo da apreciação da distincta administração de Vossa Excellencia e a segura confiança nos planos financeiros ideados por Vossa Excellencia, assim como o progresso e o desenvolvimento economico do Brasil. — *Edwin Morgan*.

Rio, 14 — O Centro de Commercio e Industria do Rio de Janeiro, por sua directoria, tem a honra de exprimir a Vossa Excellencia, a parte que toma na satisfação geral pelo fechamento, em Londres, da operação financeira destinada ao pagamento da divida fluctuante, o que sem duvida, influirá beneficamento sobre a crise que ora vem atravessando o commercio e a industria. O acto de Vossa Excellencia demonstra, em proveitosa administração, alto descortino para a solução do grave problema nacional do restabelecimento do credito, salientando ao mesmo tempo o acendrado patriotismo do Chefe do Governo. Saudações. — *João Augusto Alves*, presidente. — *Cornelio Jardim*, secretario.

— Também enviaram telegrammas congratulando-se com o Governo pelo exito da operação financeira, levada a effeito, os Srs. deputados Carlos Pessoa, Dr. Francisco Salles, Dr. Evaristo da Veiga, A. Detourt, Affonso Vizeu, Vianna Kelsch, João Canali, e Jayme Baptista Camargo.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 17, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Marinha de A a Z. Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas

no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados, das 11 ás 14 horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

"Tomaso di Savoia", para Las Palmas, Napoles e Genova, recebendo impressos até as 8 horas e cartas para o exterior até as 9.

Amanhã:

"Haedio", para Lisboa, Vigo e Havre, recebendo impressos até as 7 horas, objectos para registrar até as 17 de hoje e cartas para o exterior até as 8.

"Orania", para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 17 de hoje, cartas para o interior até as 8 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior até as 9.

"Duque de Caxias", para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 17 de hoje, cartas para o interior da Republica até as 4 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 5.

"Conte Verde", para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 12 horas, objectos para registrar até as 11, cartas para o interior até as 12 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior até as 13.

Depois de amanhã:

"Gelria", para Bahia, Recife, Europa via Lisboa, recebendo impressos até as 8 horas, objectos para registrar até as 18 de amanhã, cartas para o interior até as 8 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior da Republica até as 9.

"Commandante Alcideo", para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até as 4 horas, objectos para registrar até as 18 de amanhã, cartas para o interior até as 4 1/2 e idem, idem com porte duplo até as 5.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até as 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção, todos os dias uteis até as 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caxias e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª Secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 48 horas do dia 15 até 15 horas do dia 16:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: bom, passando a instavel no correr do dia; mormaço.

Temperatura: em ascensão á noite; elevada de dia.

Ventos: variaveis.

Estado do Rio — Tempo: bom, passando a instavel no correr do dia, salvo a leste, onde será bom, com nebulosidade; mormaço.

Temperatura: em ascensão á noite; mantendo-se elevada de dia.

Estados do sul — Tempo: perturbado, sujeito a chuvas e trovoadas.

Temperatura: em ascensão.

Ventos: variaveis, com rajadas, sendo que fortes em Santa Catharina e no Rio Grande do Sul.

Nota — A's 14 horas e 50 minutos foi irradiado pela estação radio do Arpoador um aviso de ventos perigosos para a navegação entre o littoral de Santa Catharina e foz do rio da Prata.

Recebemos as informações meteorologicas de 9 horas e 30 minutos e 10 horas de Goyaz, parte das de Matto Grosso, S. Paulo e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (de 18 horas de hontem até 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu instavel, isto é, com alternativas de tempo ameaçador e bom; e bom com nevoeiro fraco ao correr do dia.

A temperatura foi estavel á noite, tendo soffrido ascensão de dia.

As temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima, 31.3 e minima, 18.4 e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram: maxima, 27.9 e minima, 20.0, respectivamente, ás 13 horas e 55 minutos e 5 horas e 30 minutos.

Os ventos foram variaveis, havendo periodo de calmaria pela manhã.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje):

Zona norte: Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro: Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas passageiras e trovoadas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperatura em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz e de Matto Grosso.

Zona sul: O tempo nas 24 horas foi, em geral, bom. A's 9 horas de hoje o tempo continuava bom, excepto em partes de Santa Catharina e Rio Grande, onde era incerto. Temperatura em ascensão.

Menores temperaturas — 10º em Castro e 11º em S. Lourenço.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 12mm em Grão Mogol e 6mm em Itaperuna.

Estado do mar na costa do paiz — De Victoria para o sul, chão e tranquillo em toda a costa.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Pratyba do Sul (dia 15): Estacionario em Rezende; subindo lentamente em Barra do Pirahy e baixando no resto do curso.

Nota: Não recebemos os despachos de Guaratinguetá e Anta.

Rio S. Francisco (dia 14): Subindo em Carinhanha, Pão de Assucar e Piasabussú; estacionario em Remanso e baixando no resto do curso.

Nota: Não recebemos os despachos de Rio Branco.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos:

No Distrito Federal: Calma á superficie e corrente variando entre NNW e WNW até 1.500 metros com velocidade média de 5 metros.

Em Santos: Calma até 250 metros e corrente variando entre NNW e WNW, até 2.400 metros com velocidade de 5 metros.

Em Mendes: Corrente variando entre NW e W até 3.750 metros com velocidade média de 6 metros.

Em Curitiba: Corrente variando entre NW e W até 3.750 metros com velocidade média de 10 metros.

Nota: Devido á presença de nuvens baixas, não houve sondagens em Florianopolis e Camuós.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1927

Zona norte — Não é feita a synopse por falta quasi absoluta dos despachos usuaes.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em alguns pontos de Minas e Rio de Janeiro, onde foram observadas chuvas e trovoadas. As 9 horas de hoje o tempo era bom. Temperaturas em ascensão. Não recebemos os despachos de Goyaz e Matto Grosso.

Zona sul — O tempo, nas 24 horas foi em geral bom. As 9 horas de hoje o tempo continuava bom, excepto em partes de Santa Catharina e Rio Grande onde era incerta. Temperatura em ascensão.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 15 de outubro de 1927

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal (X).....															
Parahyba(X).....															
Recife (X).....															
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....															
Aracajú (X).....															
Bahia.....	61.3	28.0		E	2	6	Peq. vagas.	Ba.	29.0	22.0				Bd.	
Caetité.....	61.2	22.0	2.0	E	5	6		Bd.	28.0	18.0			B.	Bd.	B.
Januaria.....	57.5	16.0		E	5	0		B.	26.0	16.0			Chs.	Ba.	B.
Bello Horizonte.....	60.2	24.0	1.0	C	0	0		B.	29.0	15.0			B.		B.
Theophilo Ottoni.....	59.4	24.0	1.0	SW	2	6		Bd.	25.0	17.0			Chs.	Chs.	Ba.
Uberaba.....	69.2	27.0	2.0	N	5	0		B.	32.0	20.0			Ba.	I.	Bd.
Araxá (X).....															
Caxambu.....	59.3	24.0	1.0	C	0	3		B.	30.0	14.0			B.	B.	3.
S. Lourenço (X).....															
Cambuquira.....	60.6	24.0		N	2	3		B.	31.6	11.6			B.	B.	B.
Passa Quatro.....	60.5	24.0	1.0	N	2	0		B.	30.0	16.0			B.	B.	B.
Poços de Caldas.(X)...															
Goyaz (X).....															
Santa Luzia (X).....															
Cuyabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Victoria.....	61.2	23.0		E	2	9	Tranquillo.	B.	30.0	21.0			Ba.	Bd.	I.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	60.4	23.0		C	0	3	Chão.	B.	25.0	20.0			I.	I.	I.
Campos.....	61.1	24.0	0.0	W	2	0		Bns.	32.0	19.0			Bns.	Bns.	Bns.
Friburgo.....	61.2	23.0	2.0	C	0	3		B.	26.0	13.0			B.	B.	B.
Petropolis.....	60.5	23.0	0.0	W	2	3		B.	27.0	16.0			B.	B.	B.
Rezende.....	60.7	21.0	1.0	C	0	0		B.	24.0	17.0			Bns.	Bns.	3.
Cabo Frio.....	66.0	23.0	1.0	W	2	9	Chão.	I.	26.0	20.0			B.	B.	B.
Therzopolis.....	60.9	23.0	1.0	W	2	3		B.	26.0	14.0			B.	B.	B.
S. Paulo.....	59.6	23.0	1.0	W	2	9		B.	32.0	15.0			B.	B.	3.
Santos.....	59.5	22.0	0.0	C	0	6		Bns.	25.0	17.0			I.	I.	I.
Paranaguá(X).....															
Guarapuava.....	57.6	24.0	5.0	N	8	6		Bns.	28.0	15.0			Bns.	Bns.	Bns.
Curityba.....	59.8	22.0	4.0	N	2	3		Bns.	28.0	13.0			Bns.	Bns.	Bns.
Florianopolis.....	59.1	22.0	2.0	NE	2	6	Chão.	I.	25.0	20.0	1.0		Bns.	Bns.	Ic.
Lages.....	57.6	18.0	5.0	E	2	9		I.	29.0	16.0			Bd.	Ba.	Chs.
Porto Alegre.....	55.8	17.0	0.0	S	2	3		Bns.	27.0	20.0			B.	Ba.	B.
Uruguayana.....	53.0	21.0		N	2	9		I.	35.0	20.0			B.	B.	Ct.
Montevideo.....	56.3	16.0		SW	8										
Buenos Aires.....	55.6	16.0		SW	2	0									

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos do céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0°C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns pontos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza — Tempo, bom — Neb., 2 Vento, NE — Mar, tranquillo.				Penha.....	0.0	27.6	18.5
Gavêa.....	—	28.8	16.8	Encantado.....	0.0	33.4	18.4
Jardim Botânico (14 horas).....	—	23.6	18.0	Madureira.....	0.0	29.0	18.7
Copacabana (14 horas).....	—	26.5	20.0	Tijuca (14 horas).....	—	34.0	17.8
Pão de Assucar (14 horas).....	—	32.2	17.8	Campo dos Afonsos.....	0.0	34.6	15.4
Corcovado (X).....				Deodoro.....	0.0	33.0	18.4
Haddock Lobo.....	0.0	30.0	20.0	Bangu.....	0.0	33.2	18.2
Rio Comprido.....	—	26.0	18.8	Santa Cruz.....	0.0	27.6	18.5
Olaria.....	0.0	28.4	17.6	Nitheroy.....	0.0	25.3	17.2

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e chuvas foram lidas no dia 15, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 61/64	5 57/64
Sobre Paris.....	\$327	\$329
Sobre Italia.....	—	\$459
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	—	2\$000
Sobre Portugal.....	—	\$418
Sobre Belgica (papel).....	—	\$234
Sobre Hespanha.....	—	1\$447
Sobre Suissa.....	—	1\$620
Sobre Suecia.....	—	2\$258
Sobre Noruega.....	—	2\$210
Sobre Dinamarca.....	—	2\$250
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$168
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$249
Sobre Nova York.....	8\$250	8\$369
Sobre Montevideo.....	—	8\$545
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	3\$598
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	8\$160
Sobre Hollanda (florim).....	—	3\$372
Sobre Japão (yen).....	—	3\$930
Sobre Rumania.....	—	\$056
Sobre Canada.....	—	8\$300
Sobre Austria.....	—	1\$181

Moedas

Vales ouro.....	4\$582
Solheranos (ouro).....	42\$000
Libras (papel).....	41\$400
Franco (papel).....	\$335
Liras (papel).....	\$463
Escudos (papel).....	\$435
Dollars (papel).....	8\$500
Reichsmark (papel).....	2\$010

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	600\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	635\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	850\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	635\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, por.....	640\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão).....	841\$000

Apolices emprestimo municipal de 1906, port.....	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1914, port.....	141\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Apolices emprestimo municipal de 6 %, port. (decreto n. 1.623).....	135\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933).....	184\$500
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093).....	183\$000
Apolices Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	644\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	104\$500
Banco dos Funcionarios Publicos.....	47\$500
Banco do Commercio.....	166\$000
Banco do Brasil.....	388\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia c/50 %.....	26\$000
Companhia Brasil Industrial.....	340\$000
Debentures Companhia Industrial Santa Fé.....	199\$000

Vendas por alvará

90 apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	635\$000
9 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 % nom.....	635\$000
27 Banco do Brasil.....	387\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1927. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 15 de outubro de 1927

Termo	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro.....	22\$700	22\$350	—	—	—
Fevereiro.....	22\$500	22\$200	—	—	—
Março.....	22\$425	22\$100	—	—	—
Outubro.....	22\$750	22\$600	—	—	—
Novembro.....	22\$650	22\$500	—	—	—
Dezembro.....	22\$700	22\$450	—	—	—

Aos sablados não funciona a 2ª cotação.
Mercado, firme.
Disponivel base tipo 7, 33\$200.
Mercado firme.
Vendas, 13.853 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 15 de outubro de 1927.

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	55\$900	55\$500	—	—	—
Fevereiro	55\$700	55\$000	—	—	—
Março	56\$000	55\$000	—	—	—
Outubro	58\$400	58\$000	—	—	—
Novembro	56\$800	56\$500	—	—	—
Dezembro	56\$000	55\$500	—	—	—

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação

Mercado, firme.

Disponível branco crystal bom 57\$ a 58\$500 o sacco.

Mercado estavel.

O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ALGODÃO

Dia 15 de outubro de 1927

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	40\$300	39\$900	—	—	—
Fevereiro	40\$700	40\$200	—	—	—
Março	41\$000	40\$300	—	—	—
Outubro	38\$300	37\$700	—	—	—
Novembro	38\$600	38\$300	—	—	—
Dezembro	39\$400	39\$000	—	—	—

Aos sabbados não funciona a 2ª cotação.

Mercado, fraco.

Disponível base tipo 5, 42\$ a 43\$ por 10 kilos.

Mercado sustentado.

O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Assucar

Entradas de Maceió	1.500
Entradas de Pernambuco	3.100
Entradas de Campos	920
Total	5.520

Sahidas	3.855
Existencia	153.464

Mercado sustentado.

Preço do branco crystal, 57\$ a 59\$000.

Algodão

Entradas não houve.	928
Sahidas	15.229
Existencia	15.229

Mercado sustentado.

Preços:

Sertões — tipo 4, classe 2ª	46\$000 a 47\$000
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª	45\$000 a 46\$000
Medianos — tipos 6 e 7	41\$000 a 42\$000
Tipo 5 — primeira	42\$000 a 43\$000
Norte — tipo 5	42\$000 a 43\$000

Café

Entradas	23.968
Sahidas	26.341
Existencia	300.684

Mercado, firme.

Preços por:

Tipo 3	37\$000
Tipo 4	36\$000
Tipo 5	35\$000
Tipo 6	34\$000
Tipo 7	33\$000
Tipo 8	32\$000

O syndico, J. Nunes Tassara.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 15 e 8 de outubro de 1927 e 15 de outubro de 1926:

Mercadorias — Unidade
Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, nos dias 11, 13 e 15 de outubro de 1927, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações.

	Quantidade		
	Em 15-10-27	Em 8-10-27	Em 15-10-26
Arroz, sacco	99.087	96.532	63.122
Feijão, sacco	97.576	101.460	87.211
Farinha de trigo, sacco	13.726	12.452	45.192
Farinha de mandioca, sacco	92.943	91.250	70.202
Assucar (1)	141.872	136.006	98.196
Carne secca ou xarque, fardo	5.500	6.000	20.000
Milho, sacco	59.495	49.556	20.120
Banha, caixa	25.613	21.352	12.174
Algodão, fardo	13.731	13.639	15.269

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Egberto Land.

Visto. — José Fonseca Ferreira.

	Dia 11	o dia 13
Algodão em pluma, fardo	495	7.824
Arroz, sacco	10.249	62.295
Assucar, sacco	3.210	48.384
Azeite de oliveira, caixa	—	4.863
Bacalhão, kilo	347.270	913.570
Banha, kilo	92.050	817.970
Batatas, kilo	24.188	1.513.235
Carne de porco salgada, kilo	3.475	161.990
Carne secca e xarque, fardo	788	4.812
Cebolas, kilo	16.000	180.163
Farinha de mandioca, sacco	1.330	16.229
Farinha de milho, kilo	—	11.969
Farinha de trigo, sacco	8.000	12.240
Feijão, sacco	1.297	19.049
Leite condensado, caixa	149	674
Manteiga, kilo	22.005	155.489
Milho, sacco	1.310	39.880
Peixe conservado, kilo	2.600	51.730
Polvilho, kilo	860	81.258
Sabão, kilo	—	12.375
Sal, kilo	—	403.200
Sebo, kilo	20.000	68.624
Tapioca, sacco	—	25
Toncinho, kilo	7.060	71.722
Trigo em grão, kilo	2.867.755	18.609.746

(1) Sendo 115.034 de assucar branco, 3.577 de mascavinho, 18.399 de mascavo, e 4.862 de não especificado (em descarga).

	Dia 13	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo	—	7.824
Arroz, sacco	2.016	64.311
Assucar, sacco	1.766	50.150
Azeite de oliveira, caixa	98	4.961
Bacalhão, kilo	—	913.570
Banha, kilo	60.900	878.870
Batatas, kilo	939.256	2.452.191
Carne de porco salgada, kilo	26.287	128.277
Carne secca e xarque, fardo	6.863	11.675
Cebolas, kilo	36.237	216.400
Farinha de mandioca, sacco	210	16.439
Farinha de milho, kilo	—	11.969
Farinha de trigo, sacco	9.350	21.590
Feijão, sacco	1.355	20.404
Leite condensado, caixa	—	674
Manteiga, kilo	17.518	173.007
Milho, sacco	1.439	41.319
Peixes conservados, kilo	20.570	72.300
Polvilho, kilo	—	81.258
Sabão, kilo	—	12.375
Sal, kilo	—	403.200
Sebo, kilo	—	68.624
Tapioca, sacco	—	25
Toncinho, kilo	17.829	89.551
Trigo em grão, kilo	—	18.609.746

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 15 de outubro de 1927. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 3 A 8 DE OUTUBRO DE 1927

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade da venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:				Banha:			
Caxambú.....	37\$000	54\$000	Por caixa.	Mineira e paulista—latas com 20 kilos.....	—	—	Por kilo.
Lambary.....	—	—	Idem.	Mineira e paulista—latas com 2 kilos.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.				
Cambuquira.....	34\$000	54\$000	Idem.	Batatas:			
S. Lourenço.....	38\$000	58\$000	Idem.	Nacional—Mineira e Paulista.....	\$480	\$640	Idem.
Aguardente:				Rio Grande.....	\$460	\$540	Idem.
De Paraty ..	135\$000	140\$000	Por pipa c/480 litros.	Estrangeira.....	\$640	\$850	Idem.
De Angra...	125\$000	130\$000	Idem.				
De Campos.	115\$000	120\$000	Idem.	Breu:			
De Pernambuco.....	—	—	Idem.	Americano claro.....	—	—	Por 280 libras.
Alcool:				Americano escuro.....	—	—	Idem.
De 40 grãos.	235\$000	240\$000	Idem.				
De 38 grãos.	205\$000	210\$000	Idem.	Café:			
De 36 grãos.	175\$000	180\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
				Moka.....	—	—	Idem.
Alfafa:				Magarogipe.....	—	—	Idem.
Nacional.....	\$550	\$570	Por kilo.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	—	—	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:				Typo 3.....	36\$500	37\$000	Idem.
1ª do Sertão, tipo 4, 2ª	46\$000	47\$000	Por 10 kilos.	Typo 4.....	35\$500	36\$000	Idem.
1ª sorte, tipo 4, 1ª	45\$000	46\$000	Idem.	Typo 5.....	34\$500	35\$000	Idem.
Mediano, tipo 2, 6 e 7ª	41\$000	42\$000	Idem.	Typo 6.....	33\$500	34\$000	Idem.
Typo 5, 1ª	43\$000	44\$000	Idem.	Typo 7.....	32\$500	33\$000	Idem.
Norte, tipo 5.....	43\$000	44\$000	Idem.	Typo 8.....	31\$500	32\$000	Idem.
Sergipe—Dôres.....	—	—	Idem.	Typo 9.....	—	—	Idem.
Sergipe—Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 10.....	—	—	Idem.
				Escolha.....	—	—	Idem.
Arroz:				Cimento:			
Brilhado de 1ª.....	68\$000	72\$000	Por 60 kilos.	Marca Dova.....	—	—	Por barrica de 150 ks.
Brilhado de 2ª.....	60\$000	62\$000	Idem.	Marca Thewico.....	31\$000	32\$000	Idem.
Especial.....	61\$000	65\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	—	Idem.
Bom.....	38\$000	40\$000	Idem.	Outras marcas.....	30\$000	31\$000	Idem.
Regular.....	30\$000	33\$000	Idem.				
Branco do Norte.....	35\$000	40\$000	Idem.	Farelo de trigo:			
Rajado do Norte.....	30\$000	32\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionaes.	—	7\$500	Por 35 kilos.
Meio arroz.....	—	—	Idem.				
Sanga.....	15\$000	18\$000	Idem.	Farinha de mandioca:			
Assucar:				Porto Alegre—especial..	19\$000	20\$000	Por 50 kilos.
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.	Porto Alegre—fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Branco Crystal.....	57\$000	58\$000	Idem.	Porto Alegre—entrefina..	14\$000	15\$000	Idem.
2ª jacto.....	42\$000	45\$000	Idem.	Porto Alegre—peneirada.	13\$000	13\$500	Idem.
3ª sorte.....	—	—	Idem.	Porto Alegre—grossa....	12\$000	12\$500	Idem.
C. amarello.....	51\$000	52\$000	Idem.				
Mascavinho.....	48\$000	50\$000	Idem.	Dita de Laguna:			
Mascavo.....	36\$000	40\$000	Idem.	Peneirada.....	13\$000	13\$500	Idem.
Bacalhão:				Grossa.....	12\$000	12\$500	Idem.
Diversas marcas—caixa..	112\$000	120\$000	Por caixa.				
Diversas marcas — 1/2 caixa.....	53\$000	65\$000	Por 1/2 caixa.	Farinha de trigo do Moinho Fluminense:			
Em tina—Gaspe.....	—	—	Por tina.	Especial.....	—	42\$000	Por sacco c/44 kilos.
Em tina — Americano — Halifax.....	—	—	Idem.	S. Leopoldo.....	—	40\$000	Idem.
Em tina—Peixelin.....	—	58\$000	Por 1/2 caixa.	O O.....	—	39\$000	Idem.
Banha:							
De Porto Alegre — latas com 20 kilos.....	2\$600	3\$000	Por kilo.	Dita do Moinho Inglez (R.R.M.):			
De Porto Alegre — latas com 2 kilos.....	2\$600	3\$000	Idem.	Buda Nacional.....	—	42\$200	Idem.
De Porto Alegre — latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.	Nacional.....	—	40\$200	Idem.
De Laguna — latas de 20 kilos.....	2\$500	2\$900	Idem.	Brasileira.....	—	39\$200	Idem.
De Itajahy — latas de 20 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	Dita do Rio da Prata:			
De Itajahy — latas de 10 kilos.....	3\$000	3\$600	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Itajahy — latas de 2 kilos.....	3\$200	3\$600	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
				Dita Americana:			
				Barrica ou sacco.....	—	—	Idem.
				Feijão:			
				Preto superior.....	36\$000	40\$000	Por sacco c/60 kilos.
				Preto regular.....	33\$000	35\$000	Idem.
				De côres — de Porto Alegre.....	33\$000	40\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Manteiga	62\$000	66\$000	Por 60 kilos.	Do Paraná:			
Enxofre.....	25\$000	48\$000	Idem.	Primeira qualidade.....	—	1\$400	Por duzia.
Branco nacional.....	50\$000	52\$000	Idem.	Segunda qualidade.....	—	1\$300	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	62\$000	Idem.	Terceira qualidade.....	—	\$90	Idem.
Amendoim.....	32\$000	35\$000	Idem.	Madeira de lei:			
Fradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.	Cedro	—	450\$000	Por metro cubico.
Mulatinho.....	15\$000	30\$000	Idem.	Peroba branca.....	—	3 0\$000	Idem.
De outras procedencias..	—	—	Idem.	Outras qualidades.....	—	200\$000	Idem.
Fumo em corda, de Minas:				Phosphoros:			
Especial.....	60\$000	75\$000	Por 15 kilos.	Marca «Olho», de ma-			
Bom.....	10\$000	55\$000	Idem.	deira.....	82\$000	84\$000	Por lata.
Baixo.....	18\$000	30\$000	Idem.	Marca «Olho», de cera..	52\$000	55\$000	Id m.
Dito do Rio Grande:				Marca «Ypiranga» de cera	93\$000	94\$000	Idem.
Amarello de 1ª.....	58\$000	62\$000	Idem.	Marca «Ypiranga», de			
Amarello de 2ª.....	57\$000	60\$000	Idem.	madeira	82\$000	84\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	55\$000	58\$000	Idem.	Marca «Pinheiro».....	83\$000	85\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	52\$000	55\$000	Idem.	Marca «Brilhante».....	82\$000	83\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:				Outras marcas.....	—	—	
Especial de 1ª.....	50\$000	55\$000	Idem.	Sal:			
Superior de 2ª.....	45\$000	48\$000	Idem.	Do norte, grosso.....	—	13\$000	Por sacco c/60 kilos
Baixo de 3ª.....	38\$000	42\$000	Idem.	Do norte, moido.....	—	19\$000	Idem.
Dito da Bahia:				De Cabo Frio, grosso....	—	12\$000	Idem.
Especial.....	85\$000	95\$000	Idem.	De Cabo Frio, moido...	—	13\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	75\$000	Idem.	Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Bom.....	49\$000	55\$000	Idem.	Sebo:			
Kerozene americano:				Do Rio Grande e fron-			
Diversas marcas.....	—	32\$000	Por caixa.	teira.....	—	—	Por kilo.
Ladrilhos:				Do Matadouro e Xar-			
Nacionais.....	7\$000	25\$000	Por milheiro..	queada.....	—	—	Idem.
De ceramica.....		32\$000	Por metro quadrado.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Estrangeiros.....	4\$000	50\$000	Idem.	Tapioca:			
Manteiga:				Diversas procedencias...	\$600	\$700	Idem.
De Minas e Estado do				Telhas:			
Rio.....	7\$200	8\$200	Por kilo.	Francezas.....	900\$000	—	Por milheiro.
Santa Catharina — latas			Idem.	Nacionais	550\$000	—	Idem.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Por libra.	Toucinho:			
Estrangeiras — Diversas				Commum.....	2\$300	2\$400	Por kilo.
marcas	—	—		De fumeiro.....	3\$400	3\$600	Idem.
Milho:				Vinho:			
Amarello.....	20\$000	21\$000	Por 60 kilos.	Do Rio Grande.....	100\$000	120\$000	Por barril.
Branco	21\$000	22\$000	Idem.	Estrangeiro:			
Mesclado.....	18\$000	19\$000	Idem.	Virgem.....	—	1:500\$000	Por pipa.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Verde.....	—	1:500\$000	Idem.
Oleo:				Collares.....	—	1:600\$000	Idem.
De linhaça.....	—	—	Por kilo bruto.	Xarque:			
Em barril.....	—	2\$900	Idem.	Do Rio da Prata, patos e			
Em lata.....	—	—	Idem.	mantas	2\$100	2\$500	Por kilo.
De caroço de algodão...	—	—	Idem.	Do Rio da Prata, mantas.	2\$000	2\$800	Idem.
Nacional.....	—	2\$600	Por litro.	Do Rio Grande, patos e			
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	mantas	2\$000	2\$400	Idem.
Polvilho:				Do Rio Grande, mantas.	—	—	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo	—	—	Por kilo.	De Matto Grosso, patos e			
De Porto Alegre.....	—	—	Idem.	mantas	1\$800	2\$300	Idem.
De Santa Catharina....	—	—	Idem.	Do interior de Minas,			
Pinho:				Rio e São Paulo.....	1\$900	2\$400	Idem.
Americano.....	—	1\$300	Por pé.				
De rezina.....	—	2\$300	Por duzia couçoelras				
Spruce.....	—	—	Por pé.				
Sueco branco.....	—	3\$500	Idem.				
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1927

	1927			1926		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	156:649\$861	212:891\$429	369:541\$290	296:951\$812	258:720\$116	555:671\$928
Renda até 14.....	2.336:925\$033	2.531:460\$009	4.868:385\$042	2.274:443\$964	2.470:695\$771	4.745:148\$735
Total.....	2.493:575\$894	2.744:351\$438	5.237:927\$332	2.571:400\$776	2.723:419\$887	5.300:820\$633
Diferença para mais	—	14:931\$551	—	77:824\$882	—	6:393\$331
Renda-ouro convertida a taxa de hoje (4\$582).....				717:763\$663		
Renda papel.....				212:891\$429		
Total.....				930:661\$092		
Papel e ouro convertido até 14.....				13.304:689\$015		
Total em papel.....				14.235:350\$107		

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 14 de outubro de 1927.....	6.681:253\$415
Renda arrecadada em 15 de outubro de 1927..	440:361\$312
Em igual periodo de 1926	7.121:616\$727
Diferença para menos.	7.350:251\$225
	228:634\$498

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director, faço publico, que ás 14 horas do dia 30 do corrente mez realizar-se-ha na thesouraria desta Escola concurrencia administrativa para assignaturas, durante o corrente anno, de jornaes e revistas estrangeiras, abaixo discriminadas:

L'Illustration,
Gazette de Beaux Arts.
L'art et les artistes.
L'amour de l'art.
Art et Decoration.
House and Gardens.
American Record.
American Architect.
Emporium.
L'Art Ultra.
The Studio.
Revue de Paris.
Revue des Deux Mondes.

O proponente preferido fica obrigado a fazer entrega dos numeros atrazados, de Janeiro a setembro no prazo maximo de 60 dias depois de feito o respectivo pedido, sendo os restantes, até 31 de dezembro, entregues á proporção que forem recebidos do estrangeiro.

A preferencia será dada á proposta de menor preço e em igualdade absoluta de condições ao proponente nacional. Para a presente concurrencia serão observadas as seguintes condições:

I

As propostas deverão ser entregues em envelope fechado e lacrado, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha de 1\$000 por folha, não devendo conter emendas ou rasuras.

II

O preço deverá ser em papel moeda nacional, em algarismos e confirmado por extenso.

III

Os proponentes deverão apresentar os documentos comprobatórios de sua idoneidade, os quaes serão restituídos após a realização da concurrencia. Esses documentos comprehenderão os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas após o juramento da idoneidade dos concurrentes, deante de todos os proponentes que se apresentarem para este fim, sendo que cada um publicará folha a folha a de todos os outros.

V

Antes de qualquer decisão serão lidas as propostas publicadas na integra no *Diario Official*.

VI

Para garantia da fiel execução do fornecimento, o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 10 % sobre o total do fornecimento a ser executado.

VII

O director da Escola reserva-se o direito de annullar esta concurrencia. Em todas as propostas haverá uma formula de inteira submissão aos termos do presente edital.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 11 de outubro de 1927. — Nestor Siqueira, thesoureiro.

Policia do Distrito Federal

CURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE SEGUNDA CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia faço publico para conhecimento dos interessados, que foram julgados habilitados no concurso para o provimento de uma vaga de commissario de segunda classe, os seguintes candidatos, por ordem de collocação:

1º lugar — Alvaro Bruce Nogueira da Silva.

2º lugar — Henrique da Conceição.

3º lugar — Sylvio Terra Pereira.

4º lugar — Manoel Gonçalves Machado Junior.

5º lugar — José Alberto Potier Junior.

6º lugar — Agenor de Araujo Ramos, sendo inhabilitados sete candidatos na "prova oral" e trinta e dous na prova escripta.

Secretaria da Policia do Distrito Federal, 15 de outubro de 1927. — Vital Bittencourt, secretario geral, interino. — José Luiz Cordeiro, secretario do concurso.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracção do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Carmo Callado.....	461	Auto frete..	8	Outubro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
Victor Pinto.....	844	part..					
Barreto & Santos.....	1.228	obs..					Proprietario.
Barreto & Santos.....	2.320						
Emp. N. A. Vição.....	3.196					144.....	
S. Silveira.....	3.530	part..				248 L.....	Motorista.
Emp. Mtil. B. Fuminense.....	3.700						Proprietario.
Arthur Novaes.....	3.875						Motorista.
Antonio Carvalho.....	4.319					102.....	
Kayat & Aquin.....	4.555	obs..				248 L.....	Proprietario.
S. Zeiteme.....	4.679	part..					Motorista.
José Paula Ramos.....	5.025						
Emp. N. A. Vição.....	5.027	obs..					Proprietario.
Dr. João Tostes.....	5.151	part..					
Manoel de Faria.....	5.403	frete..				81.....	
Guerrero Consentino.....	5.433	obs..				248 L.....	
Guerrero Consentino.....	5.434						
Barreto & Santos.....	5.432						
Guerrero Consentino.....	5.573					144.....	
Guerrero Consentino.....	5.574					248 L.....	
Joaquim Ferreira.....	7.202	frete..					Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	7.233	obs..					Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	7.534						
Antonio Lopes de Souza.....	7.610	part..				100.....	Motorista.
Julio da Rosa.....	7.792	frete..				248 L.....	
Augusto da Costa.....	7.941	part..				81.....	
Max Leão.....	7.992					248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	8.238	obs..					
Emp. N. A. Vição.....	8.411						
Emp. A. V. Federal.....	8.513					144.....	
Light and Power.....	8.810						
Emp. Brasileira Auto Obs.....	9.034					248 L.....	
Emp. Brasileira Auto Obs.....	9.411						
Emp. Brasileira Auto Obs.....	9.046						
Emp. N. A. Vição.....	9.121						
Emp. N. A. Vição.....	9.122					79.....	
José Pires.....	9.163	part..				87.....	
Eugenio Robine.....	9.245					213 L.....	Motorista.
Cezar Luz.....	9.379						Proprietario.
Antonio Torres Lima.....	9.740					102.....	
D. A. Peres.....	9.753	frete..					Motorista.
Alvaro Ferreira & Comp.....	9.915	part..				248 L.....	Proprietario.
Quintino Pinheiro & Comp.....	10.035						
D. Peres.....	10.216						Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	10.632	obs..					Proprietario.
José P. Cardoso.....	10.736	frete..					Motorista.
Kayat & Aquin.....	11.728	obs..					Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.730						
Augusto da Silva.....	12.013	frete..				92.....	Motorista.
C. O. Rodrigues.....	12.045	part..				102.....	Proprietario.
Dr. C. B.ena.....	12.123						Motorista.
Mancel Dias.....	12.467	frete..				81.....	
Antonio Fernandes.....	507		9			218 L.....	
Mestre Blatzé.....	552					144.....	Proprietario.
Joaquim Corrê.....	659	part..				248 L.....	
A. A. de Souza.....	664	frete..					Motorista.
Antonio Guerra.....	1.116					144.....	
E. A. Bucheran.....	2.059	part..				79.....	Proprietario.
Paulo Lauro.....	3.038					144.....	
Irineu da Silva.....	3.398					248 L.....	Motorista.
A. Trindade.....	3.718					100.....	
Antonio de Carvalho.....	4.183	frete..				79.....	
Alberto Ferreira.....	4.341					218 L.....	
Kayat & Aquin.....	4.555	obs..					Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	4.841						
Emp. N. A. Vição.....	5.027						
Illo Lavagne.....	5.143	part..					
D. Nascimento.....	5.342	frete..					Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Barreto & Santes.....	5.462	Auto obs...	9	Outubro	1927	Art. 248 L.....	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.574	> part..	>	>	>	>	>
Dr. M. Guimarses.....	6.04	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Antonio dos Santos.....	6.427	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Antonio Soares Junior.....	6.436	> part..	>	>	>	> 243 L.....	>
Diab Irmão & Comp.....	6.867	> obs...	>	>	>	>	Proprietario.
Diab Irmão & Comp.....	6.870	> part..	>	>	>	>	>
Dr. João Netto.....	7.192	> part..	>	>	>	> 100.....	Motorista.
José de Brito.....	7.277	> frete..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	7.286	> obs...	>	>	>	>	>
Miguel Andrade.....	7.30	> frete..	>	>	>	> 100.....	>
A. Pereira & Comp.....	7.645	> part..	>	>	>	> 243 L.....	>
Francisco Ribeiro.....	7.940	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	8.423	> obs...	>	>	>	>	Proprietario.
Emp. A. Vição Federal.....	8.512	> part..	>	>	>	>	>
Emp. B. Auto Obs.....	7.031	> part..	>	>	>	>	>
Carlos Sayão.....	9.428	> part..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
E. M. Mendes.....	9.525	> part..	>	>	>	> 243 L.....	Proprietario.
Carlos Penna.....	9.646	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Emp. B. Auto Obs.....	9.720	> soc...	>	>	>	>	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	9.047	> obs...	>	>	>	>	>
José de Lima.....	10.634	> frete..	>	>	>	> 144.....	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	10.691	> obs...	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	10.692	> part..	>	>	>	>	>
Emp. N. A. Vição.....	10.695	> part..	>	>	>	>	>
Manoel Massa.....	11.142	> frete..	>	>	>	>	Motorista.
José Ferraro.....	11.566	> part..	>	>	>	> 92.....	>
Kayat & Aquin.....	11.728	> obs...	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Kayat & Aquin.....	11.730	> part..	>	>	>	>	>
Companhia C. Maritima.....	11.104	> part..	>	>	>	>	>
C. Bruxel.....	12.170	> part..	>	>	>	> 159.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de outubro de 1927.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Maria Baptista.....	116	Auto frete..	10	Outubro	1927	Art. 248 L.....	Motorista.
A. J. Rodrigues.....	398	> part..	>	>	>	>	Motorista.
Antonio Guerra.....	1.118	> part..	>	>	>	>	>
Barreto & Santos.....	1.228	> obs...	>	>	>	>	Proprietario.
A. Pinto Filho.....	1.399	> frete..	>	>	>	> 79.....	Motorista.
Francisco Avila.....	1.449	> part..	>	>	>	> 248 L.....	>
Antonio Lucas.....	1.503	> part..	>	>	>	>	>
Antonio Monteiro.....	1.168	> frete..	>	>	>	> 144.....	>
Barreto & Santos.....	2.328	> obs...	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Joaquim Soares.....	2.570	> frete..	>	>	>	> 102.....	Motorista.
Antonio Torres.....	3.011	> part..	>	>	>	> 79.....	>
B. Machado.....	3.165	> part..	>	>	>	> 248 L.....	Proprietario.
Nestor Gomes.....	3.267	> frete..	>	>	>	>	Motorista.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Dr. A. Cometti.....	3.565	Auto part..	10	Outubro	1927	Art. 102.....	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	3.653	obs.....				248 L.....	Proprietario.
Olivio Andrade.....	3.845	frete..				79.....	Motorista.
Agenor Ribeiro.....	4.051	part..				102.....	
José de Oliveira.....	4.136	obs.....				159.....	
Kayat & Aquin.....	4.555	obs.....				248 L.....	Proprietario.
S. Zeiteine.....	4.679	part..					Motorista.
A. Pereira & Comp.....	4.802	exper..					Proprietario.
A. Lopes.....	5.312	part..				257.....	Motorista.
Barreto & Santos.....	5.384	obs.....				248 L.....	Proprietario.
Guerrero Consentino.....	5.434	obs.....					
Querrero Consentino.....	5.573	obs.....					
Dr. M. Guimarães.....	6.064	part..				92.....	Motorista.
Diab & Irmão.....	6.867	obs.....				248 L.....	Proprietario.
Diab & Irmão.....	6.870	obs.....					
José Elias.....	7.034	part..				100.....	Motorista.
A. Portella.....	7.168	obs.....				102.....	Proprietario.
João G. Paz.....	7.178	obs.....				248 L.....	Motorista.
Emp. N. A. Vição.....	7.534	obs.....					Proprietario.
M. Paula Ramos.....	8.271	part..					Motorista.
H. M. Porto.....	8.428	obs.....					
Diab Irmão.....	8.680	obs.....					Proprietario.
Emp. B. Auto Obs.....	9.741	obs.....					
Diab Irmão.....	9.049	obs.....				107.....	
Emp. N. A. Vição.....	9.122	obs.....				248 L.....	
Antonio Corrêa Filho.....	9.401	frete..				79.....	Motorista.
Dr. Jayme Pinto.....	9.570	part..				248 L.....	
Domingos de Souza.....	9.733	obs.....				144.....	
Emp. N. A. Vição.....	9.943	obs.....				248 L.....	Proprietario.
Emp. N. A. Vição.....	9.944	obs.....					
Emp. N. A. Vição.....	10.691	obs.....					
Emp. N. A. Vição.....	10.695	obs.....					
Joaquim Ribeiro.....	10.961	part..					Motorista.
José Cardoso.....	11.292	obs.....					
Kayat & Aquin.....	11.730	obs.....					Proprietario.
Diab Irmão.....	11.933	obs.....					
Romão dos Santos.....	12.157	frete..				144.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracção importa na remessa dos autos a Juízo Federal no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou por decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 15 de outubro de 1927. — O Inspector, *Zumalá Bonoso*, a esboço de um plano de trabalho e de um plano de trabalho de 1927.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 17 do corrente, às 8 horas da manhã:

Octaviano Meira de Vasconcellos, Wilson Coelho Corrêa, Gaspar Sampaio Vieira Sobrinho, Edmundo Augusto Salta, Manoel Fernandes Junior, Alcides Barbosa da Silva, José Jansen do Paço, Alfredo Pereira de Moraes, Antonio Moreira de Andrade e José Santiago da Silva.

Prova prática:

João Dias do Nascimento e Domingos Barbosa.

Turma suplementar:

Alvaro Gomes de Oliveira, Dionysio Soares, Alfredo Francisco Nizzo, Theodoro de Souza, Bastos, Fausto Joviano, Christovão da Costa, José Gonçalves Pereira, Aclenirio Dias de Menezes e José Adão da Silva.

Chamada para o dia 17 do corrente, às 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

José da Silva Padilha, Alfredo do Nascimento, Hemetério de Albuquerque, Camara, Julio Gomes da Silva, João Paulo, Josef Erlick, João de Araujo Silva, Antonio da Silva Gabriel, Martinho Ferreira e Reginaldo Cowley Finch.

Prova prática:

José Cardoso de Lima.

Prova regulamentar:

Ary de Andrade Costa.

Turma suplementar:

Johannes Emmanuel Gjörup, Oscar Pereira Maximo, Agostinho Fortes Junior, Olympio Carneiro e Augusto da Silva Rabello.

Resultado dos exames effectuados em 8, 10 e 11 do corrente:

Motoristas approvados: Oly Pinto de Loyola, Carlos Novis, Armino Marques da Silva, Heitor Figueiredo, Vitalino Augusto de Andrade, Heitor Mattiy, Pedro Mello, Sebastião de Rezende Tostes.

José Soares, Reynaldo Felix, José Rodrigues Pinto Junior, Accacio Augusto, Anthimio José Ribeiro, Olyntho Leite, Quintino Ribeiro, Alberto Baptista, Francisco Esteves, Manoel Gomes Pinto e Hugo Junkovits.

Reprovados: 24.

Inspectoria de Vehiculos, em 15 de outubro de 1927. — O inspector geral *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DO PERMANENTE PARA O SERVIÇO DE REFORMA DE PINTURA EM DIVERSAS SALAS DA CHIEFIA DE POLICIA.

A's quatorze horas do dia quinze de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria de Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de policia, senhor doutor Coriolano Araujo Góes Filho e presentes os se-

nhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral, interino, doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e o concorrente abaixo assignado, foi aberta depois de verificada a respectiva idoneidade e não tendo havido reclamação alguma, a proposta dos senhores Meanda, Curly & Companhia para a execução do serviço de reforma de pintura em diversas salas da chefatura de policia, durante o corrente anno, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento de Contabilidade Publica e com o edital publicado nos *Diario Official* de 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 11 (onze) e 12 (doze) do corrente mez. Aberta, foi rubricada a proposta pelo senhor doutor chefe de policia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia, secretario geral, interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado e pelo concorrente presente. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na quarta secção de Contabilidade da Secretaria de Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração de Meanda Curly & Companhia, *Plinio Alves de Moura*. — Confere, o escripturario, *J. Cordeiro*. — Conforme, pelo chefe de secção, *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*.

Meanda Curly & Companhia, engenheiros e empreiteiros, com escripturario á rua de São José n. 34, propõem-se a fazer a reforma de pintura em diversas salas da chefatura de policia, de inteiro accordo com o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 8 do corrente mez e sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo edital, pela importância de 16:500\$ (dezesais contos e quinhentos mil réis) e no prazo de 60 dias.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Por procuração de Meanda Curly & Comp., *Plinio Alves de Moura*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A POLICIA CIVIL

Às 14 horas do dia quinze de outubro do anno de mil novecentos e vinte e sete, na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em reunião presidida pelo chefe de Policia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, e presentes os senhores doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, secretario geral interino; doutor Cicero Nobre Machado, chefe de secção, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Companhia Commercial & Maritima, Mestre & Blatgé S. A., José da Silva & Comp., Companhia Paulista de Material Electrico, Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., A. Barros & Comp. Ltd., Dias Garcia & Comp., e Franca de Almeida & Comp., para o fornecimento de artigos mencionados nos grupos I — Automoveis; III — Motocyclette; IV — Ferragens; V — Massames; VII — Electricidade e XI — Madeiras, a esta repartição durante o anno corrente, tudo de conformidade com o que dispõem os artigos duzentos e quarenta e cinco (245), duzentos e quarenta e seis (246) e setecentos e trinta e nove (739), do Regulamento Geral de Contabilidade e com o edital publicado nos *Diarios Officiaes* de nove, onze e doze de outubro corrente. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Policia, e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião, do que se lavrou a presente acta que vae assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de policia, secretario geral, interino, doutor Vital Pimentel de Barros Bittencourt, chefe de secção, doutor Cicero Nobre Machado, e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho*. — *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. — *Cicero Nobre Machado*. — *José Luiz Cordeiro*. — Por procuração da Companhia Commercial & Maritima, *Victor Danton Ligneul*. — Por procuração da Sociedade Anonyma Mestre & Blatgé, *J. Wichery*. — José da Silva & Comp. — Por procuração da Companhia Paulista de Material Electrico, *Licínio Mesquita*. — Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp. Ltd., *Graciano Araujo*. — A. Barros & Comp. Ltd. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., *C. Guimarães*. — *Franca de Almeida & Comp.* — Confere, o escripturario, *J. Cordeiro*. — Conforme, pelo chefe de secção, *A. Bittencourt*.

Pela presente propomos fornecer os materiaes abaixo especificados:

Grupo n. 1 — Automoveis

Accumulador de 12 volts, modelo n. 505 F., um, quatrocentos e cinquenta e nove mil réis..... 459\$000
Feixo de molas, completo, modelo n. 505 F. deanteiro, um, cento e seis mil réis..... 106\$000
Rosca sem fim de arranco, modelo 505 F, uma, sessenta e tres mil réis.... 63\$000
Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Por procuração, *Victor Danton Ligneul*.

Propomos fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal o seguinte material para entrega immediata, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 8 do corrente:

Grupo I — Automoveis

Grupo "Robbins Mayer" para 1 ou 2 baterias, 110 volts, 50 cycles, 7,5 ampéres, grupo, um, cento e seiscentos e oitenta e cinco mil réis..... 1:685\$000

Grupo III — Motocyclettes

Aros n. 3.940-26, tipo 27, um, quarenta e seis mil e quinhentos réis..... 46\$500
Escovas n. 1.669-18, uma, cinco mil réis..... 5\$000

Raios completos para motocyclette, n. 3.944, um, mil e seiscentos réis.... 1\$600

Velas Champion de 5/8, para motocyclette, uma, sete mil e duzentos réis 7\$200

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Por procuração da Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, *J. Richary*.

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, brasileiros, matriculados, estabelecidos com escriptorio, serreria e deposito de madeiras e materiaes de construção á praia do Retiro Saudoso, numeros 36/43, e pedreira á rua Corrêa de Oliveira n. 44, propõem fornecer á Policia do Districto Federal os artigos constantes do grupo XI — Madeiras, de conformidade com o edital de 8 do corrente, publicado no *Diario Official*, submettendo-se a todas as condições do referido edital:

Grupo XI — Madeiras

Taboa de peroba de Campos, com dous bites, macho e fema, aparelhadas em uma face de 0,10 x 0,20 x 4,00, uma, quarenta e quatro mil réis 44\$000
Frizos de peroba de Campos, de 0,10 x 0,022, macho e fema, aparelhados, em uma face de 6 metros de comprimento, metro quadrado, dezoito mil réis..... 18\$000

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — *José da Silva & Comp.*

A Companhia Paulista de Material Electrico, sociedade anonyma brasileira, estabelecida á rua São José ns. 74/76, nesta Capital, de conformidade com o edital publicado no *Diario Official*, de 12 do corrente, propõe fornecer:

Grupo VII — Electricidade

Box recto de 1 1/2, um, quatro mil quatrocentos e oitenta réis 4\$480
Chave triphasica de 100 ampéres, uma, setenta e nove mil réis 79\$000

A proponente se declara sujeitar a todas as disposições que regem o Codigo de Contabilidade Publica e bem assim, a todas as clausulas do referido edital.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Pela Companhia Paulista de Material Electrico, (assignatura illegivel), director.

Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., estabelecidos á praça da Igreja n. 22, veem propor fornecer o seguinte:

Taboa de cedro de 0,025 x 0,30 x 4,00, uma, trinta mil réis 30\$000

Taboas de peroba de Campos, com dous bites macho e fema, aparelhadas em uma face com 0,010 x 0,2 x 4,00, uma, sete mil e cem réis.... 7\$100

Frizos de peroba de Campos de 0,10 x 0,022 x 6,00, macho e femca, apparelhadas em uma face, metro quadrado, quinze mil réis. 15\$000

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.
— Por procuração de Domingos Joaquim da Silva & Comp., Ltda., Graciano de Araujo.

Proposta que fazem A. Barros & Comp., Ltda., firma brasileira, estabelecida á rua Uruguayana n. 202, á Secretaria da Policia do Districto Federal:

Cano de ferro galvanizado, de 1 1/4", kilo, mil duzentos e cincoenta réis.	1\$250
Cano de ferro galvanizado, de 1", kilo, mil duzentos e noventa réis.	1\$290
Correia para transmissão com grampos de 4 c/m de largura, metro, tres mil quatrocentos e oitenta réis.	3\$480
Parafusos de cabeça chata com fenda, de latão, de 2 1/2" x 12", um, duzentos e quinze réis.	\$215
Porca de ferro galvanizado, de 1 1/4", uma, novecentos e sessenta réis.	\$960
Parafusos de ferro, cabeça chata, de 3/8" x 8", grossa, mil seiscientos e oitenta réis.	1\$680
Saldadas de metal, de 1 1/4", uma, seis mil e quinhentos réis.	6\$500
Torneira de boia, de 1 1/4", uma, quarenta e nove mil e quinhentos réis.	49\$500
Torneira de boia, de 5/8", uma, sete mil e novecentos réis.	7\$900
Unões flexiveis Jacaré, para correia plana, caixa com 12 pares, caixa, quinze mil e novecentos réis.	15\$900

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as exigencias de que trata o edital de concurrencia, publicado no *Diario Official*, de 9 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927.
— A. Barros & Comp. Ltda.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accordo com o edital de 8 de outubro de 1927, publicado no *Diario Official*, propõem fornecer á Secretaria da Policia do Districto Federal os materiais abaixo mencionados:

Grupo IV — Ferragens

Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", kilo, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, mil duzentos e oitenta réis.	1\$280

Caixa de ferro galvanizado, n. 14, com varões de ferro de 5/8", fechando em 2 tampos de 1,70 de comprimento x 1m, de altura x 0,80 de largura, uma, quatrocentos e cincoenta mil réis.	150\$000
---	----------

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927. — Por procuração. C. Guimaraes.

Franga de Almeida & Comp. — Importação e exportação de ferragens, tintas, louças, oleos, vernizes, lubrificantes, artigos de electricidade e drogas, estabelecidos nesta cidade á rua da Misericordia n. 45, e Vieira Fazenda n. 41, vem propôr os seguintes pregos á Policia do Districto Federal, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 9 de outubro de 1927.

Grupo IV — Ferragens

Cano de ferro galvanizado de 1 1/4", kilo, mil duzentos e oitenta e nove réis.	1\$289
Cano de ferro galvanizado de 1", kilo, mil duzentos e oitenta e nove réis.	1\$289
Correia para transmissão com grampos de quatro centímetros de largura, metro, cinco mil e quinhentos réis.	5\$500
Caixa de ferro galvanizada chapa n. 14, com varões de ferro de 5/8", fechando em dous tampos de 1,70 de comprimento x 1 metro de altura x 0,80 de largura, uma, quatrocentos e oitenta mil réis.	480\$000
Deposito para lixo de ferro zincado n. 22, um, dezoito mil e novecentos réis.	18\$906
Grade pantographica de ferro U, com 2,34 x 1,80 de largura, uma, novecentos e quarenta mil réis.	910\$000
Parafuso de cabeça chata com fenda de latão de 2 1/2" x 12, um, cento e noventa e nove réis.	\$199
Porca de ferro galvanizado de 1 1/4", uma, novecentos e quarenta réis.	\$940
Torneira de boia de 1 1/4", uma, sessenta e cinco mil réis.	65\$000
Torneira de boia de 5/8", uma, seis mil e novecentos réis.	6\$900
Unões flexiveis Jacaré para correia plana, caixa com 12 pares, caixa, trinta e cinco mil réis.	35\$000

Grupo V — Massames

Aparas ou fitas de cortica, kilo, mil e quinhentos réis.	1\$500
Anezo em latas de 1 kilo, lata, seis mil e quatrocentos réis.	6\$400
Agua destillada, litro, mil quatrocentos e oitenta réis.	1\$480
Prussiato de potassa, kilo, treze mil e quatrocentos réis.	13\$400

Grupo VII — Electricidade

Box recto de 1 1/2, um, quinze mil réis.	15\$000
Chave triphasica de 100 amperes, uma, oitenta e dous mil e oitocentos réis.	82\$800

Rio, 15 de outubro de 1927. — Franca de Almeida & Comp.

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES — CAIXA BENEFICENTE

De conformidade com o que dispõe o n. 8 do art. 581 do Regulamento actual, previne-se aos contribuintes da Caixa Beneficente desta corporação, que perderão o direito ás matriculas, se não satisfizerem, ou seus herdeiros as contribuições atrasadas até 28 de fevereiro de 1928:

Jonas Paulo de Moraes, Manoel Mariano de Souza, Mentor Jardim de Jesus, Gastão Ferreira da Costa, Norberto José dos Santos, Waldemiro Rodrigues da Silva, José Pereira Filho, Thompson da Silva Ramos, Mario de Paçua, Waldemar da Rocha Soares, Antonio Nunes de Azevedo, Luiz Angelo de Oliveira, Severino do Nascimento, Miguel Ferreira da Costa, João Francisco de Barros, Antonio Borges, Ballam Baptista de Souza, Manoel Oerto Gomes, Sebastião Leão Soares Sobrinho, Eduardo Spazafumo, Pedro Alves Ferraz, Flavio Alves da Silva, Martinho de Senna Ventura, João Pereira da Costa, José Moreira Martins, Amaro Laurentino da Silva, José Calixto e Pedro Mesquita Teixeira.

Secção de Pensões, em 15 de outubro de 1927. — Alvaro Hilario Dias Teixeira, capitão.

Policia Militar do Districto Federal

SECÇÃO DE PENSÕES — CAIXA BENEFICENTE

De accordo com a resolução do Conselho Administrativo reunido em sessão de 30 de setembro findo, foram eliminados do numero dos contribuintes desta Caixa, na forma do art. 603 do Regulamento actual, por não terem pago as respectivas contribuições durante mais de 12 mezes, as ex-praças abaixo declaradas:

Pergentino Gomes da Silva, Ernesto Linhares, Maynard Garcia, João Dantas de Souza, José Frepim Barattieri, Seraphim de Barros, Gumercindo de Albuquerque e Silva, Cyrillo José de Freitas, Abdon Monteiro de Lima, Antonio Gonçalves Alho Filho, Floriano Peixoto Alves, Manoel Gomes de Magalhães, Jorge Pereira Gomes, Januario Francisco da Silva, Antonio Dias Pereira, Canuto Machado de Araujo, Joviniano José de Menezes, José Moreira da Silva, Mozart Bicalho, Manoel Faustino de Paula Filho, Alfredo Pereira, Luiz Emygdio Freire da Silva, Flaviano da Costa Araujo, Vicente de Oliveira Menezes, Joaquim Gomes da Silva, Benedicto Rufino de Souza, Carlos José Bello, Sebastião José da Silva, Francisco Mario da Cruz e José Ribeiro da Costa.

Secção de Pensões, em 15 de outubro de 1927. — Alvaro Hilario Dias Teixeira, capitão.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o § 1º, do artigo 1.091 do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 15 do corrente m. ez, as

cocheiras sitas á rua Miguel Lemos numero 257, ás 14 horas e 15 minutos, rua Constante Ramos n. 154, ás 14 horas e 30 minutos, rua Barroso n. 111, ás 14 horas e 50 minutos, e rua Toncleros n. 336, ás 15 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios das cocheiras alludidas ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal em 8 de outubro de 1927. — Dr. Oscar de Araujo, secretario.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURSO DE DESENHISTAS

De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste Arsenal, aviso aos interessados que a inspecção de saúde dos candidatos ao concurso de desenhistas desta repartição terá lugar na proxima segunda-feira, 17 do corrente, ás 13 horas, no posto medico do Arsenal.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1927. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Directoria de Fazenda

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo 55 — Fardamento

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 4 de novembro, proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 55 — Fardamento, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da mesma relação e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou coisa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio até o dia 31 de outubro, a importância de 30.000\$ para o fornecimento geral, e 5.000\$ para os que apresentarem proposta unicamente para saccos e macas de lona, para garantir a assignatura do contracto, importancias essas que reverterão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar o mesmo contracto.

7. O concorrente preferido fará uma caução de 5% sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 84

Brasil — Estado da Bahia

Avisa-se aos navegantes que foi reposita no lugar a boia de luz a W. do Banco da Panella, no Estado da Bahia.

(N. 80 da "Lista de Pharões").

Referencia — Aviso aos navegantes n. 75, de 30 de setembro de 1927.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 85

Brasil — Estado do Maranhão

Avisa-se aos Navegantes que foi retirada para reparos, a boia de luz do Banco da Cerca, no Estado do Maranhão.

(N. 32 — D — da "Lista de Pharões").

Novo aviso comunicará a sua reposição.

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1927. — O. Machado, chefe da D. N. 3.

Directoria Geral de Navegação

DIVISÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 83

Brasil — Estado da Parahyba

Balizamento do porto de Cabedello — Estado da Parahyba.

Avisa-se aos navegantes que o balizamento do porto de Cabedello foi acrescida de tres boias de luz: uma boia

de luz encarnada assignalando a orla externa do banco da Pedra Nova; uma boia de luz encarnada assignalando a margem esquerda do canal praticavel, defronte da Fortaleza; uma boia de luz branca assignalando a orla do banco de São Salvador.

(No aviso hydrographico serão publicadas informações completas).

D. N. 3., da Directoria Geral de Navegação, Rio de Janeiro, em 14 de outubro de 1927. — O. Machado, capitão de fragata, chefe da D. N. 3. (Pharões).

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

RECTIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda communico aos interessados que a concorrência publica annunciada no *Diario Official* de 7 do corrente mez, á segunda columna da pagina n. 21.702, para a Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, fica fazendo parte do edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do mez corrente, á segunda columna da pagina n. 21.465, tendo em vista, porém, que o fornecimento á referida escola será feito pelo mesmo preço que a este ministerio, correndo todos os transportes até áquella escola por conta exclusiva do fornecedor preferido. O edital acima só se refere a mantimentos.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda, em 11 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

8. A entrega das mercadorias será feita na secção do Recebimento do Deposito Naval, onde ficam sujeitas ao exame das quantidades e verificação das qualidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Nos bonets e gorros, será empregado o mesmo panno da concorrência, bem como nos chapéus de brim branco e mescla.

10. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços superiores aos de base.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, 5 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

D. F. 2

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 55 — Fardamento

Preço base

1. Algodão alvejado, largura 0,75 (peça de cem metros), metro	1\$150
2. Idem, idem, para forro, largura 0,75 (peça de cem metros), metro	1\$974
3. Bonet para praças (em caixa de 12), um	5\$642
4. Idem, para sargentos (em caixa de um), um	11\$791
5. Idem, para praça do Regimento Naval (em caixa de um), um	12\$274
6. Botões brancos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa), grossa	1\$055
7. Idem, pretos de osso polido, n. 6 (caixa de uma grossa), grossa	1\$100
8. Idem, de madreperola n. 4 (caixa de uma grossa), grossa	4\$840
9. Idem, de massa kaki com 4 furos e 15 milímetros de diametro, grossa	1\$944
10. Idem, de metal amarello com ancora de 0,015 (ancora em baixo relevo), grossa	4\$898
11. Idem, de metal amarello com ancora de 0,022 (ancora em baixo relevo), grossa	5\$844
12. Brim de algodão branco, largura 0,70 (peça de cem metros), metro	1\$744
13. Idem, idem, kaki, largura 0,70 (peça de cem metros), metro	3\$333

14. Idem, idem, mescla, largura 0,70 (peça de cem metros), metro	\$8103
15. Cadareo de algodão branco 0,005 (peça de cem metros), metro	\$035
16. Idem, idem, idem, de 0,010 (peça de 100 metros), metro	\$044
17. Idem, de lã, preto, de 0,007 (peça de 100 metros), metro	\$300
18. Idem, idem, idem, de 0,015 (peça de 100 metros), metro	\$395
19. Idem, idem, idem, de 0,018 (peça de 100 metros), metro	\$125
20. Idem, de algodão branco de 0,015 (peça de 100 metros), metro	\$075
21. Camiseta de meias com mangas, conforme amostra, uma	\$2344
22. Idem, idem, com golla branca, conforme amostra, uma	\$2900
23. Camisa de plastron sem collarinho (com punho e peito pequeno, conforme amostra), uma	\$861
24. Capacete para o Regimento Naval, conforme amostra, um	\$6000
25. Capote de panno, conforme modelo e medida, um	\$7493
26. Casemira branca, largura de 1m,40, metro	\$1500
26. Casemira encarnada, largura 1m,40, metro	\$1800
28. Chapéo de brim branco de 52 a 60, um	\$182
29. Idem, idem, mescla de 52 a 60, um	\$151
30. Cobertores cinzentos, com 1m,40 x 1m,90, pesando 1 kilo e 300 grammas, um	\$3500
31. Colchas brancas com 1,40 x 1,90, pesando 800 grammas, uma	\$175
32. Colchete de metal branco, conforme amostra, grossa	\$300
33. Idem, de metal preto, conforme amostra, grossa	\$400
34. Collarinhos de linho com quatro folhas, altura 0,055 (em caixa de 12, um)	\$208
35. Estrella, largura de 0,75, metro	\$670
36. Fieis de navalha com pinha de anel, com 2 metros e 10 de comprimento e 0,005 de diametro, um	\$280
37. Fitas de seda para bonets, com disticos do Corpo de Marinheiros Nacionais, Navios e Estabelecimentos Navaes, conforme amostra, uma	\$1750
38. Fivellas de metal branco com 0,03 de comprimento, uma	\$039
39. Idem, de metal preto com 0,03 de comprimento, uma	\$021
40. Flanella azul, largura de 1m,40, metro	\$2444
41. Gallão dourado, largura de 0,007, metro	\$690
42. Ganga azul, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro	\$299
43. Ganga Panamá, largura de 0,70 (peça de 100 metros), metro	\$290
44. Gorros de panno para praças, conforme amostra, um	\$844
45. Japonas de panno (conforme modelo e medida), uma	\$1500
46. Lenços de seda, triangular, de 1m,40 de comprimento e 0,48 de altura, face maior, um	\$8992
47. Maceas de lona (conforme modelo e medida), uma	\$770
48. Malas para sargentos (conforme amostra), uma	\$200
49. Meias de algodão (conforme amostra), par	\$38
50. Merinó preto, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro	\$600
51. Panno garance, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro	\$744
52. Panno azul ferrete, largura de 1m,40 (peça de 30 metros), metro	\$773
53. Saccos de lona (conforme modelo e medida), um	\$890
54. Sulache preto, de 0,0002 (peça de 100 metros), metro	\$278

Directoria de Fazenda, Comissão das Concorrências, 5 de outubro de 1927. — Antonio de Oliveira Dias, secretario.

Directoria de Fazenda

D.F.4

CONCURRENCIA PUBLICA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de novembro proximo futuro, ás treze (13) horas, serão recebidas

e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 7 — Combustivel para cozinhas a oleo e vapor (carvão, oleo, combustivel, gasolina, lenha e naphita), de accordo com a relação junta.

2 — Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações constantes da mesma relação e da 5ª divisão da Directoria de Engenharia Naval (gabinete tecnico e analytico da Armada).

3 — A concorrência será presidida pelo vice-director da Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em 3 vias, sendo a 1ª sellada, com os preços por extenso e em algarisimos, sem emendas ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4 — Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regulamento Interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

5 — As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concurentes sujeitos a todas as determinações desse regulamento.

6 — Os concurentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na pagadoria deste ministerio, até o dia 8 de novembro proximo as importancias de: 20:000\$ para carvão; 20:000\$ para gasolina e 20:000\$ para oleo combustivel e naphita, para garantir a assignatura dos contractos, importancias essas, que revertirão para a Fazenda Nacional, no caso dos preferidos se recusarem a assignar os mesmos contractos.

7 — Os concurentes preferidos farão uma caução de 5 % (cinco por cento), sobre o valor approximado dos fornecimentos totaes do anno, para garantir a fiel execução dos contractos que assignarem.

8 — Os preços não poderão exceder aos da base. Para os artigos que não tiverem base serão acceptos os da praça, accrescidos de dez por cento (10 %), de accordo com o artigo 755 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 10 de outubro de 1927. — Raul Cabral de Lacerda, secretario.

D F. 2.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 7

Combustivel para cozinhas a oleo e vapor (carvão, oleo, combustivel, gasolina e lenha)

1. Carvão anthracito para forja, tonelada	100\$000
2. Carvão coke para fundição, 1ª qualidade, tonelada	127\$000
3. Carvão de madeira, kilo	\$400
4. Carvão de pedra Cardiff, tonelada	87\$800
5. Carvão de pedra nacional, tonelada	90\$000
6. Carvão de pedra Pacahnotas, tonelada	90\$000
7. Carvão de pedra estrangeiro, com indicação de procedencia, tonelada	89\$000
8. Carvão de pedra Cardiff, no Rio Grande do Sul, tonelada	140\$000
9. Carvão de pedra Cardiff, no Pará (Belém), tonelada	\$
10. Carvão de pedra Cardiff, no Ladario (Matto Grosso), inclusive frete, tonelada	\$
11. Carvão de pedra Cardiff, nas capitães dos outros Estados, tonelada	\$
12. Carvão de pedra Pacahnotas, no Pará (Belém), tonelada	\$
13. Carvão de pedra Pacahnotas, no Ladario (Matto Grosso), inclusive frete	\$
14. Carvão de pedra Pacahnotas, nas capitães dos outros Estados, tonelada	\$
15. Gasolina em aviação para combate 7.G.1., em caixa de 2 latas, esp. 67.B.1—67.T.1, litro	1\$191
16. Gasolina para aviação 7.G.1. em latas espe. 67.B.1—67.T.1., litro	1\$374
17. Gasolina em tambores, esp. 7.G.1., litro	\$674
18. Gasolina para motores 7.G.1. em latas, esp. 67.B.1—67.T.1., litro	1\$080

19. Gasolina para motores 7.G.1., em tambores, esp. 7.T.1., litro	\$739
20. Gasolina a granel, litro	\$738
21. Gasolina para aviação 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1.—67.T.1., em Santos, litro	1\$374
22. Gasolina em tambores, esp. 7.G.1., em todos os Estados, litro	\$920
23. Gasolina para motores 7.G.1., em caixa de 2 latas de 18 litros, esp. 67.B.1., em todos os Estados, litro	1\$520
24. Gasolina para motores, esp. 7.G.1., em tambores, em todos os Estados	\$930
25. Lenha, metro cubico	27\$700
26. Naphta, tonelada	310\$000
27. Naphta, em Pernambuco, tonelada	600\$000
28. Naphta na Bahia, tonelada	600\$000
29. Naphta em Santos, tonelada	600\$000
30. Naphta no Rio Grande do Sul, tonelada	\$
31. Naphta no Pará, tonelada	\$
32. Oleo combustivel, tonelada	210\$000
33. Oleo combustivel na Bahia, tonelada	280\$000
34. Oleo combustivel em Santos, tonelada	280\$000
35. Oleo combustivel no Pará, tonelada	\$
36. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada	\$
37. Oleo combustivel no Rio Grande do Sul, tonelada	\$

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha em 10 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 14 de novembro vindouro, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo 14, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás especificações da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval (Gabinete Technico e Analytico da Armada) e as constantes da relação junta, devendo os concorrentes declarar em suas propostas a procedencia dos oleos que tiverem de fornecer.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a Comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e, todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A. de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 8 de novembro vindouro, e, deverão obedecer o edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo findo.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão as disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 10 de novembro vindouro, a importância de dez contos de réis (10.000\$000), em moeda corrente ou titulos da dívida publica, ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto, importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio nesta Capital e nos Estados, onde fi-

cam sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo nos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %), sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte (20) dias, independente da primeira multa pagará mais dez (10 %) por cento, sobre o mesmo valor salvo os casos de força maior; e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, terá o contracto rescindido.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços superiores aos da base, tendo, em vista, porém, o art. 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrenças da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Relação dos artigos constantes do grupo 14 (lubrificação e iluminação — graxas e outros quaisquer lubrificantes)

1. Composição liquida para lubrificar ferramentas cortantes, Esp. 14-C-1, lata de 18 litros, litro	1\$439
2. Composição preservativa para ferragem semi-solida, typo A, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo	2\$563
3. Composição preservativa para ferragem liquida, typo B, Esp. 14-C-2, lata de 12 kilos, kilo	2\$513
4. Graphite lubrificante amorpha, Esp. 14-G-3, em lata de 12 kilos, kilo	3\$250
5. Graphite lubrificante em flocos, Esp. 14-G-4, latas de 12 kilos, kilo	4\$180
6. Graphite lubrificante amorpha, lata de dois kilos, kilo	4\$120
7. Graxa lubrificante para eixos, lata de 12 kilos, kilo	1\$720
8. Graxa lubrificante graphite consistente, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo	3\$500
9. Graxa lubrificante graphite, média, Esp. 14-G-2, em latas de 12 kilos, kilo	3\$890
10. Graxa lubrificante mineral, consistente, Esp. 14-G-1, latas de 12 kilos, kilo	1\$900
11. Graxa lubrificante mineral consistente, Esp. 14-G-1, barris de 45 kilos, kilo	1\$659
12. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em latas de 12 kilos, kilo	1\$890
13. Graxa lubrificante mineral média, Esp. 14-G-1, em barris de 45 kilos, kilo	1\$659
14. Kerozene — Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (no Rio), litro	\$743
15. Kerozene — Esp. 14-O-15, lata de 18 litros (nos Estados da Republica), litro	\$910
16. Oleo marine engine composto, Esp. 14-O-12, lata de 18 litros, litro	1\$306
17. Oleo marine engine composto, Esp. 14-O-12, barris de 180 litros, litro	1\$239
18. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, lata de 18 litros, litro	1\$730
19. Oleo mineral para lubrificação interna de cylindros e embolos, Esp. 14-O-13, barris de 180 litros, litro	1\$620
20. Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-O-16, lata de 18 litros, litro	1\$232
21. Oleo mineral para lanchas a gasolina velozes, Esp. 14-O-16, barris de 180 litros, litro	1\$180
22. Oleo mineral leve, Esp. 14-O-17, lata de 18 litros, litro	1\$980
23. Oleo mineral para machinas frigorificas, Esp. 14-O-10, lata de 18 litros, litro	1\$350
24. Oleo mineral para transformadores, Esp. 14-O-14, lata de 18 litros, litro	1\$146
25. Oleo de mocotó, Esp. 14-O-7, lata de um litro, litro	2\$400
26. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor de aviação, para verão, Esp. 14-O-3, lata de 18 litros, litro	1\$600
27. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, extra-pesado, Esp. 14-O-4, lata de 18 litros, litro	1\$190
28. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, extra-pesado, barris de 180 litros, litro	1\$190

29. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14-O-5, lata de 18 litros, litro.....	1\$124
30. Oleo para alimentação forçada e para cylindros de motor, pesado, Esp. 14-O-5, barris de 180 litros, litro.....	1\$100
31. Oleo para alimentação e para cylindros de motor, leve, Esp. 14-O-6, barris de 180 litros, litro.....	1\$151
32. Oleo para aparelho de precisão, Esp. 14-O-1, lata de um litro, litro.....	1\$800
33. Oleo para compressores de ar, Esp. 14-O-1, latas de 18 litros, litro.....	2\$340
34. Oleo ramoon para cylindros de recuo, leve, Esp. 14-O-18, lata de 18 litros, litro....	\$873
35. Oleo de osso para torpedos, funcionamento frio, Espec. 14-O-9, lata de 18 litros, litro	3\$600
36. Oleo de ricino, tipo A, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.....	2\$300
37. Oleo de ricino, tipo B, Esp. 14-O-2, lata de 18 litros, litro.....	2\$300
38. Oleo para torpedos, funcionamento quente, Esp. 14-O-7, barris de 180 litros, litro..	2\$250
39. Oleo para condensadores de telegraphia, Esp. 14-O-19, lata de 18 litros, lata.....	\$856
40. Oleo para fazer anti-oxido naval, Esp. 14-O-20, lata de 18 litros, litro.....	2\$700
41. Oleo para iluminação em lata de 18 litros, litro.....	2\$300
42. Oleo para iluminação em barris de 180 litros, litro.....	2\$100
43. Oleo especial 3 VIII, Victor, litro.....	5\$000
44. Parafina, Esp. 14-P-1, em tijolos, kilo.....	4\$340
45. Sebo, Esp. 14-S-1, lata de 12 kilos, kilo.....	2\$140
46. Vaselina amarella, Esp. 14-V-1, lata de 5 kilos, kilo.....	4\$600
47. Vaselina branca, lata de cinco kilos, kilo....	2\$800

Directoria de Fazenda, Ministerio da Marinha, Comissão de Concurrenças, em 13 de outubro de 1927. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 2

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral da Fazenda, communico aos interessados que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças, da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento, ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, dos artigos constantes do grupo n. 2, de accordo com a relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade, e obedecerão ás especificações constantes da relação junta a este, e de accordo com as amostras existentes no Deposito Naval do Rio de Janeiro.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira, sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, razuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopps lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 23 do corrente mez e, deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official*, nos dias 11, 12 e 13 de junho proximo passado.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas, completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Ma-

rinha, até o dia 28 do fluente, a importancia de 50:000\$, em moeda corrente ou titulos da divida publica, ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas na Secção de Entradas do Deposito Naval do Rio de Janeiro, onde ficam sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todos os transportes, mesmo no caso de rejeição.

9. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, os pedidos serão feitos na seguinte proporção: o primeiro, de 30 %; o segundo de 30 %, e o terceiro de 40 %, sobre o total do fornecimento, e as entregas obedecerão aos seguintes prazos, improrogaveis (salvo os casos de força maior): a contar da data da entrega do primeiro pedido ao fornecedor, os primeiros 30 %, em 30 dias; os segundos, 30 %, em 45 dias, e os ultimos 40 %, em 60 dias.

10. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro do prazo estipulado, incorrerá na multa de 5 %, sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor (salvo casos de força maior); e, a criterio do Exmo. Sr. ministro, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando-o por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de 10 dias.

12. Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem preços superiores aos da base, tendo em vista, porém, o art. 755, do regulamento annexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922.

13. Relação dos artigos pertencentes ao grupo 2

1. Bandoleiras de couro, uma.....	2\$200
2. Burzaguins de couro, acondicionados em saccos, com 50 pares, par.....	19\$000
3. Burzaguins de couro, acondicionados em caixas de papelão, com um par, com indicação do numero, par.....	19\$600
4. Cartucheiras de couro, uma.....	3\$933
5. Cartucheiras de couro, a tiracollo, uma.....	9\$933
6. Cinturão de couro com fecho, para marinheiro, um.....	4\$333
7. Guarda-fecho de couro, um.....	5\$049
8. Morcegos de couro para sabre, um.....	1\$633
9. Pernieiras, de ns. 1 a 5, par.....	11\$400

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de outubro de 1927. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Escola de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DOS GRUPOS "MANTIMENTOS", "AÇOUGUE", "PADARIA", "DIETAS" E "COMBUSTIVEL" (LENHA), DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. capitão de fragata, commandante das Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, municipio de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 24 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, serão recebidas, na sala do commando destas escolas, propostas para o fornecimento dos artigos dos grupos "Açougue", "Padaria", "Diets" e "Combustivel" (lenha), durante o anno de 1928:

I

As pessoas que pretenderem concorrer a estes fornecimentos deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. capitão de fragata, commandante destas escolas, presidente da concorrência, até ás 15 horas, do dia 22 de outubro proximo futuro, fazendo acompanhar este requerimento dos respectivos documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira deste edital.

II

As propostas deverão ser feitas em uma ou mais folhas de papel, formato almanesço, que não excedam de 0,33 por 0,22,

escriptas sem rasuras, entrelinhas, emendas ou qualquer outro vício de escripta, em quatro vias, contendo além do selo na primeira via data e assignatura, quantidade, qualidade, nome, preço por extenso e em algarismos, e a declaração de sujeitar-se a todas as condições exigidas no presente edital, tudo de accordo com os modelos existentes na secretaria destas escolas.

III

Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios da sua idoneidade:

a) documentos das estações fiscaes que provem ter pago o ultimo semestre vencido do imposto de industrias e profissões e bem assim, a licença da municipalidade relativa ao ramo de negocios cujos generos se propõem a fornecer, quando se tratar de negociante;

b) documentos provando terem sido aferidos os pesos e medidas no exercicio corrente, si fôr negociante;

c) cópia do contracto commercial, devidamente registrado, ou documento que a supra, quando não fôr individual a sua firma;

d) documento provando ser criador ou productor dos artigos que se propõe a fornecer, quando não fôr negociante matriculado;

e) recibo provando ter caucionado no cofre destas escolas a importância de um conto de réis, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, para garantia da assignatura do seu contracto.

IV

As propostas serão apresentadas em envelopros fechados, com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e leitura das propostas e assignaturas do respectivo contracto, devendo as propostas serem assignadas e rubricadas em todas as paginas pelo proponente. Será lícito aos proponentes estabelecidos fóra deste municipio enviarem suas propostas pelo correio, as quaes serão abertas nas mesmas condições das demais, embora ausentes os seus signatarios. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

Os documentos de idoneidade serão apresentados em envelopro fechado, juntamente com o requerimento de inscrição, e restituídos aos seus proprietarios depois da abertura das propostas.

VI

O proponente que se recusar a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official* da Capital Federal, perderá em favor dos cofres federaes a caução de que trata a cláusula terceira.

VII

Os concorrentes para garantia da execução dos seus contractos serão obrigados a caucionar no cofre destas escolas a quantia correspondente a 5 por cento do valor total do fornecimento contractado, em dinheiro ou em apolices da dívida publica federal.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saúde da Guerra

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saúde da Guerra, e de accordo com as respectivas instruções publicadas no *Boletim do Exército* n.º 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do mesmo mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta

Directoria de Saúde da Guerra, á rua Moncorvo Filho n.º 31, e nas chefias do Serviço de Saúde das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos a matrícula na Escola de Applicação do Serviço de Saúde.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saúde da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saúde. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva

taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matrícula attender a estas condições:

a) ser brasileiro nato, no gozo de direitos civil e políticos;

b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida e bem assim ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saúde Publica;

c) na época da inscrição, contar no máximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);

VIII

Não serão aceitas propostas de artigos não constantes deste edital nem condições nelle não previstas, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre preços das propostas mais baratas apresentadas na concurrencia.

IX

As suas propostas deverão os proponentes juntar ás amostras respectivas, convenientemente acondicionadas, ficando estabelecido que todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade e ficarão sujeitos a exame por perito idoneo no acto do recebimento do fornecimento designado pelo commandante destas escolas.

X

Os fornecimentos serão entregues na ponte destas escolas, correndo as despesas de entrega por conta dos contractantes.

XI

Os proponentes sujeitar-se-hão, desde já, a todas as exigências e disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n.º 15.783, de 8 de novembro de 1922, e outras disposições do regulamento para os conselhos de compras da Marinha, approved pelo decreto n.º 6.665, de 3 de outubro de 1907.

XII

A concurrencia versará sobre os artigos abaixo discriminados, com os preços relativos á unidade indicada, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença:

Grupo "Açougue"

Carne verde, kilo; carne de vitella, kilo; carne de carneiro, kilo; carne de porco, kilo.

Grupo "Padaria"

Bolacha, kilo; pão fresco de farinha de trigo, kilo; farinha de trigo, kilo.

Grupo "Dietas"

Aletria, kilo; aveia (Quaker Oats), kilo; bolachinhas, kilo; cevadinha, kilo; fécula de batatas, kilo; fubã de arroz, kilo; farinha de maizena, kilo; gallinha, uma; leite fresco, litro; marmellada, kilo; ovos, duzia; pão de lot, kilo; biscoitos, kilo; chocolate, kilo; farinha de araruta, kilo; farinha de banana, kilo; frangos, um; geléa, kilo; tapioca, kilo; sagú, kilo; chá preto, kilo.

Grupo "Combustivel"

Lenha em achas, metro cubico.

XIII

Nenhuma reclamação poderão os proponentes fazer depois das horas prefixadas para o recebimento de requerimento de inscrições e das propostas.

Escolas de Grumetes e Aprendizizes Marinheiros da Capital Federal, em Baptista das Neves, 30 de setembro de 1927. — João de Noronha Gouvea, capitão tenente, commissario, servindo de secretario.

d) ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;

e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saúde nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saúde das regiões militares;

f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vacinação.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabelião.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saúde da Guerra, serão por este remetidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saúde das Regiões. Só poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação, para a Capital, federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saúde regionaes, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegramma aos chefes do Serviço de Saúde das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que só o tornarão publico no momento de inicio das respectivas provas.

No maximo durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada didulo, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre chimica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de chimica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-ão dirigir, diariamente, a esta directoria ou aos chefes do Ser-

viço de Saúde, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saúde da Guerra, 19 de setembro de 1927. — Tenente-coronel Dr. Ribeiro do Couto, chefe de gabinete.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

DISTRIBUIÇÃO DE COSTURAS

São chamadas as senhoras costureiras, matriculadas sob os ns. 501 a 1.000, nos dias 18, 20 e 22, das 11 ás 14 horas, e no dia 22 das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 14 de outubro de 1927. — Octavio Sayão Masson, capitão.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE 10 INSTALAÇÕES RADIOTELEGRAPHICAS EMISSORAS E RECEPTORAS

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que está aberta a concorrência publica, autorizada pelo Sr. ministro da Viação, para fornecimento de dez (10) installações radiotelegraphicas emisoras e receptoras, segundo o edital publicado no *Diario Official* do dia 4 do corrente, pagina n. 21.472, devendo as propostas ser abertas no dia 24 de outubro, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 4 de outubro de 1927. — A. Couto Fernandes, sub-director tecnico.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Serviço eleitoral

Faço publico que ficarão abertas no proximo dia 16, domingo, até a terminação dos trabalhos eleitoraes, afim de receber e expedir a correspondencia eleitoral, as seguintes repartições postaes:

Correio Geral — Rua Primeiro de Março n. 64.

Succursaes:

Botafogo — Rua Voluntarios da Patria ns. 277 e 279.

Numero 7 — Rua Treze de Maio n. 70.

Praca Municipal — Rua Camerino numero 70.

Praca Duque de Caxias — Rua do Catete n. 267.

Agencias:

Cavea do Jardim — Rua Marquez de São Vicente n. 32.

Jardim Botânico — Rua Jardim Botânico n. 457, sobrado.

Rua da Passagem — Rua da Passagem n. 143.

Copacabana — Rua Copacabana numero 562.

Cosme Velho — Rua Senador Octaviano n. 243.

Largo da Lapa — Rua Visconde de Maranguape n. 66.

Praca Tiradentes — Rua da Constituição n. 16.

Zumby — Campo da Ribeira n. 7.

Paqueta — Rua Dr. Lacerda n. 35.

Avenida Gomes Freire — Avenida Gomes Freire n. 115.

Paula Mattos — Rua do Riachuelo numero 316.

Praca Onze de Junho — Rua Senador Euzebio n. 222.

Rua Frei Caneca — Rua Frei Caneca n. 137.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.

— Servindo de sub-director, João Baptista de Almeida Feital, chefe de secção.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

ARMAÇÃO DE FERRO COM TRUCKS

Convido ao proprietario do material acima referido, que se acha abandonado sobre as linhas ferreas do caes do porto, desta capital, na parte fronteira ao local onde existiu o pavilhão belga na Exposição do Centenario, proximo á praça Mauá, a vir retirar-o dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser vendido.

Fiscalização Especial do Porto do Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1927. — José de Aguiar Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Attendendo a que, em aviso n. 611-G, de 15 de agosto do corrente anno, o Sr. ministro da Viação e Obras Publicas communicou a esta estrada que havia expedido na mesma data o de n. 610-G ao Sr. ministro da Guerra, solicitando providencias para que o 3º escripturario da 3ª divisão desta via-ferrea Fernando Rillo Ferreira Junior, se apresentasse a esta estrada, de onde se acha afastado desde o anno de 1921;

Considerando que, apesar da providencia acima, até a presente data, aquelle funcionario não reassumiu o exercicio de suas funções;

Resolveu o Sr. Dr. director que fosse publicado edital, durante 30 dias, convidando aquelle escripturario a reassumir as funções do seu cargo.

Assim, em cumprimento á ordem da directoria, fica convidado o 3º escripturario da 3ª divisão desta estrada Fernando Rillo Ferreira Junior a comparecer, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, contados de hoje, ao escriptorio central daquela divisão, afim de reassumir o exercicio de suas funções, sob pena de, findo aquelle prazo, ser considerado como incurso nas disposições do art. 113 do regulamento em vigor nesta estrada e, consequentemente, demittido por abandono de emprego.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 3 de outubro de 1927. — D. Vasconcellos, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS NS. 46 E 47

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas dos dias 29 do corrente e 3 de novembro proximo, na intendência desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão

recebidas propostas para fornecimento dos artigos constantes das concorrências acima, conforme editaes de 13 e 11 deste mez, publicados no *Diario Official* ns. 241 e 242, de 14 e 15 do mesmo mez, observadas, porém, as seguintes rectificações:

Concurrença publica n. 16

Onde diz:

6 (seis) grosas de percevejos de metal Torrer Drawing, grandes, grossa.

10 (dez) bisnagas carmim extra-fino, uma.

Leia-se:

6 (seis) grosas de percevejos de metal Torrer Drarring, grandes, grossa.

100 (cem) bisnagas carmim extra-fino, uma.

Concurrença publica n. 17

Onde diz:

A (um) torno mecanico, de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Altura de centros de 580 a 600 mm.

Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.

Diametro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.

Distancia entre centros 3.000 mm. — Peso approximado, 11 mil kilos, um.

1 (uma) tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugada a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Corta chapas até 16 a 18 mm.

Ferro chato até 22 a 25 mm.

Comprimento das facas 220 a 240 mm.

Corta ferro redondo de 34 a 36 mm.

Corta ferro quadrado de 30 a 32 mm.

Punção: fura chapa de 16 a 18 mm. e com diametro de 24 a 26 mm. — Peso approximado: 2.600 kilos, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 6, de produção horaria de 20 metros cubicos e que deverá ser fornecido com seis cabeços sobresalentes, um.

1 (um) britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 5, de produção horaria de 15 metros cubicos e que deverá ser fornecido com tres cabeços sobresalentes, um.

Leia-se:

1 (um) torno mecanico de alta velocidade, conjugado directamente a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Altura de centro de 580 a 600 mm.

Diametro de torneio na cava de 1.150 a 1.200 mm.

Diametro de torneio sobre o carro de 800 a 880 mm.

Distancia entre centros 3.000 mm. — Peso approximado, 11 mil kilos, por.

1 (uma) tesoura combinada com punção e dispositivos para cortar cantoneiras, ferro redondo, quadrado e T, directamente conjugada

do a motor electrico para corrente alternativa de 220 volts e 50 cycles, com os caracteristicos:

Corta chapas até 16 a 18 mm.

Ferro chato até 22 a 25 mm.

Comprimento das facas 220 a 240 mm.

Corta ferro quadrado até do 30 a 32 mm.

Punção: fura chapa até de 16 a 18 mm. e com diametro de 24 a 26 mm. — Peso approximado, 2.600 kilos, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 6, de produção horaria de vinte metros cubicos e que deverá ser fornecido com seis cabeços sobresalentes, por.

1 (um) britador de cone gyratorio, tipo Austin, n. 5, de produção horaria de quinze metros cubicos e que deverá ser fornecido com tres cabeços sobresalentes, por.

Continuam vigentes todas as demais condições dos editaes supra referidos.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de outubro de 1927. — O secretario, *Diocleziano Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 19

CONCURRENÇA PUBLICA PARA COMPRA DE QUINZE TONELADAS DE TIRREFONDS, NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA QUARTA DIVISÃO, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE

De ordem do Sr. Dr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 1.931, de 29 de setembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 7 de novembro de 1927, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás 14 horas, perante a comissão presidida pelo secretario da estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de quinze toneladas de tirrefonds, necessarios aos serviços da quarta divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

I

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados; sem emendas, razuras ou o que duvida faça, sendo a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assinadas.

II

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra no *Diario Official*.

III

As propostas não poderão conter sino uma forma de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IV

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado so-

bre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente), para o fornecimento de (natureza da concorrência).

Em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonyms e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonyms.

V

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na Thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim lhe fará a Secretaria da estrada.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII

No caso de absoluta egualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em egualdade de condições de qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de dez por cento (10%) aos preços correntes no mercado relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto o proponente escolhido depositará na Thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, uma caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

Essa caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente findo o mesmo contracto e liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro não vencerá juros.

X

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional papel.

XI

Si os contractantes se recusarem a cumprir litteralmente qualquer das clausulas de seu contracto ou deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido darão a repartição o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não a seu criterio, uma multa que poderá ir a seu juizo até a importancia da caução do contracto, si não proferir a rescisão immediata do mesmo, independentemente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia na Thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias a contar da data do recebimento, sob pena de rescisão do contracto nas condições já acima estabelecidas si não fôr cumprida a intimação.

XII

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao mesmo contracto.

XIII

A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no Almo-xarifado da estrada em Carlos Prates, suburbio de Bello Horizonte, e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectivada.

Os despachos do material a ser transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil correrão por conta da Estrada de Ferro Oeste de Minas, sendo as requisições fornecidas pelo agente comprador, á rua Sete de Setembro n. 41, no Rio de Janeiro, ou pelo almoxarife da estrada, na estação de Carlos Prates.

Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transportes das mercadorias.

XIV

O fornecimento terá inicio dentro do prazo de vinte dias, depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e de accordo com os pedidos que forem sendo apresentados pelo Sr. almoxarife, de forma a estar terminado até vinte e cinco de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, improrogavelmente.

A igual prazo, isto é, vinte dias, ficarão os contractantes sujeitos á substituição dos materiais que forem recusados.

XV

Fica reservado á estrada o direito de restringir as quantidades pedidas de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diffe-

rença para menos nos preços offerecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XVII

Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de submissão ás clausulas deste edital.

XVIII

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital não será tomada em consideração.

XIX

Correrão por conta dos fornecedores os direitos aduaneiros.

Nota — Os desenhos encontram-se á disposição dos interessados no Commissariado da estrada, á avenida Rio Branco n. 133, 4º andar, Rio de Janeiro, e na Secretaria, em Bello Horizonte.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 14 de outubro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL N. 18

CONCURRENCIA PUBLICA PARA COMPRA DE 4.000 DORMENTES ESPECIAES PARA PONTES, DURANTE O ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE.

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização constante do officio n. 1.931, de 29 de setembro de 1927, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 4 de novembro de 1927, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Bello Horizonte, ás 14 horas, perante a comissão presidida pelo secretario da Estrada, doutor Ovidio João Paulo de Andrade, serão recebidas propostas para o fornecimento de quatro mil dormentes especiaes para pontes, necessarios aos serviços da 4ª Divisão, durante o anno de mil novecentos e vinte e sete, mediante as seguintes condições:

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia ao autor da proposta mais barata.

II

As propostas serão apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente selada e todas datadas e assignadas, sem emendas, razuras ou o que duvida faça.

III

Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da Estrada, em Bello Horizonte, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, para garantir a assignatura do

contracto, que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias contados da data do convite, que para esse fim, lhe fará a Secretaria da Estrada.

IV

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra, no *Diario Official*.

V

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas um offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada, previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de (nome do proponente).

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos federaes, estaduais ou municipais a que estiver sujeito.

VIII

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido, depositará na thesouraria da Estrada uma caução de cinco por cento (5%) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Esta caução garantirá a execução do respectivo contracto e só poderá ser levantada depois de completamente liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si fôr feita em dinheiro, não vencerá juros.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

O contracto só se tornará effectivo depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse Instituto denegar registro ao mesmo contracto

XII

Estado, forma e dimensões dos dormentes:

Os dormentes serão perfeitamente s/vis. de corne, isentos de branco. Não terão fendas, brocas, nós, careados ou quaisquer outros defeitos que prejudiquem a sua duração e resistência. Serão rectos, de secção rectangular, com as faces perfeitamente planas, serradas ou lavradas a machado e os topos em esquadro. Terão 2m,50 de comprimento, 0h,20 de largura e 0m,15 de espessura ou altura.

XIII

Os dormentes serão das seguintes madeiras:

Jacarandá, cabiúna, ipê tabaco, pereira, aroeira do serião, tapinhoan, sucupira amarella, sucupira vermelha, pau ferro, e gongalo alves.

XIV

A entrega dos dormentes que será em qualquer ponto desta Estrada, será iniciada dentro de 15 dias após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas e deverá estar concluída até o dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e vinte e sete.

XV

A descarga dos dormentes e bem assim o auxilio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos pelo pessoal do fornecedor e á sua custa ou, quando o reclamar o fornecedor, por pessoal da Estrada, devendo a importância do salario desse pessoal ser paga pelo mesmo fornecedor, mediante nota remetida pelo escriptorio da 4ª Divisão á Contabilidade.

A marcação dos dormentes será feita por empregado da Estrada. Si o fornecedor não comparecer á marcação ou não se fizer representar, correrá o serviço á sua revella, não lhe assistindo direito a reclamação alguma. Quanto á outras condições, o recebimento será feito de accordo com o caderno de instruções e o regulamento da 4ª Divisão.

XVI

Os dormentes serão depositados á margem das linhas em trafego, dentro das cercas da Estrada, de modo a facilitar o exame e a marcação. Depois de marcados, serão arrumados pelos fornecedores em pilhas de oitenta.

XVII

Por qualquer infração das clausulas deste contracto, não sujeitas á pena especial, serão impostas aos contractantes multas até um conto de réis (1:000\$) e o dobro nas reincidências, ficando, na terceira multa, o contractante inhabilitado para continuar o fornecimento.

XVIII

No caso de multa, fica o fornecedor obrigado a entrar para os cofres da Alcaçaria da Estrada, com a respectiva importância, no prazo de quarenta e oito horas, a contar do recebimento da intimação, por escripto, sob pena de não continuar o fornecimento, nos termos da clausula anterior.

XIX

Em qualquer preço offercido, não será aceita fracção inferior a cincoenta réis (\$50).

XX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Todas as propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás clausulas deste edital.

XXI

A preferencia para o fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata.

XXII

Si o contractante se recusar a cumprir literalmente quaisquer das clausulas de seu contracto, será este rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpellação administrativa ou judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XXIII

Não serão aceitas propostas que excedam ao preço maximo de oito mil réis (\$8000).

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 14 de outubro de 1927. — *Ovidio de Andrade*, secretario da Estrada.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 297 a 306 (primeiras vias), relativas á installação de hydrometros, que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares:

Rua General Roca n. 123, Bernardo dos Santos Ferraz.

Rua Desembargador Izidro n. 45, Cabie Elias Alabras e Nagibe.

Rua Desembargador Izidro n. 183, Francisco Marques Pereira.

Rua Conde de Bomfim n. 434, João Paiva Araújo.

Rua Conde de Bomfim n. 312, Manoel da Silva Ribeiro.

Rua Vieira de Vasconcellos n. 59, Estanislau Rodrigues de Carvalho.

Rua Pinto Guedes n. 162, José Pinto Rodrigues.

Rua Barão de Mesquita n. 552, David & Comp. (procuradores).

Rua Theodoro da Silva n. 190, Antonio José de Carvalho.

Rua Souza Franco n. 78, Antonio Fonseca Almeida.

Secção de Expediente, 13 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 41 e 42 (serie B), relativas á substituição e conserto de ramaes internos, que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Republica ns. 25 e 37, Manoel da Silva Machado.

Secção de expediente, 6 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a cumprir a intimação e pagar, as multas por que é responsavel.

Rua Visconde de Pirajá n. 114 (antigo 146), Assumpta Grimaldo Seabra.

Secção de expediente, 6 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgoto

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações de ns. 277 a 296 (primeiras vias), para installação de hydrometros, que lhes expediui esta inspectoria, devendo ser cumpridas dentro do prazo de 45 dias, sob pena de multas regulamentares.

Rua Miguel Fernandes n. 60, Antonio David.

Rua Gomes Serpa n. 19, Elias Lacoste.

Rua Teixeira de Mello n. 44, Jonario Dias.

Rua Proposito n. 3, José Pereira Paulino.

Avenida Vira Souto n. 22, Religiosas Angelicas.

Rua Conde de Bomfim n. 273, Braz Pelosiresid.

Rua Gratidão n. 60, Joaquim Afonso.

Rua Paula Brito n. 71, Augusto Castro Lopes Brandão.

Rua Grajahu' ns. 50 e 52, José de Freitas.

Rua Borda do Matto n. 310, Companhia Constructora Brasileira.

Rua Paula Brito n. 164, Lapis e Caneta Fabril Comp. Ltd.

Rua Conde de Bomfim n. 4.265, Joaquim Figueiredo Bastos.

Rua Gama n. 10, José Augusto Moreira.

Rua Gama n. 30, Antonio Teixeira Novo.

Rua Gama n. 2, Leonardo Hartley.

Rua Lambada n. 15, Antonio Teixeira Novo.

Rua Patrocinio n. 10, José Luiz M. da Silveira.

Rua Leopoldo n. 226, Maia Silva Guimarães.

Rua Paula Brito n. 207, casa 2; Manoel Teixeira Guimarães.

Rua Paula Brito n. 23, Joaquim Ferreira Guimarães.

Secção de Expediente, 10 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir as intimações que lhes expediui esta inspectoria, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de multas regulamentares:

Travessa José Bonifácio n. 54, Felipe da Costa.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 34, Victor Manoel Nunes.

Rua Visconde de Santa Cruz n. 36, Victor Manoel Nunes.

Rua Harmonia n. 102, Margarida Maria Macedo Bastos.

Rua Harmonia n. 106, Antonio Goulart da Silva.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa II, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa IV, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa V, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa VI, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 2, casa VII, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa X, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa XI, Henriqueta L. Marques.

Rua Presidente Barroso, avenida numero 42, casa XIV, Henriqueta L. Marques.

Rua Barão de São Felix n. 132, casa n. 6, João Alvaro Nogueira.

Rua Barão de São Felix n. 132, casa n. 15, João Alvaro Nogueira.

Secção de Expediente, 10 de outubro de 1927. — *Dario Cesario da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Benjamin Constant, no Estado do Amazonas, Arcino Correia Lima, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegarem o que for a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres publicos a importancia de \$3380, alcance proveniente de sello de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, relativo ao periodo de 13 de abril a 26 de dezembro de 1899, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, de setembro de 1927. — *Mario Newton*, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-escrivão da collectoria das rendas federaes em Breves, no Estado do Pará, Poneiano Gonçalves Silveira da Rocha, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolherem, aos cofres publicos, a importancia de \$3438\$177, alcance verificado na tomada de contas do citado ex-escrivão, relativa ao periodo de 30 de dezembro de 1913 a 3 de agosto de 1914, quando serviu de collecter interino, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 18 de maio do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável e consequente cobrança executiva.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 13 de setembro de 1927. — *Mario Newton de Figueiredo*, director.

Directoria da Receita Publica

De ordem do Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional faço publico que, a contar desta data, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas a esta Secretaria quaesquer reclamações sobre o pedido formulado por Max Jayme, constructor naval, com estaleiros á avenida Quintino Bocayuva n. 51, Sacco de S. Francisco, Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, no sentido de serem registrados na mesma Directoria os productos fabricados nos ditos estaleiros, como sejam embarcações e remos utilizados nos sports maritimos, similares aos de origem estrangeira, para os effeitos da restricção legal nas isenções de direitos, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911. E, para constar, foi mandado publicar o presente edital pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua primeira publicação. (Processo numero 33.038, de 1927).

Secretaria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Lauro Breves*, secretario. Vislo. — *T. Marques*.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Adolpho Peres requereu aforamento do terreno, lote n. 5, da rua Nestor, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção do fôro, com os seguintes caracteristicos:

Area 3.688ms. 2; mede de frente 44 de fundos 43 ms. com azimuth 82º 20' SW; lado direito 91º azimuth 16º 30' SE; metros com o azimuth 67º 30' SW; lado esquerdo 81ms. 50 azimuth 17º 40' SE; confronta ao norte com o lote numero 14 da rua Primeira, pertencente a José Joaquim Ribeiro; ao sul com a rua Nestor, a Este com o lote n. 6, de Ildefonso de Assis Barbosa, e leste com o lote n. 4, de Fernando Soroza.

São convidados todos aquelles que foram contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sob pena de procedimento ulterior, pela forma que melhor convenha aos interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 26.744/27).

Directoria do Patrimonio Nacional, 22 de agosto de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.130)

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Sra. D. Beatriz Nunes da Costa a vir a esta directoria, no prazo de 30 dias, afim de attender o despacho do Sr. ministro de 26 de abril de 1927, com relação ao traspasso á Cervejaria Brahma, do contracto do terreno situado no Sylvestre, onde existe o restaurant denominado "Floresta do Sylvestre", em Santa Theresa, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director é convidada a Companhia Minas de Passagem, a comparecer no prazo de 30 dias, nesta directoria, afim de fazer prova de inscrição de sua propriedade no Registro de Immoveis e o cumprimento das exigências constantes do art. 91 do decreto numero 4.265, de 15 de janeiro de 1921, sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria do Patrimonio Nacional, 23 de setembro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. Lincoln Nodari requereu o aforamento do terreno de marinhãs e accrescidos, lotes A, A, C, D e E, na praia do Sacco de S. Francisco, Nilheroy, com os seguintes caracteristicos:

Lote A, fronteiro ao lote 28, desmembrado do n. 158; lote B, fronteiro ás marinhãs do lote A; lote C, fronteiro ao lote n. 27, desmembrado do numero 158; lote D, fronteiro ás marinhãs do lote C; lote E, confronta á direita com a rua ou estrada da Cachoeira, á esquerda com quem de direito e nos fundos com terrenos alodiaes do requerente.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da 1ª publicação deste.

(Proc. n. 12.829/25).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 8 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.621)

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A AQUISIÇÃO CONDICIONAL DA "VILLA MARECHAL HERMES"

De ordem do Sr. director, faço publico que ás 15 horas do dia 28 de dezembro serão recebidas nesta directoria propostas para a aquisição do proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", situada na estação do mesmo nome, da Estrada de Ferro Central do Brasil, no Districto Federal.

E' objecto desta concorrência um terreno livre, de forma rectangular, medindo 1.000 metros sobre a avenida Paulo de Frontin, 600 de fundos. Uma parte dessa area acha-se edificada, ou occupada de casas por acabar. Esses constructions serão havidas como parte integrante do terreno, salvo duas, que, presentemente, servem para escolas publicas com as respectivas areas.

Os interessados encontrarão na Directoria do Patrimonio Nacional todos os dados relativos ao assumpto, inclusive planta topographica da propriedade e de cada habitação, podendo ser fornecidas cópias.

As propostas, que deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente selladas, datadas e assignadas, conterão todos os elementos que habilitem o Governo a ajuizar da idoneidade do proponente e estabelecer a preferéncia entre as propostas, principalmente quanto

ao tempo do acabamento das construções e valor dos aluguéis, bem como a declaração expressa da submissão a todas as cláusulas do presente edital, na forma abaixo:

1.º Serão admitidos á presente concorrência:

a) as sociedades anónimas ou cooperativas que, sem carácter de monopólio, houverem celebrado com os poderes municipais contrato para a construção de casas para a habitação de proletários, e também conseguido isenção, pelo prazo de 15 annos pelo menos, de todos os impostos e taxas de carácter municipal, contanto que esse contrato e esses favores estejam de pé (regulamento aprovado pelo decreto n.º 14.813, de 20 de maio de 1924, art. 2.º);

b) as associações com carácter de mutualidade entre empregados de serviços federaes, ainda que não tenham celebrado contrato com a Municipalidade (decreto n.º 14.813, art. 4.º);

c) quaisquer associações, sociedades cooperativas, empresas de construção e sociedades anónimas em geral, que declarem sujeitar-se nos encargos do contrato de construção de casas para proletários, sem pretender quaisquer isenções ou favores dos poderes municipais ou do Governo Federal, além dos a que este edital se refere.

As associações, sociedades ou empresas em geral, que não estiverem nas condições do art. 2.º do decreto numero 14.813, já citado, fica assignado o prazo de um anno, a contar da data da escolha da sua proposta para exhibirem a prova de que obtiveram dos poderes municipais as vantagens dos referidos artigo e decreto.

2.º A preferencia será dada, a criterio do Governo, ao proponente que apresentar maiores garantias de idoneidade, e, no caso de igualdade, ao que maiores vantagens offerecer.

3.º O Governo Federal fará cessão perpetua e gratuita dos terrenos com todas as suas bemfeitorias e accessorios e concederá isenção de impostos e taxas nos termos do regulamento aprovado pelo decreto n.º 14.813, art. 1.º, letras a, b e c.

4.º A empresa contractante obriga-se a concluir a villa no prazo que expressamente apresentar, sendo que a area comprehendida entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro será edificada no prazo de 18 mezes.

5.º Dentro do prazo de quatro mezes do registro do contrato no Tribunal de Contas, a empresa contractante submeterá á approvação desta Directoria o projecto do arruamento e locação das casas, obedecendo quanto possível ao já realizado, e bem assim as plantas dos edificios, que serão de dois andares, independentes, constituindo cada um delles habitação distincta.

6.º O valor maximo das locações será convencionado no contracto, devendo ser calculado em relação á area habitada, em uma base variavel entre 2\$000 e 2\$500 por metro quadrado, não podendo ser alterado para mais sem expressa autorização do Governo.

7.º O projecto de locação e arruamento, obedecendo quanto possível ao systema usual das chamadas "cidades jardins",ahi já iniciado.

8.º Além das habitações para familia e lojas para commercio, deverão ser edificadas pelo menos duas immo-veis divididos em trinta quartos, pelo menos, para solteiros.

Para cada grupo de cinco quartos haverá um W. C. e um banheiro, e no andar terreo haverá accommodações para o zelador e sua familia.

9.º No contracto se estipularão as seguintes penalidades:

a) multa de 1:000\$000 a 5:000\$000, a criterio do Governo, por dia de atraso no iniciar o cumprimento das obrigações assumidas, ou de suspensão das obras;

b) caducidade da concessão e reversão do immovel ao Patrimonio Nacional, com suas bemfeitorias e accessorios, independentemente de qualquer indemnização, para os casos de demora inicial, além de 60 dias, suspensão das obras por igual prazo, ou inobservancia das cláusulas capitais do contracto;

c) multas em dinheiro, para o caso de outras faltas, conforme no contracto se detalhará.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, em 11 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL FLUCTUANTE E WAGONETES Á ALFANDEGA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ

Pelo presente edital faço publico que para o fornecimento do material fluctuante e wagonetes á Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, foram apresentadas as seguintes propostas:

1.º Prado Peixoto & Comp., industriaes, com escriptorio central, á rua General Camara n.º 58, nesta Capital, propõem fornecer o material abaixo declarado, de accordo com as condições e especificações declaradas no edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, pelos seguintes preços:

a) uma lancha para o serviço de visitas da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo preço de 85:000\$ (oitenta e cinco contos de réis) com motor de 90/110 H. P., dando uma velocidade de 16/17 milhas; pelo preço de 68:000\$000 (sessenta e oito contos), com motor de 36/40 H. P., dando uma velocidade de 10/11 milhas; pelo preço de 68:500\$ (sessenta e oito contos e quinhentos réis), dando uma velocidade de 12/13 milhas;

b) uma baleeira a seis remos, completa, de accordo com as especificações fornecidas pela Directoria do Patrimonio, pelo preço de 10:870\$ (dez contos oitocentos e setenta mil réis);

c) dez wagonettes de plataforma para a mesma alfandega, de accordo com a especificação da Directoria do Patrimonio, pelo preço de 9:984\$ (nove contos novecentos e oitenta e quatro mil réis).

Todos os fornecimentos acima serão feitos no prazo maximo de 30 dias (trinta dias) no porto do Rio de Janeiro ou sejam 45 (quarenta e cinco dias) no porto de Fortaleza, Estado do Ceará e a entrega será nas condições exigidas pelo edital de concorrência acima mencionado. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — *Prado Peixoto & Comp.*

2.º A Sociedade Anonyma Estaleiro e Officinas Felismino Soares, legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajú n.º 10, engenheiros-construtores e reparadores civis e navaes, devidamente inscriptos na Directoria de Engenharia Naval, na Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha e bem assim, como no Ministerio da Fa-

zenda; propõe-se a construir e fornecer, uma lancha, uma baleeira e dez wagonettes para a Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, de accordo com as especificações e os desenhos annexos, pelo preço total de 89:700\$ (oitenta e nove contos e setecentos mil réis).

Todo o material estará fabricado e prompto a ser embarcado para o porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31 de dezembro do corrente anno.

Os concurrentes declararam que se sujeitam a todas as condições do edital de concorrência de 27 de setembro de 1927 e publicado no *Diário Official* de 30 do mesmo mez e anno. Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — Por procuração, Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S/A, *Othon Almeida Leonardo*.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 13 de outubro de 1927. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director faço publico que o Sr. Gysberto Conrado G. Mutzenbecker, requereu o aforamento dos terrenos allodiaes de marinhás situados em Samanguavá, Niteroy, com 56m 10 de frente e 33 metros de fundo, entre o sítio desse nome, o do Cortume e o mar.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos inderrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. Proc. 42.437/27. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.774)

Recebedoria do Distrito Federal

TAXA DE SANEAMENTO DE 1927

O sub-director da 1.ª Sub-directoria, abaixo assignado, nos termos do respectivo regulamento, communica, para os devidos fins, que, a partir de 1 de novembro proximo futuro, terá início a cobrança, á boca do cofre, da taxa de saneamento do corrente anno, de accordo com os rões fornecidos pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Outrosim, avisa que as relações só serão recebidas quando apresentadas com 12 horas de antecedência e uma para cada um dos treze livros em cobrança.

Primeira Sub-directoria, 13 de outubro de 1927. — *F. P. Ruyão Brandão*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercicio de 1926, nem apresentado qualquer reclamación, no prazo da lei, convido-os, de ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo de dez dias, contados da data de 16 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada á Directoria da Receita Publica para os fins da cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, 15 de outubro de 1927. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

X 454, N. Carelli & Comp., rua do Livramento n. 160.
 L 1.393, Nilo Almeida & Comp., rua Marechal Floriano n. 214.
 C 361, Nogueira — Fructuoso, Avenida dos Democráticos.
 S. L. R. Q 515, Nazario — Ramon, praia do Caju n. 4.
 S. L. R. Y 1.114, Novo — João Domingos Grangeia, rua dos Diamantes n. 100.
 S. L. R. E 38, Nusman — Arthur, rua Archias Cordeiro n. 127.
 X 1.545, Nunes — Antonio, rua General Gurjão n. 72.
 T 1.229, Nunes — José, rua Barão de Mesquita n. 750.
 M 7, Nunes — Manoel Martins, rua Marquez de Sapucahy n. 15.
 T 1.137, Narciso — Henrique da Costa, rua Silva Rabello n. 124.
 S. L. R. 385, Napoleão & Augusto, rua General Pedra n. 235 A.
 R 381, Noro — Norberto do E. S., rua da Carioca n. 73.
 S. L. R. Y 549, Nunes — Virginia, praça 15 de Novembro n. 31, 1º andar.
 Q 411, C. Neiva & Comp., rua da Alfandega n. 119.
 X 1.063, Chana & Comp., rua da Alfandega n. 108, 2º andar.
 S. L. R. Q. 282, Octacilio Menezes & Comp., Avenida Mem de Sá n. 11 A.
 S. L. R. 131, Oliveira — Alfredo, rua Padre Miguelino n. 41.
 X 2.592, Oliveira — Alfredo Pires de, rua Barcellos Domingos n. 4.
 Y 2.591, Oliveira — Antonio, estrada da Pedra n. 44 D — Campo Grande.
 S. L. R. Y 1.373, Oliveira — Antonio, do Estação de Santíssimo.
 S. L. R. Y 1.264, Oliveira — Antonio, do, rua da Passagem n. 42 A — Botafogo.
 S. L. R. 198, Oliveira — Antonio, Carmello de, rua Delphin n. 101.
 S. L. R. 658, Oliveira Junior — Antonio, do, rua Candido Benicio n. 86.
 Z 3.257, D'Oliveira — Domingos, Avelino, rua Maia n. 9.
 T 1.221, Oliveira — Eduardo da Costa, rua General Pedra n. 219.
 S. L. R. S 914, d'Oliveira — Odorico, da, Avenida Thomé de Souza n. 18.
 S. L. R. Y 1.266, Oliveira & Pinto, rua S. João Baptista n. 39.
 S. L. R. 853, Oliveira & Ribeiro, estrada Octaviano sem numero.
 Z 1.032, D'Oliveira — Tulio, rua Francisco Eugenio n. 28.
 M 69, Ormando — Antonio Couto, rua Selan Franob n. 125.
 Y 1.770, Ormando — Manoel Coelho, rua Dr. Carmo Netto n. 133.
 Y 1.1773, Ormando — Manoel Coelho, rua Dr. Carmo Netto n. 133.
 S. L. R. 214, Ormond — José Ferreira, rua Conde de Irajá n. 145.
 X 521, Ornellas — João Coelho, rua Dr. Carmo Netto n. 179.
 Z 1.277, Osorio — Raul Cesar, estrada Marechal Rangel n. 384 — Madureira.
 A 798, Ostram Limitada, Sociedade Brasileira, rua Sacadura Cabral n. 333.
 X 1.213, Ostermeyer & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 93, 4º andar.
 L 592, Otis Elevator Company, rua Bella de São João n. 345.
 X 738, Oswaldo de Vasconcellos Ramos, rua Coronel Agostinho n. 62 — C. Grande.

S. L. R. 689, Ozorio — Luiz José, rua do Lavradio n. 77.
 S. L. R. Q. 635, Pacheco — José Jacintho, rua Leoncio de Albuquerque n. 44.
 S. L. R. R 091, Padua Teixeira & Comp., avenida Gomes Freire n. 17.
 S. C. A 142, Paes — Manoel Baptista, rua Barão do Bom Retiro n. 134.
 E 315, Palmeira & Irmão, rua Bella Vista n. 86.
 Y 2.989, Paim — Nabor Queiroz, rua Archias Cordeiro n. 218, sobrado.
 S 498, Papera & Comp., estrada Real de Santa Cruz n. 255 — Estação de Santíssimo.
 X 520, Parada — Francisco Antonio, rua S. Leopoldo n. 232.
 M 31, Paranhos — Antonio Ferreira da Silva, praia de São Christovão n. 19.
 Y 3.359, Pardo & Rivero, praia de São Christovão n. 221.
 S. L. C. T 325, Passagem — Alfredo Teixeira, Avenida Suburbana n. 3.183.
 S. C. A. 452, Passos & Merendeiro, rua Buenos Aires n. 271.
 M 541, Pedra — Joaquim Ferreira, rua do Lavradio n. 125.
 S. L. R. 838, Pelosi — Braz, rua Conde de Bomfim n. 277.
 S. C. A. 648, Pelosi Orofino & Comp., rua Jardim Botanico n. 528.
 Z 1.435, Pellux — Augusto Emilio, rua S. Francisco Xavier n. 461.
 S. L. R. S 411, Pereira — João, rua do Cattleto n. 64.
 S. L. R. Y 582, Pereira — José Cardoso, rua Carolina Meyer n. 71.
 S. L. R. E 786, Pereira — Torquato, rua Marechal Floriano n. 121.
 U 737, Perrin & Garcia, rua José Mauricio n. 20 ant.
 U 1.663, Pesqueira — Manoel da Silva, rua Senhor dos Passos n. 91.
 S. L. R. Y 1.156, Pessoa & Silva, rua José dos Reis n. 180.
 S. L. R. 447, Pimenta — Avelino Alves, rua 8 de Dezembro n. 122.
 M 509, Pimenta — Francisco Xavier, largo da Lapa n. 31 A.
 S. L. R. Q 198, Pimenta — João Martins, rua D. Anna Nery n. 227.
 S. L. N. E 633, Pinho — José Rodrigues, rua S. Francisco da Prainha numero 51.
 S. L. R. T. 128, Pinho — Manoel Tavares de, praia do Retiro Saudoso n. 35.
 Q 405, Pinheiro Filho, estrada Monsenhor Felix n. 10.
 S 241, Pinheiro — Joaquim da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 610.
 S 248, Pinheiro — Joaquim da Silva, rua S. Luiz Gonzaga n. 466.
 S. L. R. S 909, Pinheiro Pedreira & Comp., rua São Bento n. 30.
 M 56, Pinna — Duarte de, rua Estação de Sá n. 48.
 Y 67, Pinto — Alvaro Soares, rua Pedro Americo n. 58.
 S. L. R. Y 1.272, Pinto — Fernando de Almeida, rua Tunnel Novo n. 10 — Botafogo.
 T 918, Pinto — Joaquim Rodrigues, rua Frei Caieca n. 95.
 U 1.789, Pinto — José Paca, rua General Camara n. 397.
 X 171, Pinto — Maria de Cerqueira, rua do Riachuelo n. 145.
 S. L. R. L. 75, Pires & Gomes, rua Buenos Aires n. 60.
 Z 1.432, Pires — Luiz Affonso, rua Barão de Mesquita n. 905.

S. L. R. 208, Pires — Manoel Borges, rua do Cattleto n. 164.
 S. L. R. V 1.422, Pizi — Thomaz, rua Visconde do Rio Branco n. 18.
 S. L. R. E 684, Polonia Junior — Antonio Ferreira, rua da Passagem numero 182.
 S. L. R. 618, Polonio — José Julio, Avenida Salvador de Sá n. 110.
 S. L. R. 699, Poses — Orlando da Silva, rua da Estação n. 2 — D. Clara.
 S. L. R. A 131, Prenda — Manoel Costa, rua Manoel Victorino n. 459.
 S. L. R. E 460, Puenze — Salvador, Avenida Passos n. 21, sobrado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

X 156, Bohm — Hermann, rua da Quitanda n. 24.
 B 1.358, Dannemann — Carlos Theodoro, rua do Curvello n. 47.
 B 3.011, Diehni — Karl Willi, Companhia Sul America, Caixa do Correio n. 971.
 S. L. Ch. 1.389, Ferreira — Antonio Pinto, rua de S. Christovão n. 46, casa 1.
 S. L. R. 388, Henriques — José, rua Buenos Aires n. 272, sobrado.
 S. L. Ch. 573, Hopf — Wilhelm, estrada Nova da Tijuca n. 203.
 S. Corr. A 349, Horta — José Caciano Rodrigues, rua Barata Ribeiro numero 349.
 Y 2.677, Maia Junior — Alfredo, rua Pereira da Silva n. 33, Laranjeiras.
 U 2.868, Menezes — João Baptista Gomes de, rua Padre Nobrega n. 76, Piedade.
 U 1.509, Motta — Ozéas, rua Barata Ribeiro n. 322.
 Z 959, Müller — Fritz, avenida Mem de Sá n. 58.
 X 608, Muniz — Fabio Antônio de Medeiros, praia de Botafogo n. 210.
 S. Corr. 934, Padilha — Raimundo Delmiriario, rua Buarque de Macedo numero 69.
 B 1.740, Padula — Basilio, rua Almirante Cockrane n. 32.
 S. L. R. Z 205, Palermo — Antonio, rua Riachuelo n. 150.
 S. L. R. Z 202, Palermo — Francisco, rua Riachuelo n. 150.
 S. L. R. Z 201, Palermo — José, rua Riachuelo n. 150.
 S. L. Ch. 1.063, Pereira — Helio Gomes, rua Professor Gabizo n. 173.
 S. L. R. E 524, Pereira — Manoel Joaquim, rua Elias da Silva n. 49.
 S. L. R. E 482, Pereira — Manoel José, rua Riachuelo n. 67.
 S. L. Cor. T 1.046, Rheingantz — Adolpho Lourenço, rua Copacabana numero 704.
 S. L. R. 636, Ribeiro — Antonio Camillo da Silva, rua S. Christovão numero 209, casa VI.
 S. Corr. 1.022, Rieken — Guilherme, rua S. Clemente n. 139, casa 20.
 S. L. R. R 919, Riepnst — Paul Schaeplhens, rua Theophilo Ottoni numero 81.
 S. L. R. L 742, Rios — Alice Sette, rua Voluntarios da Patria n. 188.

S. Corr. 1.024, Rios — Gastão da Silva, rua Fernandes da Cunha n. 65, estação de Vigarão Geral.

S. Corr. 612, Rittel — Amil, rua Lopes Trovão n. 98, Nitheroy.

S. L. Cor. T. 900, Rivera Junior — Antonio, rua Bella de S. João n. 231.

S. Cor. 370, Rocha — Americo Mendes Ferraz da, rua Correia Dutra numero 164.

L. 129, Rocha — Ayres Ribeiro Coelho da, rua Barata Ribeiro n. 212.

L. 1.273, Rocha — Euclides Medrado da Silva, rua S. Francisco Xavier n. 481.

V. 681, Rocha — Engenio Lindenberg Porto, rua General Canabarro n. 439.

Y. 622, Rocha — Joaquim Mendes da, praça Vieira Souto n. 38.

M. 195, Rocha — Joaquim Torres, rua D. Polyxena n. 70, casa 6.

U. 1.203, Rodrigues — José, rua dos Ourives n. 147, sobrado.

S. Corr. 111, Sá — Eduardo, rua desembargador Izidro n. 41.

S. Corr. 168, Sá — Pedro de (Dr.), rua S. Clemente n. 93.

Y. 1.913, Saldanha — Olavo Alves, rua Barata Ribeiro n. 502.

U. 1.001, Scheid — Heitor, Centro Telephonico de Inhaúma, Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Q. 245, Schendel — Franz August Waldemar, rua Campos Salles n. 137.

S. 614, Schever — Leopoldo, Belém Aloys, praia de Icarahy n. 201, Nitheroy.

Y. 3.031, Schindler — Jayme, rua da Matriz n. 28 A.

T. 1.009, Schlick — Paul Alfredo, rua do Ouvidor n. 61.

X. 315, Schmidt — Christiano, rua Santa Christina n. 35.

S. L. R. R. 708, Haddad — Riscalla, avenida 11 de Novembro n. 15.

S. L. R. Z. 288, Hadjes — Marcos, avenida Mem de Sá n. 61.

C. 2.069, Hartwig — Alipio, rua Major Avilla n. 25, casa 25.

T. 188, Rodrigues — Alexandre Herculanio, rua Conselheiro Pereira da Silva n. 361.

Q. 411, Schmid — Felipe, rua dos Araujos n. 105.

U. 214, Schmidt — Heinrich, rua do Ouvidor n. 102.

T. 817, Schmidt — Hohn R., Hotel dos Estrangeiros.

Z. 197, Schoch — Léo, rua Honório n. 339, Cachamby (Meyer).

X. 289, Scholz — Carl Von, travessa Navarro n. 27.

X. 290, Schorn — Frederico, rua Réliro Saudoso n. 349.

S. 456, Schrader — Henrique, rua S. João Baptista n. 65.

S. Cor. 507, Hallier — Alberto M., rua do Acre n. 28, sobrado.

X. 533, Martins — Americo, rua Conde de Boinfim n. 85.

X. 1.589, Martins — Angela Corletto Fontes, rua Barão de Pirassinunga numero 55, casa 16.

Z. 1.378, Martins — Antonio, rua Barão de S. Felix n. 67, sobrado.

X. 1.105, Martins — Antonio Augusto, rua S. José n. 52.

X. 659, Martins — Antonio Gonçalves, rua Vasco da Gama n. 72.

U. 248, Martins — David, rua Luiz Barbosa n. 66, casa 1.

Z. 1.113, Martins — Domingos Armando Pereira Tinoco, rua do Mercado n. 37.

Z. 269, Martins — Hortência Pontes, rua Copacabana n. 749.

Z. 1.362, Martins — João, rua Visconde da Gavea n. 75.

Y. 1.493, Martins — Joaquim, rua da Prainha n. 6, sobrado.

S. 108, Martins — Julião, rua São Pedro n. 68.

Z. 494, Martins — Manoel Domingos, rua André Cavalcanti n. 57.

S. 132, Martins — Manoel Ayres, rua Marechal Floriano Peixoto n. 45.

U. 924, Martins — Manoel dos Santos, rua Senador Nabuco n. 144.

U. 1.431, Martins — Alvaro da Costa, rua Senador Dantas n. 120.

M. 1.122, Martins — Alvaro José, rua João Alfredo n. 32, Tijuca.

R. 264, Martins — Manoel dos Anjos, rua Lucildo Lago n. 83 A.

U. 1.202, Martins — Augusto, rua da Relação n. 41.

S. L. R. L. 33, Schneeweiss — Edardo, Villa Paris n. 58, Nova Iguaçu.

X. 292, Schroeder — Hermann, rua da Quilanda n. 24.

X. 652, Schroeter — Hermann, rua Conde de Leopoldina n. 118.

S. Cor. 1.379, Schroder — Willy, rua Santa Rosa n. 582, Nitheroy.

U. 3.166, Cheriff — Attila de Mello (Dr.), rua Lins de Vasconcellos n. 188.

T. 1.482, Farias — Jonas, rua Sete de Setembro n. 130, sobrado.

S. L. R. R. 734, Hirth — George, rua Petropolis n. 37.

S. L. R. Q. 724, Hing — Wong, rua Luiz de Camões n. 26.

S. L. R. S. 530, Hills — Fred Braby, praça do Flamengo n. 386.

U. 3.300, Ferreira — José, rua General Caldwell n. 88.

U. 3.105, França — João de Mattos Pereira, rua do Cattete n. 247, casa 5.

S. L. Cor. T. 221, Schloegl — Francisco, rua Dr. José Hygino ns. 55 e 115.

S. Corr. 1.330, Bevilacqua — Clovis, rua Barão de Mesquita n. 572.

U. 2.875, Guilhou — Jayme Bricio, Alfandega do Rio de Janeiro.

S. L. R. R. 709, Haddad — Nasralla, avenida 11 de novembro n. 15.

S. L. R. L. 498, Halfeld — Altivo, rua Buarque de Macedo n. 71.

S. L. Cor. T. 198, Halfeld — Romeu, avenida Rio Branco n. 76.

S. L. R. S. 456, Haines — Harrison Hudson, rua Miguel Angelo n. 91.

S. L. Cor. T. 1.312, Harfield — Roberto Ribeiro, rua Comendador Queiroz n. 75, Icarahy.

S. L. R. S. 444, Hasslocher — Paulo Germano, rua Cosme Velho n. 196.

S. L. R. S. 1.142, Hess — Arnaldo, rua Guimarães n. 39.

S. Cor. A. 426, Hopkins — Ialter B., Companhia Suburbana de Terreno e Construções (procurador).

D. 1.073, Kalden — Ednily, avenida Rio Branco n. 40.

U. 2.943, Krauss — Fosef, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

U. 624, Maurice — Cellier, rua Sete de Setembro n. 34.

Z. 1.577, Mattoso — Antonio Maia da Silveira, rua Felippy Camarão n. 6, casa 8.

S. 186, Maya — Octavio da Silva, rua Antonio Basilio n. 177.

Z. 593, Mayer — Henrique P., rua Borda do Matto n. 236, Andarahy.

Z. 4.286, Mayher — Edgar, rua Miguel Lemos n. 80.

U. 2.885, Meira — João de Rezenda (bacharel), Alfandega do Rio de Janeiro.

U. 869, Morrissy — Harold Cecil, rua Belisario Augusto n. 26, Nitheroy.

B. 1.031, Moura — Camillo Soares de (Dr.), rua Pereira da Silva n. 224.

L. 1.290, Moutinho — Dr. Antonio da Silva, rua Jardim Botânico n. 48.

X. 251, Moutinho — João Cruz, rua Buenos Aires n. 96.

S. L. R. E. 400, Paes — Amelia Carolina de Sá Freire, rua Candido Mendes n. 544.

S. 7, Ramos — Carlos Porfirio de Andrade, rua do Bispo n. 135.

L. 1.377, Rebello — Manoel Joaquim Machado, rua Maia Lacerda n. 111.

Z. 119, Rego — Arthur Lopes, rua Base Minada, Zumbi (Ilha do Governador).

U. 1.679, Rego — João Baptista de Moraes (Dr.), rua Julio de Castilhos n. 16.

U. 1.678, Rego — Tacito de Moraes (capitão de fragata), rua Ipanema numero 22.

S. L. Cor. T. 1.048, Rheingants — Gustavo A. de Sá, praia de Botafogo n. 316.

S. L. Cor. T. 1.168, Ribeiro — Antonio, rua S. João Baptista n. 46.

F. 157, Rocha — Chrysanthio, rua Carlos de Vasconcellos n. 27.

U. 167, Rodrigues — Adalberto de Azevedo, rua Filgueiras Lima n. 13.

L. 648, Rodrigues — Manoel Rodriguez Y., rua General Camara n. 221.

S. L. R. T. 760, Salicrup — Joseph Anthony, rua Barão de Petropolis numero 577.

L. 378, Silva — Antonio Diniz da, rua do Passeio n. 2, 9º andar.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhes marcado o prazo de dez dias contados da data de 16 do corrente, conforme a notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instância administrativa superior, sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927, Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, *Rubens Rego Serra Martins*.

Inspectoria Geral dos Bancos

Pelo presente edital faço publico que, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste, fica intimado o Sr. A. Iamarque, proprietario da ex-casa de cambio manual, estabelecida nesta Capital, á avenida Rio Branco n. 14 A; a recolher aos cofres da thesauraria geral do Thesouro Nacional a importancia de 5:000\$000, constante da certidão remetida á Directoria da Receita e proveniente da multa que lhe foi imposta por esta inspectoría geral no processo de infracção do regulamento bancario, definitivamente julgado pelo Sr. ministro da Fazenda; a qual será cobrada por via judicial, caso o mesmo não apresente a esta inspectoría certificado do pagamento, dentro do referido prazo.

Inspectoria Geral dos Bancos, em 10 de outubro de 1927. — O 2º escripturário, Antonio Pinheiro de Almeida Filho.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Comissão da Tarifa, em 8 do corrente, foram solucionadas da forma abaixo:

P. Corrêa & Comp. — A mercadoria despachada como "fio de algodão cru, para tecelagem" da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

Adolpho & Comp. — A mercadoria despachada como "cabos de madeira para chapéu de sol", da taxa de 1\$000, por kilogramma, foi classificada como "cabos de cellulide para guarda sol", da classe 35ª, art. 1.033, sujeita á taxa de 5\$ por kilogramma.

Alderia Brasileira S/A — A mercadoria despachada como "tijolos de barro refractario, tipo grande", foi classificada como "peças de barro refractario para construcção de fornos", da classe 20ª, art. 620, sujeita á direitos *ad-valorem*, 15 %.

A. Leopoldina Railway Co. Ltd. — A mercadoria, em consulta foi de accordo com o resultado da analyse, classificada como "tinta preparada a óleo sem resina", da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Darmmann & Comp. — A mercadoria em consulta foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Baço, Dierckx & Comp. — A mercadoria despachada como "tecido não especificado de lã com mesela de algodão", da taxa de 7\$200 por kilogramma, foi classificada como "casimira de lã", da classe 16ª, art. 517, sujeita á taxa de 8\$ por kilogramma.

A. S. S. White Dental Co. of Brazil — A mercadoria despachada como "tubo de cobre nickelado, da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como "obras de cobre simples", da classe 23ª, artigo 699, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

Companhia United Shoe M. of Brazil. — A mercadoria despachada como obras de madeira, *ad-valorem*, na razão de 50 %, foi classificada como madeira em lamina delgada, da classe 12ª, penultima

parte do art. 330, sujeita á taxa de 2\$ por kilogramma.

C. O. Kastrup & Comp. — A mercadoria despachada como sulfato de sodio em pó, da taxa de \$015 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

General Electric S. A. — A mercadoria despachada como peças de louça com preparos de cobre para installações electricas, da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como objecto physico, da classe 31ª, art. 875, sujeita á direitos *ad-valorem* na razão de 15 %.

Filding Evans & Co. Lda. — Em vista do resultado da analyse a mercadoria em causa foi classificada como tinta preparada a óleo sem resina, da classe 10ª, art. 173, sujeita á taxa de \$100 por kilogramma.

Chame Irmãos — A mercadoria despachada como brinquedos não especificados, da taxa de 1\$500 por kilogramma, foi classificada como brinquedos com machinismos de dar corda, da classe 35ª, art. 1.034, sujeita á taxa de 1\$800 por kilogramma.

The Crown Cork Company Ltd. — A mercadoria despachada como mordente para dourar, da taxa de \$500 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Haupt & Comp. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como utensilio para machina, da classe 34ª, art. 1.025, sujeita á taxa de \$300 por kilogramma.

Luiz F. Braga — A mercadoria despachada como accessorios para automoveis *ad-valorem* 7 %, foi classificada como gacheta de amiantho, da classe 20ª, art. 617, sujeita á taxa de 1\$100 por kilogramma.

Luiz F. Braga — A mercadoria despachada como accessorios para automoveis, *ad valorem* 7 %, foi classificada como gacheta de amiantho, da classe 20ª, art. 617, sujeita á taxa de 1\$100 por kilogramma.

Marvim S. A. — A mercadoria apresentada foi classificada como alluminio em barra, da primeira parte do artigo 758, da classe 26ª, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

Rodolpho Hess & Comp. — A mercadoria despachada como óleo medicinal não especificado, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada para ter a devida classificação.

Mayrink Veiga & Comp. — A mercadoria despachada como "objecto physico" *ad-valorem* 15%, foi classificada na quarta parte do art. 1.033, como "brinquedo de borracha", da classe 35ª, sujeita á taxa de 3\$500 por kilogramma.

Freitas Couto & Comp. — A mercadoria em questão foi considerada bem despachada como "obras de ferro batido simples", da classe 25ª, art. 757, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como "ferro em barra", da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como "obras de ferro batido simples", da classe 25ª, art. 757, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma.

Corrêa Leite & Comp. — A mercadoria despachada como "mordente para dourar", foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser analysada para ter a devida classificação.

S. A. Gortume Carioca. — A mercadoria despachada como "óleo vegetal", da taxa de \$300 por kilogramma, foi, em vista do resultado da analyse, classificada como "óleo vegetal creosotado", da 2ª parte do art. 221, e taxa de 2\$000 por kilogramma.

Rep. do Sr. escripturario P. Martins. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como "cadeados de ferro simples", da classe 25ª, artigo 725, primeira parte, sujeita á taxa de \$800 por kilogramma.

Companhia C. de L. e Crystaes. — A mercadoria despachada como "objecto de adorno de louça n. 5", foi classificada como "obras de chifre por assomelhiação (galalith)", da classe 5ª, primeira parte do art. 89, sujeita á taxa de 6\$000 por kilogramma.

The Sydney Ross Company. — As amostras apresentadas, despachadas como "alôes em pó e extracto de belladonna em pó", foram remetidas ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de serem chimicamente analysadas, para terem a devida classificação.

Hasenclever & Comp. — A mercadoria despachada como "chapéu de sol com cobertura de algodão (para praia)", da taxa de 1\$500 por unidade, foi classificada no art. 1.030, classe 35ª, sujeita á direitos *ad-valorem*, na razão de 50%.

A. Leopoldina Railway Co. Ltda. — A mercadoria que motivou a questão foi considerada bem despachada como "fio de lã para obras de sirqueiro", da classe 16ª, art. 785, primeira parte, sujeita á taxa de \$500 por kilogramma.

Francisco Sarmiento. — A mercadoria vinda pelo Armazem de Encomendas Postaes foi classificada como "leques de cellulide", da classe 35ª, nona parte, do art. 1.033, sujeita á taxa de 3\$000 por unidade.

Araujo, Bacellar & Comp. — A mercadoria despachada como "óleo medicinal não especificado", da taxa de réis 2\$000 por kilogramma, foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser chimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria despachada como "utensilio para machina", da taxa de \$300 por kilogramma, foi classificada no art. 875, da Tarifa como "apparelio physico", da classe 31ª, sujeita á direitos *ad-valorem*, na razão de 15%.

S. A. C. R. Armbrust Laport. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como "fechos de ferro", da classe 27ª, art. 839, sujeita á taxa de \$400 por kilogramma.

Standard Oil Company of Brazil. — A mercadoria em consulta foi, de accordo com o resultado da analyse, classificada como "óleo de camphora", da ultima parte do art. 160, classe 10ª, sujeita á taxa de 2\$000 por kilogramma.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — O 1º escripturario, Euclydes C. de Carmello.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Folia inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, de sendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Arrazem n. 7—Dia 5 de outubro de 1927:

Navio americano «Clearwater», atracado em 3 de outubro de 1927:

10 saccos — 143, rôtos.

5 ditos, 150, idem.

10 ditos, 150, idem.

10 ditos, 151, idem.

8 ditos, 141, idem.

5 ditos, Anaco—CBRB, idem.

6 ditos, 143, idem.

1 dito, N&C, sem numero pesando 31 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 5 de outubro de 1927:

Navio allemão «Porta», atracado em 5 de outubro de 1927:

1 caixa, Condor, n. 540/3, pesando 25 kilos, epreçada e avariada.

1 dita, FB, n. 527, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 5 de outubro de 1927:

Navio inglez «Vestris», atracado em 3 de outubro de 1927:

1 caixa, Burroughs, n. 1.540, pesando 29 kilos, avariada.

1 dita, GER n. 5.961, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.974, pesando 72 kilos, idem.

1 dita, JP, n. 14, vazando.

1 dita, SA&I, n. 26, pesando 169 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 35, pesando 214 kilos, idem.

Armazem Externo A — Dia 5 de outubro de 1927:

Navio norueguês «Lista», atracado em 2 de outubro de 1927:

1 caixa, ABC, pesando 14 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CIC, pesando 16 kilos, idem idem.

2 ditos, GTC, pesando 18 e 13 kilos, idem idem.

3 ditos, MSC, pesando 57, 60 e 50 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, pesando 50 e 69 kilos, idem idem.

1 dita, 610—BC, pesando 63 kilos, idem idem.

3 ditos, PAC, pesando 53, 65 e 53 kilos, idem idem.

2 ditos, idem, pesando 53 e 64 kilos, idem idem.

3 ditos, PGC, pesando 67, 66 e 49 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 64, 68 e 62 kilos, idem idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 67 e 59 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 63 kilos, idem idem.

3 ditos, RS—AF, pesando 34, 26 e 67 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dita, RS—MLC, pesando 52 kilos, idem idem.

2 ditos, RS—CD, pesando 45 e 60 kilos, idem idem.

3 ditos, RS—PC, pesando 68, 57 e 63 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 59 kilos, idem idem.

2 ditos, RS—SBC, pesando 61 e 67 kilos, idem idem.

1 dita, SBC, pesando 18 kilos, idem idem.

3 ditos, SAC, pesando 20, 12 e 17 kilos, idem idem.

3 ditos, TCC, pesando 12, 14 e 16 kilos, idem idem.

1 dita, idem, pesando 18 kilos, idem idem.

1 dita, Vermelho, pesando 18 kilos, idem idem.

Armazem externo C — Dia 5 de outubro de 1927:

Navio francez «Mosella», atracado em 1 de outubro de 1927:

2 caixas, AG, ns. 21 e 17, pesando 29 e 25 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 16, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CHP, n. 23, pesando 67 kilos, avariada.

2 ditos, CMC, ns. 25 e 6, pesando 27 e 27 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5, pesando 29 kilos, repregada e avariada.

6 barris de quinto, Camillo Mourão & Cia. vasando.

2 caixas, Casa Cavalho, ns. 864 e 894, pesando 24 e 23 kilos, avariadas.

2 ditos, idem, ns. 876 e 897, pesando 23 e 23 kilos, idem.

1 dita, FR, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

4 barris de quinto, FMC, vasando.

1 caixa, GAC, n. 32, pesando 45 kilos, repregada e avariada.

1 dita, HWF—FF, n. 11, pesando 23 kilos, avariada.

3 ditos, JN, ns. 17, 15 e 13, pesando 22, 24 e 24 kilos, idem.

3 ditos, LBC, ns. 11, 89 e 137, pesando 19, 19 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 80, 100 e 146, pesando 15, 15 e 19, repregadas e avariadas.

2 ditos, idem, ns. 1.5 e 53, pesando 15 e 18 kilos, idem.

3 ditos, LS, ns. 4, 6 e 14, pesando 23, 23 e 22 kilos, avariadas.

4 ditos, M, pesando 27, 26, 27 e 25 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos, PB, ns. 2.425 e 2.424, pesando 25 e 24 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 2.415, pesando 24 kilos, idem.

5 ditos, idem, n. 2.423, pesando 13 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 5 de outubro de 1927:

Navio francez «Mosella», atracado em 1 de outubro de 1927:

7 barris de quinto Patria, vasando.

2 caixas P — Pring—B., pesando 25 e 23 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos Rocha, qs. 553 e 553, pesando 23 e 23 kilos, avariadas.

3 ditos Idem, ds. 594, 535 e 595, pesando 24, 23 e 25 kilos, idem.

2 ditos R H C, ns. 4791 e 4794, pesando 23 e 24 kilos, idem.

5 barris de quinto SADO, vasaado.

2 caixas — SMS—Campos, ns. 2 e 12, pesando 22 e 20 kilos, avariadas.

1 dita T M, sem numero, 30 kilos, repregadas e avariadas.

2 ditos T B M, sem numero, pesando 28 e 22 kilos, idem.

1 dita THM, sem numero, pesando 25 kilos, idem.

1 dita TIM, sem numero, pesando 17 kilos idem.

1 dita TGM, sem numero, pesando 30 kilos, idem.

2 ditos VMC, ds. 1 e 4, pesando 30 e 30 kilos, avariadas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1927—O escripturario, *Loureiro*. Visto.—O chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 24 do corrente mez de outubro, ás 13 horas, serão vendidos em hasta publica, nas cocheiras desta directoria, á rua Matta Machado sem numero os animaes abaixo, nascidos e criados em estabelecimentos subordinados a este serviço:

Seis garrotes hollandezes, puros de "pedigrée".

Oito garrotes schwyz, puros de "pedigrée".

Um garrote normando, puro de "pedigrée".

Oito garrotes hollandezes de alta mestiçagem (15/16-31/32).

Nove garrotes mestiços diversos.

Quatro poldros mestiços arabes (3/4-7/8).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 10 de outubro de 1927.—*Paulo Parreiras Horta*, director geral.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

ACTA DA CONCURRENCIA PUBLICA REALIZADA NA DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL, A 5 DE SETEMBRO DE 1927, PARA A CONSTRUÇÃO DE ALGUNS EDIFICIOS DESTINADOS AO DESEMBARCADOURO E LAZARETO VETERINARIO DO CAES DO PORTO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA RODRIGUES ALVES, NOS TERMOS DO EDITAL PUBLICADO NO "DIARIO OFFICIAL" DO DIA 21 DE AGOSTO DO CORRENTE ANNO

Aos cinco dias do mez de setembro do mil novecentos e vinte e sete, presentes ás quatorze horas, na sala de concorrências da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, á rua Matta Machado, sem numero, nesta capital, os senhores doutor Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, engenheiro do serviço e pelo director designado para officiar a Comissão de Concorrências, Raul Netto dos Reis, segundo official interino, e

Reynaldo Pinto Machado, auxiliar, ambos com exercício na Seção de Expediente da mesma Diretoria Geral, para o fim de abrirem e confrontarem as propostas apresentadas à concorrência pública para a construção de alguns edifícios destinados ao Desembarcadouro e Lazareto Veterinario do Cães do Porto do Rio de Janeiro, na avenida Rodrigues Alves, nos termos do edital publicado no *Diario Official* do dia vinte e um de agosto do corrente anno, não foi levada a effeito a reunião, por não se terem apresentado os representantes das firmas Prado Peixoto & Comp., Castro & Losada e Meanda Curty & Comp., únicas que solicitaram guia para depósito de caução, sendo lavrada a presente acta, para os devidos effeitos, a qual vai assignada por todos os membros da comissão julgadora.

Diretoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, cinco de setembro de mil novecentos e vinte e sete. — Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho. — Raul Netto dos Reis. — Reynaldo Pinto Machado. — Confere com o original. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927. — Visto. Fernando Werneck. — Reynaldo Machado, auxiliar.

Diretoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE OBRAS E REVISTAS Á DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

Faço publico que na secretaria desta diretoria serão recebidas no dia 3 de novembro de 1927, ás 13 horas, propostas de preços para fornecimento das obras e revistas relacionadas no edital publicado no *Diario Official* de 15 de outubro corrente.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — Sampaio Ferraz, director.

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE-METHODOS DE EXPURGO

A comissão designada pelo Sr. ministro da Agricultura, para presidir ao concurso de methodos de expurgo, faz publico, pelo presente edital, que, a partir desta data até 2 de dezembro proximo, fica aberta a inscripção ao referido concurso, na Superintendencia do Serviço do Algodão, Palacio das Festas, Avenida das Nações.

Poderá inscrever-se toda e qualquer firma, pessoa ou empresa, brasileira ou estrangeira, que seja ou não concessionaria de patente, desde que se obrigue ás condições estipuladas neste edital.

A inscripção se fará mediante requerimento dirigido á comissão acima. Encerrada a inscripção, será marcado o inicio das experiencias, para cada caso, de accordo com a ordem verificada.

O concurso obedecerá ao programma seguinte, já approvedo pelo Sr. ministro:

- I — Systema de aparelhos e reagentes:
 - a) simplicidade de construção e maneo da machina;
 - b) capacidade da machina;
 - c) rapidez do processo;

d) custo da machina e custeio do methodo;

e) custo médio do expurgo em função da capacidade da machina;

f) verificação do poder germinativo das sementes, antes e depois da operação;

g) eficiencia do processo e inocuidade para o operador;

h) preferencia sobre machinas de fabricação nacional.

II — Systema de reagentes sem aparelhos:

a) efficacia e energia de acção;

b) inocuidade para o operador;

c) custo;

d) custo médio da operação em função do tempo empregado e da quantidade de sementes submettidas á operação.

Para quaesquer outros informes, os interessados poderão dirigir-se á Seção Technica desta superintendencia.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. — Pela comissão, Alcides Franco, chefe da seção technica da Superintendencia do Algodão.

Junta Commercial

De ordem do Sr. presidente da Junta Commercial, faço publico que, existindo 3 vagas da lingua ingleza, 2 da franceza, 2 da allemã e 1 da hespanhola, fica aberta, a contar do dia 1 de setembro, a inscripção para o concurso dessas linguas, que ficará encerrado no dia 1 de dezembro do corrente anno e que será effectuado de conformidade com as inscripções baixadas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em 17 de fevereiro de 1924, publicadas no *Diario Official* de 23 de fevereiro do mesmo anno.

Os candidatos devem instruir suas petições, que serão dirigidas ao presidente da Junta Commercial, com os documentos seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado, com certidão do registro civil ou dos assentamentos paroquias anteriores ao mesmo, e para os naturalizados, da competente carta, em original ou publica forma;

b) prova de não ser negociante fallido irrehabilitado, comprehendendo todo o periodo durante o qual podia o candidato ter, de accordo com a lei, exercicio a profissão de commerciante;

c) prova de não ter sido processado, não ter sido condemnado por crime cuja pena importe em destituição de cargo publico ou inhabilitação para exercê-lo, com certidão dos juizes das Varas Federaes e das Varas Criminaes locais.

O concurso constará das provas oral e escripta, de cada idioma, sendo o candidato examinado sobre um, alguns, ou todos em que se tiver inscripto.

Os pontos das provas oral e escriptas versarão sobre assumpto commercial ou de natureza juridica e serão organizados momentos antes do inicio de cada uma, não sendo permitido o uso de dictionario no exame oral.

A prova escripta será secreta e publica a oral, sendo annunciada no *Diario Official* o seu inicio com antecedencia de 48 horas.

Não será admittido fazer prova o candidato que até a vespera de sua chamada não houver regularizado o pedido de inscripção.

Nenhum candidato, sob qualquer pretexto, será dispensado da exhibição dos

documentos ennumerados acima e exigidos pela lei.

E, para conhecimento de todos os interessados, se communica que os requerimentos dos candidatos devem ser apresentados diariamente, a contar de 1 de setembro, das 13 ás 15 horas, ao presidente da Junta Commercial, no edificio em que funciona a Junta, á Avenida das Nações e que o presente edital será publicado no *Diario Official*. Dado o passado na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, aos 27 de agosto de 1927. Eu, Carlos Torres de Oliveira, segundo official, servindo de Oliveira, segundo secretario. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA SIDERURGICA DE MINAS GERAES

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1927

Aos dezoito dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e sete, ás quatorze horas, na sede da Companhia Siderurgica de Minas Geraes, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, havendo o Sr. Dr. Ricardo de Almeida Rego, aclamado presidente, verificado a existencia de numero legal de accionistas, cujas accões foram previamente depositadas no cofre social, e indicado para secretarios os Srs. Drs. Gastão Nunes Serqueira e Carlos Garcia de Souza, declarou aberta a sessão, cujo objecto era o constante do seguinte edital de convocação, publicadas varias vezes no *Diario Official*: "Companhia Siderurgica de Minas Geraes — Assembléa geral ordinaria — Segunda convocação — Não tendo comparecido numero legal para a realização da assembléa geral ordinaria, que, de accordo com os estatutos, deveria realizar-se em primeiro deste, são de novo convidados os Srs. accionistas e comparecerem na sede social, ás quatorze horas do dia 19 do corrente. A reunião tem os mesmos fins de convocação anterior: discussão e approvação do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e mais documentos relativos ao anno findo em 30 de junho proximo passado; eleição da directoria e do conselho fiscal. Os Srs. accionistas deverão depositar suas accões até o dia 15 do corrente. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1927. O Sr. presidente convidou o senhor secretario a ler o relatório da directoria, balanço e mais annexos e o parecer do conselho fiscal, já publicado, os quaes estavam sobre a mesa, e declarando-os á disposição dos senhores accionistas, poz em discussão o assumpto e consequente votação. Pedindo a palavra, o Sr. Oscar A. R. Lopes, alludindo á clareza e á precisão com que os documentos lidos davam conta da situação economica da companhia, salientando o exito notavel dos esforços envidados pela directoria para a prosperidade da empresa, pedindo que isto fosse consignado na acta como justo reconhecimento de tales esforços, propoz que a assembléa unanimemente accedesse. Usou, então, da palavra, o Dr. Ignacio Martins, e agradeceu a referencia em nome da directoria, salientando, contudo, que os resultados obtidos a socie-

dade os devia principalmente á intelligente iniciativa e ao grande descortínio do esforcado presidente da companhia. Assim approvados, por unanimidade os alludidos documentos, annunciou o senhor presidente que ia proceder á eleição da nova directoria, conselho fiscal e supplentes, convidando os Srs. accionistas a se reunirem das necessarias cedulas. Apurando estas, verificou-se terem sido eleitos os seguintes directores: Jonathas Nunes Pereira (presidente), Dr. Theodoro de Barros Machado da Silva, Dr. Raymundo Bandeira Vaughan, Dr. Antonio José da Cunha e Dr. Iguaçó de Assis Martins (secretario); membros do conselho fiscal: Dr. Francisco de Campos Valladares, Dr. Mario Tebyrigá e Dr. Gastão Nunes Serqueira; supplentes: doutores Carlos Garcia de Souza, Alberto Alvares e João Nunes Pereira. Tomando, então, a palavra o Sr. Jonathas Nunes Pereira agradeceu a eleição, em nome de seus companheiros e as bondosas referencias da assembleia, propondo em seguida que constasse da acta o grande pezar experimentado pelo prematuro fallecimento occorrido em Paris, do Sr. Dr. Mario Roche, saudoso ex-director da companhia, que desde o inicio prestou os mais relevantes serviços, sendo sua proposta unanimemente approvada. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspendeu a sessão para lavrar-se a presente acta, e, reaberta aquella e assignada esta, unanimemente approvada, encerrou-se a reunião. Eu, Carlos Garcia de Souza, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada. Carlos Garcia de Souza. — Ricardo de Almeida Rego. — Gastão Nunes Serqueira. — Jonathas Nunes Pereira. — Theodoro de B. Machado da Silva. — Oscar A. R. Lopes. — Aurelio Pereira de Mello. — Jonathas Nunes Pereira Filho. — Ignacio de Assis Martins. (7.787)

"VANGUARDA" S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, PARA AUMENTO DE CAPITAL, DESTA SOCIEDADE ANONYMA "VANGUARDA"

Em 29 dias do mez de setembro do anno de 1927, ás 15 horas, á rua do Rosario n. 170, reuniram-se, attendendo á convocação publicada no jornal "Vanguarda", durante cinco dias, os senhores accionistas para resolverem sobre o augmento de capital desta Sociedade Anonyma "Vanguarda". De accordo com a lista de presença compareceram os accionistas que esta assignaram, representando o capital total. Assumiu a presidencia, conforme os estatutos, o Sr. Ozéas Motta, director presidente desta sociedade, que convidou os senhores Dr. Abelardo Alvares de Araujo e Benedicto Manso Mergulhão, respectivamente para 1.º e 2.º secretarios. Depois de assim constituida a mesa desta assembleia, o Sr. presidente pediu a palavra e disse que o objecto desta assembleia já era do conhecimento dos presentes, visto como constava da convocação publicada a que haviam attendido. Por isto, sem mais esclarecimentos, passava a ler a seguinte proposta da directoria desta sociedade, para o augmento projectado do seu capital e já acompanhado do parecer do conselho fiscal:

"Vanguarda vem se desenvolvendo, notoriamente. Ha quatro annos, quando

o seu director a adquiriu, não tinha de seu nem uma caneta. Sem officinas, sem archivo, sem clichêrie, sem conceito, devia cerca de cem contos de réis. Ainda assim foi adquirida por 60 contos de réis. Saldado o preço da sua compra, com as suas dividas, de cerca de cem contos, que foram pagos, attingiu á quantia de 160 contos de réis. Um anno depois, o seu proprietario constituiu uma sociedade anonyma com o capital de 600.000\$000, com que se montaram as suas primeiras officinas, constando de uma pequena rotativa com absoluta estereotypia, que servira só a Noite dez annos, cinco linotypos e pequena quantidade de material de caixa e de linotypos.

As suas installações eram em um predio de dous pavimentos.

Actualmente, "Vanguarda" possui duas rotativas "Marinoni" excellentes, para 48.000 exemplares a hora e em duas cores, importada, directamente, com estereotypia moderna, quatro dobradeiras e dous aparelhos de Fudge Box, no que é a unica, nesta Capital; tem sete linotypos, grande e variado material de caixa e de linotype, estereotypia plana, uma clichêrie com 8.000 clichês, em archivos de aço e em uso permanente, bom archivo photographico e se achá installada em predio de tres pavimentos com 30 metros de fundo.

Entre obras nesse predio, luvas e installações de machinas e secção de paginação, foram gastos cerca de duzentos contos de réis. Entretanto, o capital social continua sendo o inicial; 600 contos. No nosso balanço, figura o titulo "Vanguarda", apenas, com o valor de 185 contos, quasi quanto custou, no inicio!

O capital actual não pôde permanecer porque, realmente, entre machinas e installações temos mais de mil contos de réis, como, facilmente, se verá, e o titulo do jornal valorizou-se, no minimo em 200 %.

Por isso, propomos que seja feita uma avaliação de tudo — machinas, installações, archivo, clichêrie, mobiliario, ventiladores, machinas de escrever, cofre, etc.

Apresentamos uma carta dos Srs. E. Caubit & Comp., representantes de grandes fabricas francezas e americanas, como sejam, a Mergenthaler Linotype Company, de rotativas Marinoni, R. Brissard Fils, Thompson Type Machine Company, A. Foucher, National Paper Type Company. Esses conhecidos commerciantes fornecedores de todos os nossos jornaes estão mais do queninguem em condições de dizer do valor das nossas officinas. E a sua carta junta não só justificará esta nossa proposta como servirá de base para a avaliação que suggerimos.

Nomeamos para louvados pessoas competentes, como sejam os Srs. Dr. Herculano Eduardo Waever, engenheiro, construtor e capitalista, Vasco Lima, gerente d'A Noite, e Antonio Faustino Porto, capitalista e industrial.

Para essa nomeação pedimos a approvação desta assembleia.

Sugerimos que o capital seja elevado, em material (machinas, installações, archivo, clichêrie e titulo do jornal) de mil contos de réis, para constituir um total de mil e seiscientos contos de réis.

Neste caso, as acções actuaes serão trocadas pelas futuras, pela directoria

desta sociedade, de accordo com a proporção do augmento, representando a posse das novas acções uma homologação de cada portador ao que se houver feito nessa substituição.

Fazemos acompanhar esta proposta do parecer favoravel do conselho fiscal desta Sociedade Anonyma "Vanguarda" — Ozéas Motta e Mazzini Serôa da Motta, director-presidente e gerente.

PARER DO CONSELHO FISCAL

"Depois de examinarmos a proposta da directoria desta Sociedade Anonyma "Vanguarda", para o augmento de capital a mil e seiscientos contos de réis, em bens e direitos divididos pelos actuaes accionistas, cujas acções actuaes serão trocadas na proporção do augmento de accordo com a proposta referida, damos nosso parecer favoravel. — Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1927. — Alvaro Brandão da Rocha. — Abelardo Alvares de Araujo. — Agamenon Serôa da Motta."

A assembleia convidada a se manifestar, approva a nomeação dos louvados. Por proposta do Sr. Alvaro Brandão da Rocha, é suspensa a sessão por 48 horas, afim de ser recebido o parecer dos louvados. No dia primeiro de outubro, ás quinze horas, decorridas ás quarentas e oito horas dadas aos louvados para o desempenho da sua missão, continuou esta assembleia com a presença de todos os accionistas que tomarão parte no seu inicio.

O Sr. Antonio Faustino Porto, então, leu, o seguinte parecer de avaliação:

"Nós que fomos nomeados louvados em assembleia geral extraordinaria da Sociedade Anonyma "Vanguarda", em 29 do mez transacto, para a avaliação de machinismos, typos, material typographico para titulos e respectivas caixas e estantes, material para paginação, material para estereotypia e linotypia, mobiliario, ventiladores, cofres, machina de escrever, carros para paginação, archivos de aço, clichêrie, colleção de "Vanguarda", archivo de photographias, bibliotheca, tudo isto confido neste predio de tres pavimentos, á rua do Rosario numero 170, o mais o contracto desse mesmo predio, installações de todas as officinas, o titulo "Vanguarda" e um automovel Hudson, declaramos que, depois de detido exame em que vimos tudo em perfeito estado de funcionamento e de conservação, damos o valor de 1.600.000\$000, assim discriminados: Duas machinas rotativas dos afamados fabricantes Marinoni ns. 3.161-3.162, conjugadas, com quatro dobradeiras, com seus Fudge-Box, grupos motores geradores e controle, com todos os machinismos, aparelhos e clichêria, motores auxiliares, ferramentas manuaes — 425.000\$000; sete machinas linotypas da Mergenthaler Linotype Co., 240.000\$000; material auxiliar e suplementar para a manutenção e funcionamento de todas essas machinas, seja machina de impressão e machinas de compôr, composto de magazines, jogos de matrizes, forno de fundição para blocos, metal de linotype, metal para estereotypia, massa para rolos, matrizes, estereotypia plana, ferramentas manuaes e auxiliares, réis 125.000\$000; material de composição, typos de annuncijs e fantasia, caixas, mesas de composição, fios, entrelinhas, material de gravura e photographura,

carros de paginação, 35:000\$000; instalação geral de todo o material mecânico, seja: alicerces e fundição das rotativas, montagem das mesmas e de toda a elicheria, consolidação do prédio para a montagem das linotypos, instalação eléctrica de todo o machinismo, instalação da força, água, luz, canalizações electricas e encanamentos, seja: bombeiro, funileiros, electricistas, caldeireiro e mestre de obras, 105:000\$000; contracto do prédio, 10:000\$000; elicheria e respectivos Archivos de aço, 50:000\$000; mobiliário, biblioteca, uma machina de escrever, dois cofres 12 (doze) ventiladores, automovel Hudson, 80:000\$000; título "Vanguarda", 500:000\$000. Total, 1.600:000\$000. Esta avaliação não se fez pela rama, sem um critério rigoroso, o que provamos com uma carta endereçada ao director de "Vanguarda", pelos velhos e acreditados commerciantes em artigos e machinas para todos os ramos das artes graphicas Srs. E. Caubil & Comp., sucessores da casa E. Lambert, fundada em 1888, e representantes de fabricas francezas e americanas.

Para maior esclarecimento, transcrevemos essa missiva:

"Ilmo Sr. Ozéas Motta — Director de "Vanguarda" — Nesta,

Amigo e senhor,

Temos a honra de accusar o recebimento de sua carta de 26 do et., a qual passamos a responder.

Verificando a nota detalhada do material que se acha instalado nas officinas de "Vanguarda", constatamos que corresponde perfeitamente ao material por nós fornecido a V. S. e por isso nos é muito facil poder fixar-lhe a avaliação exacta desse material.

Presentemente, entre as duas machinas rotativas conjugadas ns. 3.161-3.162, com seus Fudge-Box, grupos motores geradores e controle, com todos os machinismos,apparehos de elicheria, motores auxiliares, ferramentas manuaes, etc., custariam mais ou menos, inclusive frete, direitos alfandegarios, etc., de 425 a 450 contos de réis.

As sete machinas linotypos da Mergenthaler Linotype Co., tambem por nós fornecidas, representam o valor effectivo de 240 contos de réis.

O material auxiliar e suplementar para a manutenção e funcionamento de todas essas machinas, seja machina de impressão e machina de compor, composto de magazines, jogos de matrizes, fôrmo de fundição para blocos, metal de

linotype, metal para estereotypia, massa para rolos, matrizes, stereotypia plana, ferramentas manuaes e auxiliares, pôde ser avaliado, sem exagero, em 125 contos de réis.

O material de composição, typos de annuncios e fantasia, caixas, mesas de composição, fios, e relinhuas, material de gravura e photogravura carros de paginação, etc., representa um valor approximativo de 35:000\$000.

A instalação geral de todo o material mecânico, seja: alicerces e fundação das rotativas, montagem das mesmas e de toda a elicheria, consolidação do prédio para a montagem das linotypos, instalação da força, água, luz, canalizações electricas e encanamentos, seja: bombeiros, funileiros, electricistas, caldeireiro e mestre de obras, obedecendo a um servigo normalmente feito e dirigido com pessoal habilitado como foi, representa uma despesa nunca menor de réis 105:000\$000.

Eis ahi a nossa avaliação, sem exaggero da importancia do material existente actualmente nas officinas de "Vanguarda": material este, em perfeito estado e quasi novo.

Presentemente, si fosseis obrigados a fornecer esse material e entregal-o montado, instalado e prompto a funcionar como se acha, seria á base dos preços que apresentamos. Isto independentemente da instalação de mobiliarios existentes da redacção, revisão, gerencia, etc.

Para qualquer outro detalhe ou indicação a respeito da avaliação aqui mencionada, estamos á sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que desejar.

Sempre ás suas ordens, subcrevemo-nos com estima e apreço: — De V. S. amigos attentos, obrigados, E. Caubil & Comp."

"Assim, com a maior lisura, chegamos á conclusão de que o valor de bens e direitos por nós enumerados da Sociedade Anonyma "Vanguarda" é de réis 1.600:000\$000 (mil e seiscentos contos de réis, o que não é exaggerado.

E, por assim entendermos, lavramos o presente laudo de avaliação, que vai por nós assignado. — Hercules Eduardo Waeber Vasco Lima. — Antonio Faustino Porto."

Posto a votos este parecer, foi elle approvedo pelos accionistas presentes. Afinal, o Sr. Antonio Faustino Porto declarou que, deante desta approvação, propunha que fosse especialmente con-

signada nesta acta estar approvedo o augmento do capital social da Sociedade Anonyma "Vanguarda" de 1.000 (mil contos, de réis, em bens e direitos e de accordo com a proposta da directoria do parecer fiscal e do parecer dos louvados. Estava, portanto, elevado para 1.600 (mil e seiscentos) contos o capital desta Sociedade Anonyma "Vanguarda", ficando a directoria respectiva encarregada da subscrição das accções.

Esta proposta do Sr. Antonio Faustino Porto foi approveda por todos os presentes que esta acta assignaram.

Afinal, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e encerrou os trabalhos desta assemblea.

E, nada mais havendo, eu, Abelardo Alvares de Araujo, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vai por todos assignada.

Em tempo — onde se lê — "ficando a directoria respectiva encarregada da subscrição das accções" — deve se ler — "ficando a directoria respectiva encarregada da substituição das accções". E eu, Abelardo Alvares de Araujo, primeiro secretario, que lavrei a presente, concertei e corriji. — Ozéas Motta, presidente. — Abelardo Alvares de Araujo, primeiro secretario. — Benedicto Manso Mergulhão, segundo secretario. — Mazzihi Serôa da Motta. — Agamemnon Serôa da Motta. — Alvaro Brandão da Rocha. — Hercules Eduardo Waeber. — Vasco Lima. — Antonio Faustino Porto. — Deusdedit Serôa da Motta. — Jonathan Nunes Pereira. — Alice Afonso de Carvalho Motta. (7.786)

M. P. MACHADO & COMP.

BALANCE DE 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Letras descontadas	233:513\$900
Caixa	27:257\$300
Diversas contas	62:184\$430
	<u>322:955\$630</u>

Passivo

Capital	30:000\$000
Contas corrente com juros	176:029\$150
Diversas contas	116:335\$480
	<u>322:955\$630</u>

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927.
— M. P. Machado. (7.795)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1927

Activo

Deposito no Thesouro	100:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	186:640\$270
Letras a receber	1.533:286\$006
Titulos e accções	1.948:437\$500
Diversas contas	85:907\$781
Sociedade Anonyma Martinelli	611:112\$763
Caixa:	
Em moeda nacional	33:804\$040
Idem estrangeira	231:811\$800
	<u>265:615\$840</u>
	<u>4.761:030\$136</u>

Passivo

Capital	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro	208:962\$880
Depositantes em moeda corrente	4.036:576\$300
Depositantes em moeda estrangeira	6:470\$440
Diversas contas	109:020\$540
	<u>4.761:030\$160</u>

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Mario d'Almeida, presidente. — J. Amarel Siqueira, contador. (7.782)

SOCIEDADE LYONESA S. A.

ACTA DA QUINTA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE LYONESA S. A.

Aos treze dias do mez de outubro de mil novecentos e vinte e sete, ás 12 horas, na sede da Sociedade Lyonesa, á rua Uruguayana n. 11, presentes accionistas em numero legal, que attenderam á convocação feita com a devida antecedência, foi aclamado presidente o accionista Sr. Louis Paccalin, que convidou para secretario o Sr. Roger Joux. Assumindo a presidencia, e depois de agradecer os presentes á sua aclamação, disse o Sr. Louis Paccalin que, conforme sabem os senhores accionistas, o fim da presente reunião extraordinária é a transference da sede social para Petropolis, conforme consta da convocação.

Justificando o alvitre da directoria, disse que estando concluido o predio da fabrica em Petropolis e devendo elle, dentro em breve, ser adquirido por compra ao seu proprietario, é mais cômodo e da maior conveniencia, se transfira para essa cidade o centro das operações da sociedade. Dava a palavra aos presentes, que quizessem usar della para suggestões. Ninguém pedindo a palavra, e a mesma submettida á votos e unanimemente approvada. Nada mais havendo que tratar, suspende-se a sessão. E, para constar, eu Joux Roger, servindo de secretario, lavrei a presente acta que vai assignada por todos os presentes. — L. Paccalin. — R. Joux. — R. Amster. — José Candido da Costa Sena. — Por procuração da Viuva Marie Pernot, J. C. da Costa Sena. — Por procuração de Roger Vacherot, Georges Ducasse. — Por procuração de Edmond Deydier, C. J. Brut. — Por procuração de Lucien Ferry, C. J. Brut. — Por procuração de André Favalelli, C. J. Brut. — Por procuração de Irenée Bonnercau, C. J. Brut. — Por procuração de Jean Labrunie, C. J. Brut. — Por procuração de Estevão Leite de Magalhães Pinto, C. J. Brut. — Por procuração de Léon Levy, C. J. Brut. — Brut & Comp. — C. J. Brut. — Por procuração de J. R. Clavierie, C. J. Brut. — M. Briquet. — Georges Moussé. — D. Elisa Carlota Fessy Moussé. (7.769).

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 1927

Aos dezanove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte e sete, ás 13 horas, reunidos na sede da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, accionistas representando novecentas e quarenta acções, o Sr. Jonathas Nunes Pereira, presidente da sociedade, declarou aberta a sessão, solicitando dos Srs. accionistas a indicação de um, entre elles, que presidisse a sessão. Foi aclamado presidente o Sr. Guilherme Schuback, convidou para secretarios os Srs. Ricardo José Antunes e Oscar A. R. Lopes, solicitando do primeiro lêsse o relatório da directoria, balanço e mais documentos, bem como o parecer do conselho fiscal, tudo relativo ás operações realizadas no anno findo em 31 de dezembro passado, que depois de salméticos á discussão, são unanimemente approvados, attendendo-se de votar

os membros da directoria e do conselho fiscal.

Procedida a eleição do novo conselho fiscal foram reeleitos os Srs. Dr. Ricardo de Almeida Rego, Ricardo José Antunes e Oscar A. R. Lopes, que tomaram posse.

O Sr. Jonathas Nunes Pereira, pedindo a palavra, tem o grande pezar de comunicar á assembleia, haver o Sr. Eduardo Pereira de Mello se exonerado do cargo de director-gerente, que desde o inicio vinha exercendo, prestando á empresa os mais prestimosos e intelligentes esforços.

A directoria, não preenchendo o referido cargo, distribuindo entre si o serviço a cargo de seu ex-dedicado companheiro, parecendo-lhe, provisoriamente, ser desnecessario o preenchimento do mandato. Igualmente a directoria, abre mão de qualquer remuneração, pelos serviços que prestar á sociedade.

Depois da assembleia concordar com a opinião da directoria, o Sr. presidente suspendeu a sessão para que seja lavrada a presente acta, que lida, posta em discussão e votação, é unanimemente approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1927. — Guilherme Schuback. — Ricardo José Antunes. — Jonathas Nunes Pereira. — Por procuração de A. Edith Nunes Pereira, Jonathas Nunes Pereira. — Ricardo de Almeida Rego. — Victor Cal Paz. — Por procuração de Antonia Peixoto Paz, Victor Cal Paz. — Gastão Nunes Serqueira. — Oscar A. R. Lopes. (7.788)

ANNUNCIOS**S. A. Elevadores Brasil**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores accionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinaria, de que trata o art. 11 dos estatutos, a qual terá lugar no dia 28 do corrente, ás 14 horas, na sede social á avenida Salvador de Sá ns. 183 e 192.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — A Directoria. (7.766)

A' Praça

S. REZENDE & COMP., estabelecidos á avenida Francisco Bicalho n. 383, nesta Capital, previnem ter ajustada a venda aos Srs. V. de Magalhães & Comp., da sua fabrica, denominada "Satellite", livre e desembaraçada de qualquer onus. Quem se julgar credor, queira se apresentar no prazo de cinco dias.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1927. — S. Rezende & Comp.

Reconheço a firma de S. Rezende & Comp.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1927. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Arthur Cardoso de Oliveira, tabellião interino. (7.715)

Companhia Metallurgica Tijuca

Convocam-se os senhores accionistas para uma assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia vinte e dois do corrente, ás 13 horas na sede á rua Conde de Bonfim n. 1.326, afim de deliberarem sobre uma proposta de incorporação desta sociedade com a Sociedade Anonyma Casa Arens, em virtude do augmento do capital desta. — A Directoria. (7.776)

Banco Commercio e Industria do Brasil

(Soc. Coop. Resp. Ltd.)

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores accionistas deste Banco, a se reunirem em assembleia geral no dia 22 do corrente mez, ás 13 horas, na rua da Alfandega n. 53, para deliberarem sobre a reforma dos estatutos de accordo com o artigo 18 dos mesmos. — A Directoria.

Companhia Carioca de Armazens Geraes

A directoria da Companhia Carioca de Armazens Geraes, com sede á rua Theophilo Ottoni n. 70, convida os senhores accionistas para uma assembleia extraordinária, no dia 31 de outubro, para tratar da criação de filiaes e outros assumptos.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. (7.792)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, serão pagos, do dia 20 do corrente em diante, das 12 ás 14 horas, os juros das debentures da mesma companhia, relativos ao 4º coupon, referente ao 2º semestre do corrente anno, á razão de \$8.000 por debenture, 8 % annuaes de cada debenture de duzentos mil réis.

Resgate de "debentures"

Numeração abaixo indicada das quinhentas e quarenta e tres debentures que foram resgatadas para a 20ª amortização do emprestimo desta companhia, retirada das de carteira, deixando as mesmas debentures de vencer juros, de 21 deste mez em diante:

148	149	610	612	795
796	797	798	799	857
858	864	865	866	867
1.632	1.633	1.634	1.635	1.636
1.702	1.703	1.704	1.705	1.706
1.707	1.708	1.709	1.710	1.711
1.774	1.775	1.864	1.865	1.866
1.867	1.868	1.869	1.870	1.871
1.872	1.873	1.974	1.975	1.876
2.292	2.342	2.343	2.344	2.345
2.346	2.432	2.433	2.434	2.442
2.443	2.444	2.445	2.457	2.458
2.459	2.460	2.461	2.462	2.463
2.475	2.589	2.770	2.771	2.772
2.773	2.774	2.776	2.777	2.778
2.779	2.780	2.781	2.782	2.783
2.785	2.786	2.787	2.788	2.804
2.806	2.807	2.808	2.809	2.810
2.811	2.812	2.879	2.880	2.881
2.887	2.901	2.902	2.903	2.904
2.934	2.935	2.936	2.984	2.985
2.986	2.987	2.988	2.989	2.990
2.992	2.993	2.994	2.995	2.996
2.997	3.002	3.120	3.321	3.322

3.323	3.324	3.325	3.326	3.327
3.328	3.329	3.330	3.331	3.332
3.333	3.334	3.335	3.336	3.337
3.338	3.339	3.340	3.341	3.342
3.343	3.344	3.345	3.346	3.347
3.348	3.349	3.350	3.351	3.352
3.353	3.354	3.355	3.356	3.357
3.358	3.359	3.360	3.361	3.362
3.363	3.364	3.365	3.366	3.367
3.368	3.369	3.370	3.371	3.372
3.373	3.374	3.375	3.376	3.377
3.378	3.379	3.380	3.381	3.382
3.383	3.384	3.385	3.386	3.387
3.388	3.389	3.390	3.391	3.392
3.393	3.394	3.395	3.396	3.397
3.398	3.399	3.400	3.401	3.402
3.403	3.404	3.405	3.406	3.407
3.408	3.409	3.410	3.411	3.412
3.413	3.414	3.415	3.416	3.417
3.418	3.419	3.420	3.421	3.422
3.423	3.424	3.425	3.426	3.427
3.428	3.429	3.430	3.431	3.432
3.433	3.434	3.435	3.436	3.437
3.438	3.439	3.440	3.441	3.442
3.443	3.444	3.445	3.446	3.447
3.448	3.449	3.450	3.451	3.452
3.453	3.454	3.455	3.456	3.457
3.458	3.459	3.460	3.461	3.462
3.463	3.464	3.465	3.466	3.467
3.468	3.469	3.470	3.471	3.472
3.473	3.474	3.475	3.476	3.477
3.478	3.479	3.480	3.481	3.482
3.483	3.484	3.485	3.486	3.487
3.488	3.489	3.490	3.491	3.492
3.493	3.494	3.495	3.496	3.497
3.498	3.499	3.500	3.501	3.502
3.503	3.504	3.505	3.506	3.507
3.508	3.509	3.510	3.511	3.512
3.513	3.514	3.515	3.516	3.517
3.518	3.519	3.520	3.521	3.522
3.523	3.524	3.525	3.526	3.527
3.528	3.529	3.530	3.531	3.532
3.533	3.534	3.535	3.536	3.537
3.538	3.539	3.540	3.541	3.542
3.543	3.544	3.545	3.546	3.547
3.548	3.549	3.550	3.551	3.552
3.553	3.554	3.555	3.556	3.557
3.558	3.559	3.560	3.561	3.562
3.563	3.564	3.565	3.566	3.567
3.568	3.569	3.570	3.571	3.572
3.573	3.574	3.575	3.576	3.577
3.578	3.579	3.580	3.581	3.582
3.583	3.584	3.585	3.586	3.587
3.588	3.589	3.590	3.591	3.592
3.593	3.594	3.595	3.596	3.597
3.598	3.599	3.600	3.601	3.602
3.603	3.604	3.605	3.606	3.607
3.608	3.609	3.610	3.611	3.612
3.613	3.614	3.615	3.616	3.617
3.618	3.619	3.620	3.621	3.622
3.623	3.624	3.625	3.626	3.627
3.628	3.629	3.630	3.631	3.632
3.633	3.634	3.635	3.636	3.637
3.638	3.639	3.640	3.641	3.642
3.643	3.644	3.645	3.646	3.647
3.648	3.649	3.650	3.651	3.652
3.653	3.654	3.655	3.656	3.657
3.658	3.659	3.660	3.661	3.662
3.663	3.664	3.665	3.666	3.667
3.668	3.669	3.670	3.671	3.672
3.673	3.674	3.675	3.676	3.677
3.678	3.679	3.680	3.681	3.682
3.683	3.684	3.685	3.686	3.687
3.688	3.689	3.690	3.691	3.692
3.693	3.694	3.695	3.696	3.697
3.698	3.699	3.700	3.701	3.702
3.703	3.704	3.705	3.706	3.707
3.708	3.709	3.710	3.711	3.712
3.713	3.714	3.715	3.716	3.717
3.718	3.719	3.720	3.721	3.722
3.723	3.724	3.725	3.726	3.727
3.728	3.729	3.730	3.731	3.732
3.733	3.734	3.735	3.736	3.737
3.738	3.739	3.740	3.741	3.742
3.743	3.744	3.745	3.746	3.747
3.748	3.749	3.750	3.751	3.752
3.753	3.754	3.755	3.756	3.757
3.758	3.759	3.760	3.761	3.762
3.763	3.764	3.765	3.766	3.767
3.768	3.769	3.770	3.771	3.772
3.773	3.774	3.775	3.776	3.777
3.778	3.779	3.780	3.781	3.782
3.783	3.784	3.785	3.786	3.787
3.788	3.789	3.790	3.791	3.792
3.793	3.794	3.795	3.796	3.797
3.798	3.799	3.800	3.801	3.802
3.803	3.804	3.805	3.806	3.807
3.808	3.809	3.810	3.811	3.812
3.813	3.814	3.815	3.816	3.817
3.818	3.819	3.820	3.821	3.822
3.823	3.824	3.825	3.826	3.827
3.828	3.829	3.830	3.831	3.832
3.833	3.834	3.835	3.836	3.837
3.838	3.839	3.840	3.841	3.842
3.843	3.844	3.845	3.846	3.847
3.848	3.849	3.850	3.851	3.852
3.853	3.854	3.855	3.856	3.857
3.858	3.859	3.860	3.861	3.862
3.863	3.864	3.865	3.866	3.867
3.868	3.869	3.870	3.871	3.872
3.873	3.874	3.875	3.876	3.877
3.878	3.879	3.880	3.881	3.882
3.883	3.884	3.885	3.886	3.887
3.888	3.889	3.890	3.891	3.892
3.893	3.894	3.895	3.896	3.897
3.898	3.899	3.900	3.901	3.902
3.903	3.904	3.905	3.906	3.907
3.908	3.909	3.910	3.911	3.912
3.913	3.914	3.915	3.916	3.917
3.918	3.919	3.920	3.921	3.922
3.923	3.924	3.925	3.926	3.927
3.928	3.929	3.930	3.931	3.932
3.933	3.934	3.935	3.936	3.937
3.938	3.939	3.940	3.941	3.942
3.943	3.944	3.945	3.946	3.947
3.948	3.949	3.950	3.951	3.952
3.953	3.954	3.955	3.956	3.957
3.958	3.959	3.960	3.961	3.962
3.963	3.964	3.965	3.966	3.967
3.968	3.969	3.970	3.971	3.972
3.973	3.974	3.975	3.976	3.977
3.978	3.979	3.980	3.981	3.982
3.983	3.984	3.985	3.986	3.987
3.988	3.989	3.990	3.991	3.992
3.993	3.994	3.995	3.996	3.997
3.998	3.999	4.000	4.001	4.002

Fabrica Maracanã, S. A.

A directoria communica aos senhores accionistas que se acham á sua disposição, na sede social, todos os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1891, e que a assembleia geral ordinaria se realizará no dia 20 de novembro proximo, ás 14 horas, na predio da rua da Alfandega n. 99, loja. (7.775)

Prefeitura Municipal de Therezopolis

Nos dias 14, 15 e 17 do corrente, paga-se, no Banco Português do Brasil, o coupon vencível em outubro corrente.

Da ultima data em deante os pagamentos serão effectuados sómente ás quintas-feiras.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927. — Banco Português do Brasil. (7.729)

Registro de Immoveis do Terceiro Distrito**CONSTITUIÇÃO DE "BEM DE FAMÍLIA"**

De accordo com o que determina o art. 928, do decreto n. 16.752, de 31 de dezembro de 1924, faço publico que, nesta data, foi apresentada ao Registro de Immoveis do 3º distrito e protocolada sob n. 25.300, a escriptura de tres (3) de outubro corrente, lavrada em notas do tabelião Lino Moreira, do 12º officio desta cidade, pela qual o senhor Domingos Ferreira da Cruz e sua mulher, D. Beatriz Sá da Cruz constituíram em "Bem de Família" o predio e dominio util do respectivo terreno á rua São Christovão numero quinhentos e sessenta e dois (562), na freguezia de São Christovão, sendo o predio assombrado, tendo na frente dous pequenos mezzaninos, duas janellas e uma porta ao lado, com cancella de ferro, que dá para a escada de madeira que dá acesso ao predio, construção antiga de pedra, cal e tijolos, beira de telhas, sapata de cantaria, frente revestida de azulejos, desde a altura das janellas, até acima, portões de cantaria, coberto de telhas de canal, dividido em duas salas, tres alcovas, corredor e uma area, existindo um puxado dividido em quarto, copa, corredor, despensa e cozinha e um telheiro junto ao puxado, abrigando privada e tanque de lavagem, e o terreno medido de frente seis metros e sessenta centimetros (6m,60c.) por cinquenta e quatro metros (54ms.) de extensão, confrontando por ambos os lados com quem de direito e fundos com o Visconde de Moraes, imovel esse que adquiriram de D. Maria Noemia da da Rocha Nobrega e outros, por escriptura da mesma data e nas mesmas notas, e deram, para todos os effectos, ao imovel, o valor de quarenta e dous contos de réis (42:000\$000).

As reclamações daquelles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas no cartorio deste registro, á rua do Rosario n. 81, sobrado, dentro de prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente edital; findo o prazo, e não havendo reclamações, será effectuado o registro, como determina a lei.

Rio de Janeiro, treze (13) de outubro de 1927. — O official, *Lysippo Antonio do Amaral Garcia*. (7.791)

Sociedade Auxiliar Militar**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

São convidados todos os socios a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede provisoria da sociedade á rua do Passeio n. 82, no dia 19 do corrente mez, ás 20 horas, afim de resolverem sobre o disposto no § 5º do art. 1º dos actuaes estatutos, recentemente approvados pelo ministro da Fazenda.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — F. A. Torres Gomes, director-secretario. (7.781)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

São convocados os senhores accionistas da Companhia Nacional de Navegação Costeira para uma reunião de assembleia geral extraordinaria a realizarse no dia 22 do corrente, na sede social, á avenida Rodrigues Alves n. 303, ás 15 horas, para estudar uma reorganização financeira deliberando sobre a conveniencia de uma emissão de debentures.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — A Directoria.

Club Naval**(Caixa Beneficente)****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda e ultima convocação**

De ordem do Sr. presidente, na forma do art. 30, ns. 1, 2 e 4, do regimento interno, convido os Srs. associados para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, ás 20 horas do dia 18 do corrente, na sede do Club Naval, para tratar do seguinte:

a) instituição de mais um peculio, facultativo;

b) resolver sobre a admissão de associados, em desacordo com o regimento em vigor;

c) reforma parcial do regimento interno.

Em 13 de outubro de 1927. — M. Ribeiro Espindola, secretario. (7.725)

Declaração

Alfredo Bicudo de Castro declara que perdeu a certidão do exame de Portuguez, prestado no Collegio Pedro II, por seu filho menor Ayrefredo Toxan Bicudo de Castro, em 1ª época de 1924. — Alfredo Bicudo de Castro. (7.752)

Declaração

Tendo-se extraviado a nossa cautela de debentures n. 9, correspondentes a 32 debentures, numeros 261 a 292, declaramos que vamos emittir uma segunda via da referida cautela, ficando nulla e sem effecto aquella a que nos referimos na presente declaração.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1927. — Sociedade Anonyma Reinzeilmann. (7.663)

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — Mario Luberthi Lacerda, thesoureiro. (7.773)

S. A. Casa Arcis

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Ficam convocados os Srs. accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizara no dia 19 do corrente, ás 14 horas, na sede da sociedade, á avenida Rio Branco n. 20, afim de tomarem conhecimento da lista dos subscriptores do augmento de capital e deliberarem sobre os demais actos relativos a este augmento: — A directoria. (7.728)

Companhia Nacional de Ceramica

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sede da mesma, á rua Buenos Aires, 44, 2º andar, no dia 24 do corrente, ás 14 horas, para resolverem sobre a conveniencia de uma operação financeira, dando-se como garantia, em segundo hypothese, os bens da companhia.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— A directoria. (7.755)

Apolices perdidas

Perderam-se treze apolices de um conto de réis cada uma, de ns. 142.573 a 142.585, e mais tres de duzentos mil réis, de ns. 1.915 a 1.917, todas nominativas, uniformizadas, e de juros de cinco por cento ao anno, pertencentes em usufructo á finada Elvira de Souza Neiva, brasileira, viuva.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— A inventariante do espolio, *Aristotolina da Silveira*. (7.716)

Industrias Reunidas "Alba", S. A.

(Fabrica de artigos esmaltados)

Manifesto para a emissão de um emprestimo de dez mil contos de réis (10.000:000\$000), dividido em 50.000 (cincoenta mil) obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, juros de 10 % (liquidos) ao anno, nos termos do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, por intermedio do corretor de fundos publicos Fernando Alvares de Souza, de conformidade com as declarações e condições seguintes:

1 — O emprestimo é de 10.000:000\$, em 50.000 obrigações ao portador (debentures), de 200\$000, cada uma, juros de 10 % (liquidos), emitidas ao typo de 97 1/2, ou 195\$000; pagavel no acto da subscrição, mediante recibos assignados pela directoria e rubricados pelo corretor, os quaes serão substituidos por cautelas provisórias, no prazo de 30 dias, e opportunamente pelos titulos definitivos.

2 — Os juros serão pagos na sede social, em moeda corrente, por semestres vencidos em 31 de maio e 30 de novembro de cada anno e primeira quinzena dos mezes subsequentes.

3 — A sede da Industrias Reunidas "Alba", S. A. é nesta cidade, estabelecida a fabrica á rua Botucatu n. 144, Andaraí, e tendo a industria por obje-

to a fabricação de artigos esmaltados, estampilhos e em geral a produção de todos e quaesquer artefactos de ferro.

4 — A sociedade foi constituída em 2 de abril de 1923, seus estatutos publicados no *Diario Official* de 10 do mesmo mez e anno, e as suas reformas approvadas pelas assembleias geraes extraordinarias de 26 de outubro e 8 de novembro de 1923, 21 e 29 de março de 1924, 20 de março de 1925, 24 de setembro e 6 de outubro de 1927, cujas actas foram publicadas, respectivamente, no *Diario Official* de 10 de novembro de 1923, 10 de novembro de 1923, 3 de abril de 1924, 3 de abril de 1924, 24 de março de 1925, 8 de outubro de 1927 e 8 de outubro de 1927, havendo sido estas duas ultimas archivadas na Junta Commercial, sob o n. 7.881.

5 — A autorização para contrahir o emprestimo foi dada pela assembleia geral extraordinaria de 11 do corrente mez, conforme acta publicada no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* de 12 do corrente mez.

6 — O producto da operação é destinado á consolidação do passivo da sociedade e á aquisição de novos machinismos.

7 — O capital social é de réis 10.000:000\$000, integralizado.

8 — Em 31 de julho do corrente anno o activo da companhia era de réis 13.547:975\$144 e o passivo, excluido o capital e o fundo de reserva, de réis 10.325:085\$600.

9 — O resgate do emprestimo será feito no prazo maximo de 15 annos, com amortização annual a partir do segundo semestre do segundo anno, na base minima annual de 7 1/2 por cento, por sorteio ao par ou por compra, reservando-se a companhia o direito de augmentar as quotas de amortização no intuito de antecipar o resgate parcial ou total, como melhor convenha aos seus interesses.

10 — A inscrição eventual dos bens offercidos em hypotheca e penhor, a beneficio da communhão dos futuros portadores das debentures foi feita no Registro Geral de Hypothecas (1º Districto de Immoveis), sob o n. 221, no livro n. 8, á pagina n. 146, em 13 de outubro do corrente anno.

11 — A subscrição publica abrir-se-ha no dia 14 do corrente, ás 11 horas, no escriptorio do corretor Fernando Alvares de Souza, á rua General Camara n. 39, loja, e encerrar-se-ha logo que esteja subscripto o emprestimo.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 1927.
— *Pedro Americo Werneck*, director-presidente. — *Americo Werneck Junior*, director-vice-presidente. — *Fernando Alvares de Souza*, corretor de fundos publicos. (7.717)

Companhia Brasileira de Refrescos

São convidados os senhores accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria a se realizar, ás 16 horas, do dia 21 do corrente, na sede social, á rua Hilario Ribeiro n. 20, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de compra do acervo da sociedade e dissolução da companhia.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1927. — A Directoria. (7.767)

CLUBS PATEK PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 1



RESULTADOS DA SEMANA

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 325, pelo premio maior, 49.325, da loteria de terça-feira, 10 de outubro de 1927.

Inscrição 223, pelo premio maior, 1.223, da loteria de terça-feira, 11 de outubro de 1927.

Inscrição 036, pelo premio maior, 37.036, da loteria de quinta-feira, 13 de outubro de 1927.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1927. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento póde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official*, no *Jornal do Commercio* e no *O Jornal* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adeantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Décourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(7.793)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diario Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As vendas superiores a 100\$000 teem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As vendas que estão assignaladas com um — M — pertencem aos diversos Ministerios e não teem abatimento, excepto as "Leis Usuaes da Republica", que teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1926.

A

Ação Penal (Lei n. 623, de 23 de outubro de 1890, que modifica a ação penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decreto n. 3.724, 13.493 e 13.498 (M), de 1919) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministerio da. Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906) \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 21 de outubro de 1898, Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos) \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) 3\$000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.424, de 19 de dezembro de 1927) \$500

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de. Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1903) \$500

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1906 6\$000
Anno de 1917 10\$000
Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000
Anno de 1920 8\$000
Anno de 1921 10\$000
Anno de 1922 12\$000

Autoraes (Lei de direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 1.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda — Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 1\$000

B

Bancos — Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 11.728, de 16 de março de 1921). **Carteira de Fedescoto** (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" .. 1\$000

Brasil em Haya (O), por W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomilear, e discursos de Ruy Barbosa 12\$000

Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 1.631, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 5 de janeiro de 1927) 1\$000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) 1\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 1\$000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) 1\$500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) — Decreto numero 17.096, de 28 de outubro de 1925 3\$000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais — (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917 (M) 3\$000

Codigo Civil Brasileiro (Lei numero 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 14 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração) (M):

1º volume 10\$000
2º volume 10\$000
3º volume 10\$000

— **Projecto** (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados, — 8 volumes (M) 2\$000

— **Projecto** (Comissão Especial do Senado, 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

— **Pareceres** sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionaes e interessados (M) 2\$000

— **Projecto** do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$00

Codigo de Contabilidade da União (Lei n. 1.536, de 28 de janeiro de 1922, e Decr. n. 15.783, de 8 de novembro de 1922) 5\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal 3\$000

Codigo do Processo Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambiaes (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 — Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambiaes por conta do Thesouro) \$500

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919. Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 20 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da Republica (Revista) 1\$000

Constituição Republicana (A) —
2 volumes — Agenor de Roure 30\$000

Condemnação e livramento con-
dicional (Decrs. ns. 16.588 e
16.665, de 6 de novembro
de 1924) 5\$00

Custas da Justiça Federal (Re-
gulamento). Decr. n. 3.422, de
30 de setembro de 1899 1\$000

Cartas da Justiça do Districto
Federal (Decr. n. 11.842, de
29 de dezembro de 1915) 1\$000

Contrabando (Repressão do). De-
creto n. 10.037, de 6 de fe-
vereiro de 1913 1\$000

Contrabando e seu processo, por
Alfredo Pinto de Araujo Cor-
reia 2\$000

Construção de casas (Regula-
mento sobre concessões de
favores para construção de
casas populares. Decr. nu-
mero 14.813, de 20 de maio
de 1921 5\$00

Consignações em folha (Regula-
mento). Decr. n. 17.146, de 16
de dezembro de 1925 1\$000

Construção de casas para func-
cionarios e operarios da União.
(Decr. n. 4.561, de 21 de ago-
sto de 1922, e Decr. n. 15.846,
de 14 de novembro de 1922) .. 5\$00

Chorographia da Provincia do
Ceará 1\$000

Contrabando (A Repressão do),
por J. Rezende Silva 6\$000

Custas da Justiça do Districto
Federal. (Decr. n. 10.291, de 25
de junho de 1923) 1\$000

Consumo (Imposto de). Decr. nu-
mero 17.164, de 6 de outubro
de 1926 3\$000

D

Decretos do Governo Provisorio:

De março de 1890 2\$000
De maio de 1890 10\$000
De junho de 1890 5\$000
De outubro de 1890 7\$200
De janeiro de 1891 2\$000

Decisões do Governo — (Col-
lecções):

de 1832 3\$000
de 1833 3\$000
de 1850 3\$000
de 1890 Gov. Prov., 1º e 2º
fasciculos) 3\$000
de 1890 (Gov. Prov., 3º e ul-
timo) 2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Addita-
mento) 1\$500
de 1891 4\$500
de 1892 4\$000
de 1893 2\$500
de 1894 4\$000

de 1895 3\$000
de 1896 3\$000
de 1897 3\$000
de 1898 2\$000
de 1899 3\$500
de 1900 3\$000
de 1901 3\$000
de 1902 3\$000
de 1903 4\$000
de 1904 4\$500
de 1905 4\$500
de 1906 4\$500
de 1907 5\$600
de 1908 5\$000
de 1909 5\$000
de 1910 6\$000
de 1911 4\$000
de 1912 3\$000
de 1913 3\$000
de 1914 4\$000
de 1915 5\$000
de 1916 7\$000
de 1917 7\$000

Delegacia Fiscal (Crêa o lugar
de contador e procurador e
dá outras providencias. (De-
creto n. 1.178, de 16 de ja-
neiro de 1904) 1\$000

Desapropriação da União e Dis-
tricto Federal (Lei e Regula-
mento). Decrs. ns. 1.021, de
26 de agosto de 1903, e 4.956,
de 9 de setembro de 1903 5\$00

Docas, portos maritimos, etc. Re-
pertorio da legislação sobre),
por Caetano Junior (M) 12\$000

Diccionario Geographico das Mi-
nas do Brasil, pelo Dr. Fran-
cisco Ignacio Ferreira 6\$000

Diccionario Historico, Geogra-
phico e Ethnographico do Bra-
sil. (Do Instituto Historico)

(M):

1º volume 60\$000
2º volume 30\$000

Diversões publicas (Regulamen-
to das casas de). Decr. nu-
mero 16.590, de 10 de setem-
bro de 1924) 1\$000

Diccionario das Plantas Uteis do
Brasil — Volume 1º 30\$000

E

Energia Electrica (Regulamento
para a fiscalização e cobran-
ça do imposto (Decr. n. 15.996,
de 31 de março de 1923) 5\$00

Ensino Secundario da Republica
(Decr. n. 11.530, de 18 de
março de 1915) (M) 1\$000

Ensino Secundario e Superior
(Reforma). (Decr. n. 16.782 A,
de 13 de janeiro de 1925) ... 1\$000

Eleições Federaes (Instrucções).
Decr. n. 16.310, de 8 de ja-
neiro de 1924 5\$00

Exercito (Uniforme do). (Decreto
n. 16.035, de 11 de maio de
1923 5\$00

Eleições Federaes (Decr. numero
17.526, de 10 de novembro de
1926). Novas instrucções para
as eleições federaes, consoli-
dando as disposições em vigor 1\$000

F

Fazenda Nacional (Organização
dos serviços da). Decrs. nu-
meros 15.210, 15.218, 15.219 e
15.220, de dezembro de 1921 .. 1\$000

Formação Economica do Brasil,
pelo Dr. Victor Vianna 6\$000

Ferias dos empregados no com-
mercio (Regulamento) 1\$000

H

Hydrographia du Haut Saint
François, por Em. Liais 15\$000

Hygiene Alimentar, pelo doutor
Eduardo Magalhães (M) 4\$000

Historia Constitucional do Bra-
sil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 5\$000

Historia Administrativa do Bra-
sil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Fe-
deral, por Jacob Cavalcanti ... 5\$000

Historico das Thesourarias de
Fazenda e Delegacias Fiscaes,
por Eellens de Almeida 15\$000

Historico dos Impostos de Con-
sumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros,
(Decr. n. 8.592, de 8 de março
de 1914) 5\$00

Instituto Nacional de Musica
(Regulamento) 1\$000

Instituto Medico Legal do Rio de
Janeiro (Regulamento do) 5\$00

Instituto de - Previdencia dos
Funcionarios Publicos 1\$000

Invalidez dos funcionarios pu-
blicos. (Regulamento para os
exames de). Decr. n. 11.417,
de 20 de janeiro de 1915 5\$00

Imprensa Nacional (Historico),
por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei de). Decr. nu-
mero 4.743, de 31 de outubro
de 1923 5\$00

J

Justiça Federal (Completa a or-
ganização da). Lei n. 221, de
20 de novembro de 1891 5\$00

Justiça do Districto Federal (De-
creto n. 16.273, de 20 de de-
zembro de 1923) (M) 8\$000

Jardim Botanico (Guia dos Vi-
sitantes) (M) 3\$000

Jóias e obras de ourives (Im-
posto de). Decr. n. 16.042, de
22 de maio de 1923 5\$00

L

Leis (Collecções do):

de 1808 a 1809 2\$500
de 1810 a 1811 2\$500

0	Porto do Rio de Janeiro (Expo-	
0	sição do plano para a reali-	
	zação do melhoramento dos	
	portos da Republica e projecto	
	para o prolongamento das	
0	obras do porto do Rio de Ja-	
	neiro (M)	5\$000

Pareceres:

(Do Director Geral da Directoria da Justiça — Annos de 1906-1918; Dr. Pelino Guedes (M).....

6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:

(1916 — 1917) (M).....
(1918 — 1919) (M).....
(1920 — 1922) (M).....

1\$000

4\$000

4\$000

Prédios urbanos (Regula a locação dos). Deers. n. 4.403 e 4.975, de 5 de fevereiro de 1925

\$300

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1908 (M).....

10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. n. 4.780, de 27 de dezembro de 1923

\$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M).....
2º volume (M).....
3º volume (M).....
4º volume (M).....
5º volume (M).....
6º volume (M).....
7º volume (M).....
8º volume (M).....
9º volume.....
10º volume.....

3\$000

3\$000

3\$000

2\$000

2\$000

3\$500

6\$000

6\$000

6\$000

7\$000

Pareceres do Consultor da Fazenda Publica — Didimo da Veiga

25\$000

Processo Militar (Decr. n. 15.635, de 26 de agosto de 1922)

1\$000

R

Francisco Ignacio Pereira

4\$000

Renda (Instruções para o lançamento)

1\$000

Renda (Rendimentos derivados do Commercio e Industria — Declarações exigidas)

\$500

Renda (Rendimento das Sociedades Anonymas — Como fazer as declarações)

\$500

Renda (Regulamento do imposto sobre). Decr. n. 16.581, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Regulamento para o serviço de arrecadação do imposto sobre a). Decreto numero 16.580, de 4 de setembro de 1924

1\$000

Renda (Imposto). Decreto numero 17.390, de 26 de julho de 1926, com modificações do decreto n. 5.138, de 5 de janeiro de 1927

1\$000

Recebedoria do Districto Federal (Decr. n. 14.162, de 12 de maio de 1920)

1\$000

Registros Publicos instituidos pelo Codigo Civil (Decr. numero 4.827, de 7 de fevereiro de 1917

\$500

S

Saneamento (Regulamento da taxa de). Decr. n. 12.428, de 1917

\$300

Saude Publica (Regulamento). Decr. n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923

4\$000

Sello Sanitario (Regulamento do). Decr. n. 14.713, de 13 de março de 1921

1\$000

Serviço Militar (Regulamento do). Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920

1\$500

Segurança, policia e trafego das estradas de ferro. (Decr. numero 15.673, de 7 de setembro de 1922)

1\$000

Serviço Militar (Decr. n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923)

2\$000

Serviço Domestico (Locação de). Decr. n. 16.107, de 30 de junho de 1923

\$500

Sello (Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, com todas as alterações posteriores até o presente)

2\$000

Sello (Decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, sobre venda de estampilhas). Decr. numero 16.020, de 25 de abril de 1923

\$500

Sello (Regulamento para a cobrança do imposto de). Decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926

3\$000

T

Tarifas da Estrada de Ferro Central do Brasil

1\$500

Tribunal de Contas (Reorganização de 1918). Decr. numero 13.217, de 23 de outubro de 1918

3\$000

Tribunal de Contas (Collecção de actas legislativos e regulamentos), por J. B. Randolpho Paiva Junior (M)

2\$000

Tribunal de Contas (Decr. numero 15.770, de 1 de novembro de 1922. Modifica o regulamento do Tribunal de Contas) ...

1\$500

Thesouro Nacional (Altera a organização do Thesouro). Decreto n. 13.218, de 23 de outubro de 1918

1\$000

Tarifa Pratica das Alfandegas, por Alfredo Seabra, um volume, acompanhado de diversos regulamentos

30\$000

Transporte (Imposto de). Decreto n. 17.536, de 10 de novembro de 1926

1\$000

U

Uniforme do Exercito

\$500

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar

5\$000

Vencimentos militares (Lei numero 2.290, de 13 de dezembro de 1920

\$500

Vehiculos (Regulamento da Inspectoria de). Decr. n. 15.614, de 16 de agosto de 1922

1\$000

Vendas Mercantis (Alterações). Decr. n. 16.189, de 29 de outubro de 1923

\$500

Vendas Mercantis. (Regulamento). Decreto n. 16.275 A, de 22 de dezembro de 1926

1\$000

Vendas Mercantis (Decreto numero 16.011, de 22 de maio de 1923)

\$500

Viação (Taxa de). Decreto numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921

\$500

Vendas Mercantis (Regulamento para fiscalização e cobrança do imposto de). Decr. numero 17.535, de 10 de novembro de 1926

1\$000

Viação (Taxa de). Decreto numero 17.534, de 10 de novembro de 1926

1\$000